## ANO XLIII Nº 190 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

DITIVO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
APOSTILAS	- 11
Prefeitura Municipal de Codó-MA	11
ATAS  Câmara Municipal de Peritoró - MA e Outras	12
AVISOS	12
Secretaria de Estado de Governo e Outros21	e 58
COMUNICAÇÕES	C 30
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	33
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.	35
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	46
CONVOCAÇÕES	
CIM - Consórcio Intermunicipal Multimodal e Outra	47
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	47
DECRETO	4-
Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA	47
ERRATAS Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e Outras	47
LEIS	4/
Câmara Municipal de Penalva-MA	48
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	55
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	56
TERMO DE ADESÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	56
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	56
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	57
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	57
TERMOS DE RESCISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	57
TÍTULO DE PROVENTOS	
Prefeitura Municipal de Monção-MA	58
TORNAR SEM EFEITO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	58

#### **ADITIVOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018 – UGCC/SINFRA . PROCESSO Nº 161.845/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946

SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.620.023/0001-07, com sede na Rua General Arthur Carvalho, nº 06, Loja 17, Turu, CEP: 65.066-320, São Luís - MA. **DO OB-**JETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS DE AULA REGULARES, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA". CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 065/2018 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 30/09/2019 com término para 31/12/2019 e prorrogando o prazo de execução para 31/12/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 30 de setembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, São Luís 02 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. ° 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. ° 824.750.673-49 e MARIA ADELAIDE TENÓRIO VAZ FREIRE BRITTO, CPF sob n° 028.736.444-51 e RG 4.526.888 SDS/PE, residente e domiciliado no município de São Luís - MA, na condição de representante da empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos - Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018-UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 189.497/2019 -SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTORA RAMPA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.903/0001-78, situada na Rodovia MA 203, Estrada da Raposa, Residencial Pirâmide, nº 03, Sala 11, Lote 03 e 04, município de Raposa - MA. <u>DO OBJETO DO CONTRATO</u>: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NOS MUNICÍPIOS DE BARREIRINHAS E ARAIOSES - MA". CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 030/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução a contar do dia 28/09/2019 ambas com término para 26/01/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de setembro de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 02 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JO-NAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e CLARA LÚCIA UCHÔA FREITAS, CPF sob nº 950.059.783-72, na condição de representante da empresa CON-STRUTORA RAMPA LTDA - EPP. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Jose Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios /SINFRA ID: 00874940



### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018-SEAP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018-SEAP, DE QUE SÃO PARTES O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PEDREIRAS-MA O ESTADO DO MA-RANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.127.340/0001-20, São Luís - MA, com sede na Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, CEP:65045-070, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em São Luís - MA, portador de RG nº MG-5.915.287 e do CPF/MF Nº 976.346.386-68, e a **ASSOCIAÇÃO** DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 07.387.360/0001-37, com sede na Rodovia MA 122, km 26, s/n, Povoado Barriguda do Insono, Pedreiras/MA, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO (Presidente), residente e domiciliado em Pedreiras/MA, portador do RG nº 797919970 - SS-PMA, CPF nº 51.763.403-72, no fim assinados, instruído pelo Processo Administrativo nº 0255359/2017, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do TERMO DE COLABORAÇÃO, com o objetivo de realizar remanejamento de recursos na APAC de Pedreiras/MA, bem como a inclusão da mesma no Plano de Trabalho, nos termos das cláusulas seguintes: Aditar o Termo de Colaboração nº 005/2018 firmado em 02 de abril de 2018, com vigência de Abril/2018 a Março/2020, nos termos das cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo readequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 005/2018, com amparo no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, com vistas a realocar os recursos contemplados neste dispositivo, passando o mesmo a comportar a configuração abaixo elencada: 335036 - Auxílio a Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos não sofreram alteração (R\$ 1.661.112,49) 335030/33/36/39 - Auxílio ao Custeio Fixo não sofreram alteração - (R\$ 992.359,92)335030 - Auxílio ao Custeio Percapta não sofreram alteração - (R\$ 1.435.996,00) Equipamentos e materiais permanentes – (R\$ 39.014,00) Estava desta forma:

CLASSE	QTD	VALOR 2018-2020
Ar condicionado Split 12.000 btus	03	R\$ 5.916,00
Armário de aço, com duas portas e fechadura.	03	R\$ 1.860,00
Bebedouro industrial	03	R\$ 9.261,00
Fogão Industrial 06 bocas, com forno	02	R\$ 5.898,00
Liquidificador Industrial	01	R\$ 1.131,00
Mesa para escritório c/2 gavetas	02	R\$ 656,00
Mesa branca, PVC, quadrada.	40	R\$ 1.920,00
Cadeira branca, sem braços, PVC	80	R\$ 2.080,00
Ventilador de parede	10	R\$ 3.190,00
Beliche de madeira, polida	04	R\$ 1.704,00
Self service c/06 cubas inox	02	R\$ 5.398,00
TOTAL		R\$ 39.014,00

Visando atender à solicitação encaminhada pela Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária encaminhada via OFÍ-CIO Nº 196/2019-SAAHP/SEAP, que altera o procedimento de abertura nos processos de prestação de contas das APACs, decidiu-se pela aquisição de 01 Scanner profissional. Diante disso, houve a necessi-

dade de substituir o 01 (um) Self service c/06 cubas, inox no valor de R\$ 2.699,00 para fazer jus à aquisição de 01 scanner profissional no valor de R\$ 2.699,00. Também houve a necessidade de suprimir um ar condicionado no Valor de R\$ 1.972,00 para aquisição de uma Lavadora de Roupa no de R\$ 772,00 e um relógio de ponto no valor de R\$ 1.200,00. Ficou desta forma:

CLASSE		VALOR
CLASSE	QTD	2018-2020
Ar condicionado Split 12.000 btus	02	R\$ 3.944,00
Armário de aço, com duas portas e fechadura.	03	R\$ 1.860,00
Bebedouro industrial	03	R\$ 9.261,00
Fogão Industrial 06 bocas, com forno	02	R\$ 5.898,00
Liquidificador Industrial	01	R\$ 1.131,00
Mesa para escritório c/2 gavetas	02	R\$ 656,00
Mesa branca, PVC, quadrada.	40	R\$ 1.920,00
Cadeira branca, sem braços, PVC	80	R\$ 2.080,00
Ventilador de parede	10	R\$ 3.190,00
Beliche de madeira, polida	04	R\$ 1.704,00
Self service c/06 cubas inox	01	R\$ 2.699,00
Relógio de ponto eletrônico REP iDClass -	01	R\$ 1.200,00
Control ID	01	K\$ 1.200,00
Lavadora Colomaq 16kg, branca 220v	01	R\$ 772,00
Scanner profissional média velocidade	01	R\$ 2.699,00
TOTAL		R\$ 39.014,00

PARAGRAFO ÚNICO: O marco inicial, será a data da publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial, nos moldes do art. 32, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 32.724/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 005/2018, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.São Luís/MA, 19 de setembro de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária. ENO-QUE DE SÁ BARRETO FILHO-Presidente da APAC de Pedreiras

RESENHADE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0112456/2017 - SEAP/MA ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2017-SEAP de 13/10/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão, referentes ao Lote I da Concorrência 004/2017-SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.624.532/0001-74; **OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 65/2017-SEAP, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/10/2019 a 13/10/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal 8.666/93. Ademais, será promovido acréscimo de valor correspondente a R\$ 1.148.502,85 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) ao Contrato n.º 65/2017-SEAP, o que representa um aumento de aproximadamente 20,10% (vinte inteiros e dez centésimos por cento) ao valor original do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato n° 65/2017-SEAP, com os acréscimos descritos acima, passará de R\$ 5.714.499,04 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para R\$ 6.863.001,89 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, um real e oitenta e



nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2°, e artigo 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Processo: 112456/2017 – Volumes I a V; Unidade Gestora: 560101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Gestão: 000001 Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Subação: 001385 - Manutenção da Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISAO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários – Tesouro – 0101000000; Natureza de Despesa: 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Grupo Programação Financeira: 005 Outras Despesas Correntes; TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 02 de outubro de 2019, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 02 de outubro de 2019. Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHADE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0112456/2017 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2017-SEAP de 13/10/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão, referentes ao Lote II da Concorrência 004/2017-SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.624.532/0001-74; **OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 66/2017-SEAP, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/10/2019 a 13/10/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal 8.666/93. Ademais, será promovido acréscimo de valor correspondente a R\$ 567.202,08 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e dois reais e oito centavos) ao Contrato n.º 66/2017-SEAP, o que representa um aumento de aproximadamente 19,12% (dezenove inteiros e doze centésimos por cento) ao valor original do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato n° 66/2017-SEAP, com os acréscimos descritos acima, passará de R\$ 2.966.979,80 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 3.534.181,88 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), o que importa na adição de aproximadamente 19,12% (dezenove inteiros e doze centésimos por cento) pactuado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2°, e artigo 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal 8.666/93; DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Processo: 112456/2017 – Volumes I a V; Unidade Gestora: 560101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Gestão: 000001 Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Subação: 001385 - Manutenção da Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISAO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários – Tesouro – 0101000000; Natureza de Despesa: 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Grupo Programação Financeira: 005 Outras Despesas Correntes; TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 02 de outubro de 2019, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 02 de outubro de 2019. Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHADE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0112456/2017 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2017-SEAP de 13/10/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão, referentes ao Lote III da Concorrência 004/2017-SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-

20, e a empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.624.532/0001-74; **OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 67/2017-SEAP, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/10/2019 a 13/10/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal 8.666/93. Ademais, será promovido acréscimo de valor correspondente a R\$ 847.052,78 (oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) ao Contrato n.º 67/2017-SEAP, o que representa um aumento de aproximadamente 20,13% (vinte inteiros e treze centésimos por cento) ao valor original do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato nº 67/2017-SEAP, com os acréscimos descritos acima, passará de R\$ 4.208.148,13 (quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos), para R\$ 5.055.200,91 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e um centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2°, e artigo 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal 8.666/93; DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Processo: 112456/2017 – Volumes I a V; Unidade Gestora: 560101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Gestão: 000001 Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Subação: 001385 - Manutenção da Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISAO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; Natureza de Despesa: 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Grupo Programação Financeira: 005 Outras Despesas Correntes; TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 02 de outubro de 2019, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 02 de outubro de 2019. Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0072176/2017 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2017-SEAP de 21/11/2017 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas de lixo, para armazenamento adequado dos resíduos das Unidades Prisionais do Maranhão; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa J. R. ALMEIDA NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 083/2017-SEAP, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/11/2019 a 21/11/2020; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93; TRANS-CRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; DATA DE ASSINATURA: Em 01 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 01 de outubro de 2019. Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0204766/ 2016 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2016 - SEAP de 28/12/2016, referente ao Pregão Presencial nº49/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à emissão de passagens terrestres a aéreas nacionais e internacionais, acompanhados das respectivas bagagens, para atender programações de viagens de servidores em serviço para recambiamento de internos para outros estados, palestras, missões, reuniões, cursos e treinamentos atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC, compreendendo a reserva, emissão, marcação, endosso e entrega, mediante requisição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, celebrado com base com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa Caravelas Turismo LTDA, doravante denominada inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.280.986/0001-87; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 28.12.2019 a 28.12.2020, o que implica na renovação no valor de R\$ 850.000,000 (Oitocentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, inciso II e § 2 da Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Daniel Contente Martins, RG nº 000105840999-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 749.605.633-20, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 02 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 02 de Outubro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – ASSJUR/SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0085204/2018 -SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°146/2018-SEAP de 26/11/2018 para aquisição de maquinários e insumos para o projeto "Oficina de Marcenaria" pertencente ao programa "Trabalho com Dignidade", implantado na Penitenciária Regional de São Luís e Penitenciária Regional de Imperatriz; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa P H BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº nº 00.863.224/0001-27; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº146/2018-SEAP, por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 31.12.2019 a 30.04.2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Orientação Normativa nº 39/2011 - AGU; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 01 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 01 de outubro de 2019. Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica - SEAP

## COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 2 18º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.EXTRA-TO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018-18°BPM: Processo Administrativo nº. 0185785/2019, Pregão Presencial nº 01/2018-CPL/18ºBPM. Partes: O 18º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO MARANHÃO e a Empresa MARIA LÚCIA M. COSTA, CNPJ Nº 01.064.693/0001-49, neste ato representada pela Sra Maria Lucia Moreira Costa, CPF: 405.284.213-87. Objeto: Aditamento do contrato nº 01/2019, acréscimo do valor, 25%. Prazo de vigência: da publicação no Diário Oficial do Estado a 31/12/2019. Valor do aditivo: R\$ R\$ 24.930,36 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO: Dotação Orçamentaria: 33.90.30.07 - Gêneros Alimentícios. Fundamentação Legal: Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fórum: Comarca de Presidente Dutra-MA. Assinam o presente Contrato: Ten Cel QOPM Antonio Carlos Araujo Castro, Comandante do 18ºBPM e a Sra Maria Lucia Moreira Costa, Presidente Dutra, 30 de setembro de 2019. Antonio Carlos Araujo Castro - TEN CEL QOPM, Comandante do 18º BPM.TEN CEL QOPM ANTONIO CARLOS ARAUJO CASTRO.CMT. DO 18º BPM

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 432/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 123/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 121/2018 PROCESSO Nº 0766/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Dircia Gabriela Silva Brito e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho:

03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2019. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. **BASE LEGAL**: Lei nº 11.788/2008. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2019 – TCE. São Luís, 02 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 433/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 098/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 092/2018 PROCESSO Nº 0693/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lucas Brandão Ribeiro e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de agosto de 2019 e término em 30 de junho de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINA-TURA: 29 de julho de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 02 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

PROCESSO Nº 191697/2016/AGED-MA. CONTRATO Nº 017/ 2016. TERCEIRO TERMO ADITIVO, LOCATARIO E LOCA-**DOR:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E NICOLAS SILVA SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Original. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2019, cujo final dar-se-á na data de 30 de setembro de 2020. VALOR: O montante total é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 0348-Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 – Recursos Próprios; ND: 339036 - Locação de Imóveis. DATA DE AS-SINATURA: 30 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eng<sup>a</sup>. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Nicolas Silva Santos, CPF nº 008.799.293-08. São Luís, 01 de outubro de 2019.Giuliano Araújo da Silva- Assessor Jurídico. AGED/MA.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0161477/2019 UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔ NICO N.º006/2015; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/ 2016-PRA/UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa TELEFONICABRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/ 0001-62. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 029/2016-PRA/UEMA. AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 290.793,60 (duzentos e noventa mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de agosto de 2019, com término em 31 de agosto de 2020. **DOS EFEITOS DA PRORROGAÇÃO:** a prorrogação de prazo firmada através deste Termo Aditivo opera efeitos de renovação contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORCAMEN-TÁRIA: 24201; FUNÇÃO 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA:



0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 1063; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.14; FONTE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. Carlota Braga de Assis Lima, inscrita no CPF sob o n.º 613.174.201-44, e o Sr. Wellington Xavier da Costa, inscrito no CPF sob o n.º 887.321.001-59. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. ARQUIVA-MENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 72, em 02/10/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO TERCEIRO ADITIVO Nº 083/ 2018/03. Processo administrativo de contratação: 0381/2018. Processo administrativo do aditamento: 1076/2019. Número do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2018/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Sra. Alvelinda Sena de Sousa, Gerente de Projetos, respondendo pela Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 616.002.963-00. Contratado: TOPAZIO CONSTRU-COES LTDA - EPP. CNPJ/CPF: nº 08.634.231/0001-69. Signatário(s)/Contratado: Sr. Valdine Diniz dos Santos, inscrito no R.G. sob o nº 000049003595-7, SSP/MA, e no CPF sob o nº 767.021.463-53. Objeto do contrato: construção de abrigo de gerador no pátio GH, no Porto do Itaqui em São Luís - MA, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - EMAP. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor do Contrato nº 083/2018/02. Valor: Pelo presente instrumento, o valor do Contrato nº 083/2018/02, atualmente correspondente a R\$ 535.934,71 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), fica acrescido da importância de R\$ 54.796,84 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), aproximadamente 10,22%, passando a totalizar a importância de R\$ 590.731,55 (quinhentos e noventa mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento legal: artigo 58, Inciso I, e artigo 65, Inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 27/09/2019. Publique-se. São Luís, 02 de Outubro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 138/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECO-NÔMICO E AMBIENTAL - IPHEA.REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 191.184/2019/EMSERH - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VI-GÊNCIA referente ao Contrato nº 138/2019-DC/EMSERH firmado entre as partes em data de 22/05/2019, com fundamento no Acórdãos do Tribunal de Contas da União e Parecer jurídico nº 5.859/2019/ NJ-EMSERH - VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 138/2019-DC/EMSERH, será de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) por plantão (valor unitário), podendo chegar ao máximo de R\$ 233.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais) correspondente ao período de 164 (centos e sessenta e quatro) dias – PRAZO DE VIGÊNCIA: Considerando a natureza da contratação, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 138/2019-DC/EMSERH por mais 164 (cento e sessenta e quatro) dias, a contar de 28.09.2019 e com término previsto para 11.03.2020, conforme disposto no art. 169, inciso XV do Regulamento interno de Licitações e Contratos da EMSERH ou até a formalização de contrato com igual objeto, caso isso ocorra antes da conclusão da vigência aqui estipulada.- DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019 – **DISPONIBILIDADE FINANCEIR**A: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-70 – SVO LEGISTA - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH, Acórdãos do Tribunal de Contas da União e Parecer jurídico nº 5.859/2019/NJ-EMSERH - CONTRATADA: Empresa Instituto para o Progresso Humano, Econômico e Ambiental - IPHEA - AS-SINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Milton Mendonça Filho. São Luís (MA), 27 de setembro de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 210/ 2019-DC/EMSERH, OUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS DE PATOLOGIA DIAG-NÓSTICA EIRELI.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191.189/2019/EMSERH - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 210/2019-DC/EMSERH firmado entre as partes em data de 05.08.2019, com fundamento nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União e Parecer jurídico nº 5.771/2019/NJ-EMSERH; -VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 210/2019-DC/EMSERH, será de R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) por plantão (valor unitário), podendo chegar ao máximo de R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais correspondente ao período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias. - PRAZO DE VIGÊNCIA: Considerando a natureza da contratação, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 210/2019-DC/EMSERH por mais 164 (cento e sessenta e quatro) dias, a contar de 28.09.2019 e com término previsto para 11.03.2020, conforme disposto no art. 169, inciso XV do Regulamento interno de Licitações e Contratos da EMSERH ou até a formalização de contrato com igual objeto, caso isso ocorra antes da conclusão da vigência aqui estipulada. - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019 - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-69 - SVO Patologia - BASE LEGAL: autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 191.189/2019/EMSERH, e encontra amparo legal em Acórdãos do Tribunal de Contas da União e Parecer jurídico nº 5.771/2019/NJ-EMSERH. - CONTRATADA: Empresa SERVIÇOS MÉDICOS DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EI-RELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. MICHELL FRANK ALVES DE OLIVEIRA. São Luís (MA), 27 de setembro de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa MAIRA LIMA DOS SANTOS ME CNPJ: 24.520.176/0001-47. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 25% ou R\$ 30.043,30 (trinta mil quarenta e três reais e trinta centavos), o valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 0209 – FUNDO MUNICIPAL DE



SAÚDE; 10 – SAÚDE; 10301 – ATENÇÃO BÁSICA; 103010015 – GESTÃO DE SAÚDE; 10301009120490000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Tufilândia MA, 27 de setembro de 2019. JOÃO ALVES DA COSTA JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARISVALDO SANTOS DA SILVA ME, CNPJ Nº 05.410.681/0001-80. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 90.499,53 (noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) ao Contrato nº 50/2019, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, representando um acréscimo de 24,66%, devendo ser considerando a partir da sua assinatura. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/ MA, 30 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/Ma; MARISVALDO SANTOS DA SILVA—Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 160/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA -SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE. OB JETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 160/2018, referente à Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global, para eventual e futura execução de serviços de infraestrutura, capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de Colinas, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária, Clausula Decima do Presente Contrato, AMPARO LEGAL: art. 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Precos: CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/0001-46 MODALIDADE: Concorrência Publica nº 02/2018 - SRP, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses, tendo como inicio: 16 de outubro de 2019, findando em 16 de outubro de 2020. Colinas - (MA), 30 de setembro de 2019. CONTRATANTE:Sr Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉS-CIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 01/2019-MA-TINHA DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA, C.B.GOMES- EPP. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CON-TRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: C.B.GOMES-EPP, situada na MA 014, nº 253, Curva da Mangueira, Olinda Nova do Maranhão, CNPJ n.º05.910.705/0001-60, Inscrição Estadual nº 12.209.620-7, neste ato representado por Cleimar Barros Gomes, RG. nº 455842957 SSP/MA, CPF n.º 769.751.693-49, no fim assinados, referente ao processo Administrativo n.º 2.468/2019 -Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 01/2018-MATINHA. OB-JETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel), para atender as demandas das Secretarias de Educação; Saúde; Assistência Social; Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, nos termos da Cláusula onze Contrato c/c Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93. Fica alterado o Contrato, no seu quantitativo, acrescentando mais combustível (gasolina comum e óleo diesel), no valor de R\$ 291.250,00 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, ficando o novo Valor Contratual em R\$ 2.002.250 (dois milhões, dois mil e duzentos e cinquenta reais), dentro do valor permitido por lei, ficando as demais cláusulas inalteradas. Matinha, 30 de setembro de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018 TP OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica tributaria de acordo com edital e termo de referencia no Município de Codó/MA. CONTRATANTE: (O). SEC. MUN. DE MEIO AMB., FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CONTRATADA: STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CONTRATO: 20190032, O presente Termo Aditivo objetiva a incorreção da cláusula quinta do presente contrato que, de acordo com o edital devidamente publicado, passando a possuir a redação constante no aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 2019 – Ivaldo José da Silva – Sec.Mun.de Meio Amb. Fin. e Planejamento.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO: 20170001. ORIGEM: PREGÃO N 60/2016 PP; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57\$1°, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ CONTRATADA MONTEALVERNE CONSTRUÇÕES SERV E LOC DE VEICULOS AUTO. EIRELI .DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro – Francisco Roberto De Araújo Albuquerque - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Rural .

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO – PREGÃO Nº 64/2016 PP OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57,\$1°, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: (O)SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONTRATO: 20170005 CONTRATADA SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA –ME . . DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro – João De Deus Lima Sousa – Secretaria Municipal De Governo.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO — 20140007 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 16/2013 TP: OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, \$ 1º inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93 CONTRATANTE: (O) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL. CONTRATADA; CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018— Francisco Roberto De Araújo Albuquerque - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Rural.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 06/2018 TP; OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de junho de 2019, nos termos do art. 57, \$ 1º inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. DE GOV. ESP. CULT, JUV. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA; ALMADA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018 – João De Deus Lima Sousa - Secretaria Municipal De Governo Esp. Cult. Juv. E Desen. Economico.



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 06/2018 TP; OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, \$ 1° inciso II, da Lei Federal de n° 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. DE GOV. ESP. CULT, JUV. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA; ALMADA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2018 – João De Deus Lima Sousa Secretaria Municipal De Governo Esp. Cult. Juv. E Desen. Economico.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO: PREGÃO Nº 28/2017 PP CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57,\$1°, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 CONTRATO: 20170243 CONTRATADA. JONAS SILVA EIRELI – ME; CONTRATO: 20170242 CONTRATADA. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESTETICA REABILITAR LT-DA-ME. DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro-2018 – Suelson Leonir Correia Sales – Fundo Municipal De Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO – PREGÃO Nº 12/2014 CP OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57,\$1°, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATO: Nº 20140461 CONTRATADA. CONEXÃO ENGENHARIA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 14 De Dezembro-2018 – Paulo Roberto Roma Buzar - Secretario Municipal De Educação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO — 20140337 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 03/2014 TP OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019 nos termos do art. 57, \$ 1º inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93 CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA — FUNDEB CONTRATO: 20140337 CONTRATADA; CONEXÃO ENGENHARIA LTDA. DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2018—Paulo Roberto Roma Buzar - Secretario Municipal De Educação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 15/2013 TP – OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019. Nos termos do art. 57, \$ 1º inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRATO: 20140048 CONTRATADA; CENTRAL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018 – Francisco Roberto De Araújo Albuquerque - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Rural.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 CP OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 57 \$1°, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, CONTRATO: Nº 20180222 CONTRATADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ARAÚJO DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro-2018 – Francisco Roberto De Araújo Albuquerque - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO** ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 07/2018 TP, OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019. Nos termos do art. 57, \$ 1º inciso II, da Lei Federal de nº

8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE-SENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRATO: 20180077 CONTRATADA; NORTE SUL ENGENHARIA –EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018– Francisco Roberto De Araújo Albuquerque - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Rural

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 07/2017 TP OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019. Nos termos do art. 57, \$ 1º inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRATO: 20170352 CONTRATADA; ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018— Francisco Roberto De Araújo Albuquerque - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Rural .

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 012/2018 TP OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019. Nos termos do art. 57, \$ 1º inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93 CONTRATANTE: SEC.MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO CONTRATO: 20180218 CONTRATADA; EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018 – Antonio Joaquim Araújo Neto. Sec.Mun. De Agricultura, Pesca E Abastecimento.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: PREGAO PRE-SENCIAL 012/2017 CONTRATANTE: SEC.MUN. DE SAÚDE CONTRATO: 20170119 CONTRATADA; LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS RENASCER LTDA-ME. OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, assim como o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 55.676,18 (Cinqüenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da lei federal de nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 450.467,22 (Quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). CONTRATO: 20170118 CONTRATADA; GEOR-GE WEBSTER CHAVES FARIAS-ME, OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, assim como o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 164.699,52 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da lei federal de nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 498.305,82 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018- Suelson Leonir Correia Sales . Sec.Mun. De Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 017/2018 TP OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, Da Lei Federal Nº 8.666/93 CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. DA EDUC. CONTRATO: 20180449 CONTRATADA; J. W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018— Paulo Roberto Roma Buzar- Secretário Municipal De Educação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: CONCORRÊN-CIA PUBLICA 012/2014 CP OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, Da Lei Federal Nº 8.666/93 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO: 20140459 CONTRATADA: LAUREA CONSTRUÇÕES LTDA EPP. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018—Paulo Roberto Roma Buzar- Secretário Municipal De Educação.



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 002/2014 TP OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, Da Lei Federal Nº 8.666/93 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO: 20140334 CONTRATADA: LAUREA CONSTRUÇÕES LTDA EPP. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018—Paulo Roberto Roma Buzar- Secretário Municipal De Educação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 004/2014 TP OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, Da Lei Federal Nº 8.666/93 CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB CONTRATO: 20140339 CONTRATADA; LAUREA CONSTRUÇÕES LTDA EPP .DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018 – Paulo Roberto Roma Buzar- Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL N° 38/2017 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Julho de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1° inciso II, Da Lei Federal N° 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO: 20170287 CONTRATADA; GLADSTON DE O REIS – ME. DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018– Suelson Leonir Correia Sales- Secretario Municipal De Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL Nº 38/2017 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de julho de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, Da Lei Federal Nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATO: 20170286 CONTRATADA; GLADSTON DE O REIS – ME. DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018–Agnes Bacelar Oliveira –Secretaria Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL 38/2017 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, Da Lei Federal Nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO: 20170288 CONTRATADA; GLADSTON DE O REIS –ME. DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018–Paulo Roberto Roma Buzar –Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: CONCOR-RENCIA PÚBLICA Nº 05/2016 CP, OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, \$ 1º inciso II, Da Lei Federal Nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO: 20160401 CONTRATADA; EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA. DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018— Paulo Roberto Roma Buzar — Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: PREGAO PRE-SENCIAL 27/2018 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2019 nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, da lei federal Nº 8.666/93 CONTRA-TANTE: FUNDO DE MAN. E DÊS, DA EDUCAÇÃO BÁS E VAL, PROF DA EDUCAÇÃO CONTRATO: 20180166 CONTRATADA; W. DE Q. VIEIRA. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018—Paulo Roberto Roma Buzar — Secretaria Municipal De Educação.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO** ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 17/2012 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1° inciso II, da lei federal N° 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO: 20121094 CONTRATADA; EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA. DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018— Paulo Roberto Roma Buzar —Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 011/2018 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL CONTRATO: 001/2018/TP CONTRATADA; KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME. DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2018 – Francisco Roberto De Araújo Albuquerque – Secretaria Mun. De Desenvolvimento Urbano E Rural.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 07/2016 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 02 de a janeiro de 2019, a até 31 de Dezembro de 2019., nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, Da Lei Federal Nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CONTRATO: 20170017 CONTRATADA: M H SANTIAGO DE SOUSA . DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018— Paulo Roberto Roma Buzar — Secretaria Mun. De Educação.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 07/2016 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 02 de a janeiro de 2019, a até 31 de Dezembro de 2019., nos termo do art. 57, \$ 1° inciso II, Da Lei Federal N° 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIEMTO SOCIAL DO DIREITO DA MULHER, DE SEGURANÇA ALIMENTAR E IGAUALDADE RACIAL CONTRATO: 20170018 CONTRATADA: M H SANTIAGO DE SOUSA, DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018 – Agnes Bacelar Oliveira –Secretaria Municipal De Assistencia Social.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 07/2016 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 02 de a janeiro de 2019, a até 31 de Dezembro de 2019., nos termo do art. 57, \$ 1º inciso II, Da Lei Federal Nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CONTRATO: 20170019 CONTRATADA: M H SANTIAGO DE SOUSA. DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018–Ivaldo José Da Silva –Secretaria Municipal De Finanças.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 07/2016 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar de 02 de a janeiro de 2019, a até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, \$ 1° inciso II, Da Lei Federal N° 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO: 20170020 CONTRATADA: M H SANTIAGO DE SOUSA. DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018 – Suelson Leonir Correia Sales –Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 79/2018 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do art 65, inciso I, alínea 'b' e \$ 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO: 20190029 CONTRATADA: O J C VIEIRA FILHO . DATA DE ASSINATURA: 08 De Agosto De 2019 — Suelson Leonir Correia Sales —Secretaria Municipal De Saúde



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 OBJETO: o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.724,50(Dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), nos termos do art 65, inciso I, alínea 'b' e \$ 1° da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 66.551,00(Sessenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e um reais). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO: 20190177 CONTRATADA: LUIZ DE ALBUQUER-QUEK EIRELI-ME. DATA DE ASSINATURA: 10 De Maio De 2019 – Suelson Leonir Correia Sales –Secretaria Municipal De Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 01/2014 TP OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO: 20140049 CONTRATADA: ALMADA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA . DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018 — Suelson Leonir Correia Sales —Secretaria Municipal De Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 008/2015 TP OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO: 20150474 CONTRATADA: ALMADA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA . DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018 –Suelson Leonir Correia Sales –Secretaria Municipal De Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO – 20180228 ORIGENS: tomada de preço 006/2018 TP OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Gov. Esporte Cult. Juv e Desenvolvimento Economico CONTRATO: SEGUNDO ADITIVO 20180228 CONTRATADA: ALMADA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2019 – João De Deus Lima Sousa – Secretaria Municipal De Governo.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEN: PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 23.970,00 (Vinte Tres Mil Novecentos E Setenta Reais), nos termos do art 65, inciso I, alínea 'b' e \$ 1º da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. DE GOV. ESPORTE CULT. JUV E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CONTRATO: 20190075 CONTRATADA: LAEVIO S DE ANDRADE –ME. DATA DE ASSINATURA: 26 De Junho De 2019 – João De Deus Lima Sousa – Secretaria Municipal De Governo.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEN: TOMADA DE PREÇOS 21/2018 OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 40.738,11 (Quarenta Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), nos termos do art 65, inciso I, alínea 'b' e \$ 1º da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CONTRATO: 20190028 CONTRATADA: LAUREA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DATA DE ASSINATURA: 21 De Maio De 2019 – Ivaldo José Da Silva –Secretaria Municipal De Finanças.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEN: PREGÃO PRE-SENCIAL 42/2017 OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO: 20170284 CON-TRATADA: GERENCIAR LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP. DATA DE ASSINATURA: 03 De Julho De 2019 –Suelson Leonir Correia Sales –Fundo Municipal De Saúde. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEN: PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ CONTRATO: 20170282 CONTRATADA: GERENCIAR LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP. DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho de 2019. Delia Bernarda Nunes Assem – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ORIGEN: PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CONTRATO: 20170283 CONTRATADA: GERENCIAR LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP. DATA DE ASSINATURA: 23 De Julho De 2019. Ricardo Araújo Torres- Secretaria Municipal De Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 22.08.2019 à 20.12.2019. O contrato nº 016-A/2017, Concorrência Pública 016/2017 OBJETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio da Assistência Social do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 22 de agosto de 2019. ASSINATURA: Sra. Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Sr. Thiago Araújo de Sousa – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 22.08.2019 à 20.12.2019. O contrato nº 016-D/2017, Concorrência Pública 016/2017 OBJETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio da Unidade Regional de Educação do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 22 de agosto de 2019. ASSINATURA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretário Municipal de Educação; Sr. Daniel da Conceição Silva — Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias período de 20.09.2019 à 17.04.2020. O contrato nº 007/2017, Tomada de Preço 007/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de coberturas 02 (duas) quadras poliesportivas no município - CONVÊNIO Nº 3365/2012 - FNDE. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 20 de setembro de 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. João Batista Gonçalves de Castro - Representante Legal.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 09.09.2019 à 08.11.2019. O contrato nº 008/2017, **Tomada de Preço 008/2017** OBJETIVANDO a Contratação de empresa



para execução de obra de coberturas 02 (duas) quadras poliesportivas no município — Convênio n º 3365/2012. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 09 de setembro de 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. João Batista Gonçalves de Castro — Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 31.08.2019 à 29.11.2019. O contrato nº 003/2018, **Tomada de Preço 003/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de reforma e adequação da praça pública denominada praça do comércio situada na Avenida do comércio no município de Zé Doca - CONVÊNIO: MTUR/INFRAESTRUTURA TURISTICA Nº 035853/2013. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 31 de agosto de 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Thiago Araújo de Sousa – Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS LTDA — ME, CNPJ. n.º 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 03.09.2019 à 01.01.2020. O contrato nº 015/2018, **Tomada de Preço 015/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de construção de duas praças pública nos bairros: São Francisco e Amorim no município — Convênio nº 027849/2013 - MT. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 03 de setembro de 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Igor Silva Cruz — Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÂO E COMERCIO LTDA, CNPJ. n.º 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 04.09.2019 à 01.05.2019. O contrato nº 016/2018, **Tomada de Preço 016/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no município - Convênio nº 097298/2017 – MS. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 04 de setembro de 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Francis Santos da Silveira – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-A/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 04.09.2019 à 01.05.2019. O contrato nº 017-A/2018, **Tomada de Preço 017/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de Reforma e Modernização do Estádio Municipal de Zé Doca Convênios nº 102788/2017. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 04 de setembro de 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. João Batista Gonçalves de Castro – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-B/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 04.09.2019 à 01.05.2019. O contrato nº 017-B/2018, **Tomada de Preço 017/2018** OBJETIVANDO a Con-

tratação de empresa para execução de serviço de Reforma e Modernização do Estádio Municipal de Zé Doca Convênios nº 064763/2017 – ME. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 04 de setembro de 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. João Batista Gonçalves de Castro – Representante Legal.

SEXTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias período de 12.07.2019 à 11.08.2019. O contrato nº 019/2018, **Tomada de Preço 019/2018**, OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias asfáltica em vias dos povoados Vila Boa Esperança, Josias e Ebenézia) — Convênio nº 009470/2017 — MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 12 de julho de 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Surama Mendes Silva — Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREEENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias período de 09.08.2019 à 08.09.2019. O contrato nº 019/2018, Concorrência Pública 019/2018 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias asfáltica em vias dos povoados Vila Boa Esperança, Josias e Ebenézia) – Convênio nº 009470/2017 – MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 09 de agosto de 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Daniel da Conceição Silva – Representante Legal.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREEENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias período de 06.09.2019 à 06.10.2019. O contrato nº 019/2018, Concorrência Pública 019/2018 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias asfáltica em vias dos povoados Vila Boa Esperança, Josias e Ebenézia) — Convênio nº 009470/2017 — MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 06 de setembro de 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Daniel da Conceição Silva — Representante Legal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CON TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: CONSTRUTORA CARVALHO GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 12.040.112/0001-55. ORIGEM: Concorrência Pública n.º 006/2016. OBJETO: Contratação de empresa para construção de creche. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por dez meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - CLÁUSULA SÉTIMA-As despesas decorrentes da



contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 8763 – PAC 2; 12.365.1012.1009.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 29 de novembro de 2018. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LOBO. Coordenador de Receita e Despesa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-COS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.404.096/0001-23. OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 19/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de recomposição do pavimento da erosão, construção de uma rampa de concreto e pavimentação em blocket do acesso à ponte de madeira, com vigência a partir de 07 de outubro de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUM-BERTO DE CAMPOS/MA, 03 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINA-TURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; CARLOS MAGNO DE J. A. ARAÚJO- Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA.DO TER-CEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EM-PRESA TRANSPAMA – TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/001-88. OBJE-TO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 260/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de obras de pavimentação, bem como da sinalização viária vertical e horizontal, das vias urbanas da Av. bacabeira, Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos-MA, com vigência a partir de 14 de maio de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI N° 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 09 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR-Representante Legal.

RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA – TERRAPLANA-GEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZA-ÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 260/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de obras de pavimentação, bem como da sinalização viária vertical e horizontal, das vias urbanas da Av. bacabeira, Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos-MA, com vigência a partir de 14 de setembro de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 13 DE SETEMBRO DE 2019. ASSI-NATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR- Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO. REF.: Processo nº 4968/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ e NEUDSON KIO ZACHEU LAGO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação e manutenção do sistema integrado de ANALISES CLINICAS, situado Rua 09, 49, Quadra 14, COHATRAC V, São José de Ribamar - MA, CEP - 65.110-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 4 02 4300 10 301 0008 2199 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA, pela CONTRATANTE e NEUDSON KIO ZACHEU LAGO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 24 de setembro de 2019.

### **APOSTILAS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ORIGEN: PRE-GÃO PRESENCIAL 11/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATO: 20190131 CONTRATADA: GOMES IRMÃOS LTDA. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 12.632,00(Doze mil seiscentos e trinta e dois reais), para Dotação orçamentária 08.122.0043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 material de consumo CONTRATO: 20190152 CONTRATADA: MARCOLINO S. SOUZA ME OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 35.927,50(trinta e cinco mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos) , para Dotação orçamentária 08.122.0043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 material de consumo CONTRATO: 20190138 CONTRATADA: J DO E. SANTO MATOS COMERCIO – EPP **OBJETO**: O presente termo de apostilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 13.549,75(treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para Dotação orçamentária 08.122.0043.2.122 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 material de consumo para empenho das despesas relativas ao contrato registrado e publicado, por parte da administração tendo como objeto o fornecimento de material de limpeza para as secretarias do Município de Codó. DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2019. Agnes Bacelar Oliveira – Secretaria Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ORIGEN: PRE-GÃO PRESENCIAL 11/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 37.188,00 (Trinta e sete mil cento e oitenta e oito reais), para Dotação orçamentária 1401081220043.2.122 para o empenho das despesas relativa ao contrato registrado e publicado, por parte da Administração, tendo como objeto fornecimento de material de limpeza- atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATO: 20190145 CONTRATADA: F. CAZÉ DE ANDRADE – ME. DATA DE ASSINATURA: 27 de Julho de 2019. Agnes Bacelar Oliveira – Secretaria Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ORIGEN: PREGÃO PRESENCIAL 12/2019 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 2.128,00 (Dois mil cento e vinte e oito reais), para Dotação orçamentária 1401081220043.2.122 CONTRATO: 20190160



CONTRATADA: GOMES IRTMÃOS LTDA FILIAL. CONTRATO: 20190169 CONTRATADA: MARCOLINO S. SOUSA – ME OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 169.733,90(Cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), para Dotação orçamentária 1401081220043.2.122. contrato: 20190164. contratada: F CAZE DE ANDRADE OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 59.081,50 (cinqüenta e nove mil, oitenta e um reias e cinqüenta centavos), para Dotação orçamentária 1401.081220043.2.122 para o empenho das despesas relativa ao contrato registrado e publicado, por parte da Administração, tendo como objeto fornecimento de material de expediente - atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho de 2019. Agnes Bacelar Oliveira – Secretaria Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ORIGEN: PREGÃO PRESENCIAL 15/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CONTRATO: 20190111 CONTRATADA: MARCOLINO S. SOUSA – ME OBJETO: O presente termo de apos-

NOME EMPRESARIAL: J. L. SAMPAIO BATISTA MOVEIS E ELETROS – EPP.

tilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 46.051,30 (quarenta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta centavos) para Dotação orçamentária 12.361.0006.2.050- Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - FUNDEB 40%-3.3.90.30.00 Material de consumo CONTRATO: 20190113 CONTRATADA: F CAZE DE ANDRADE - ME **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 36.894,00(Trinta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais) para Dotação orçamentária 12.361.0006.2.050- Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - FUNDEB 40%-3.3.90.30.00 Material de consumo CON-TRATO: 20190114 CONTRATADA: GOMES IRMÃOS LTDA OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o remanejo do valor de R\$ 39.770,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta e sete reais, para Dotação orçamentária 12.361.0006.2.050-Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - FUNDEB 40%-3.3.90.30.00 Material de consumo para o empenho das despesas relativas ao contrato registrado e publicado, por parte da administração, tendo como objeto "Aquisição de materiais e utensílios para uso na confecção da Alimentação escolar dos alunos das unidades escolares do município".. DATA DE ASSINATURA: 04 De Julho De 2019. Ricardo Araújo Torres- Secretaria Municipal De Educação

### **ATAS**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ – MA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.**Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Câmara Municipal de Peritoró – MA e a Empresa J. L. Sampaio Batista Moveis e Eletros – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.662.989/0001-61, com sede na Av. Rio Branco, nº 435, Centro, Pedreiras – MA. Valor Total R\$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais), cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019-Republicação.

110111	TOME EMITRESTRAILE, V. E. STEMITIO BITTO IT WO VEIG E EEE TROS ET 1.					
CNPJ:	: 01.662.989/0001-61.	-				
	EREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 435, CENTRO, PEDREIRAS – MA.					
REPR	ESENTANTE LEGAL: JOSÉ LEÔNIO SAMPAIO BATISTA.					
CPF n	° 103.253.873-20.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS - Armário de aço A15 com 2 portas, cor: cinza texturizado, fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Portas com reforço interno. Medidas: altura 1500mm x largura 750mm x profundidade 350mm acompanho 2 metaloires acordo a control five a condensión máxico. Codo metaloires acordo esta forma acordo a control five a condensión máxico.		Só Aço	2	580,00	1.160,00
	nha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 45 kg uniformemente distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.		,			
2	ARMARIO DE AÇO PARA PASTAS AZ COM PORTAS - Com 50 divisórias. Estrutura em aço com pintura epóxi-pó ou hibrido, na cor cinza claro, por deposição eletrostática com secagem em estufa. O móvel será todo de aço, compondo - se de uma caixa externa cuja base será do tipo de apoio continuo. As portas serão fixadas nas laterais da caixa e terão estruturas reforçadas. O escaninho das prateleiras será formado por divisórias de chapa de aço montadas através de encaixes e/ou rasgos, com dimensões e espaçamentos apropriados para acomodação de pastas A-Z de lombo largo, as divisórias também terão as extremidades posterior e anterior dobradas sobre si, através de uma pequena aba com a qual formarão ângulo igual a zero Garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação. O produto deverá seguir a portaria nº 69/SMG - G/2009 e suas alterações, e demais normas ABNT vigentes.	Unid.	Só Aço	2	690,00	1.380,00
3	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS - 1330X470X600 puxador estampado.	Unid.	Só Aço	2	590,00	1.180,00
4	BEBEDOURO DE COLUNA para galão de 20 litros, elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30. Medidas aproximadas, largura: 316 mm, Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO, garantia 12 meses.	Unid	Esmaltec	1	800,00	800,00
5	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - Botijão de gás liquefeito de petróleo, de cozinha com 13kg.	Unid.	Ultragas	2	190,00	380,00
6	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES - em plástico injetado com estrutura de ferro tubular cromado, com assento e encosto de plástico injetado na cor vermelho.	Unid.	Mascarelo	10	430,00	4.300,00



7	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇO, com assento em compensado multilaminado anatômico, 14 mm de espessura com borda frontal arredondada, estofada com espuma de poliuretano injetada anatomicamente a quente, com curvatura ante estrangulamento de corrente sanguínea; com espessura de no mínimo 40mm e densidade mínima de 50kg/m3, revestida em tecido, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Dimensões mínimas: 42cm de largura x 40cm de profundidade; na cor preta. Encosto em compensado multilaminado anatômico de 12mm de espessura com borda frontal arredondada, estofado com espuma poliuretano injetada, com profundidade mínima de 50kg/m3, revestido em tecido, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Dimensões mínimas: 37 cm de largura x 30cm de altura. Assento e encosto fixados à estrutura com porcas de garra.	Unid.	Mascarelo	10	210,00	2.100,00
8	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA - Cadeira com altura regulável (diretoria e secretaria) (c4) - cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado miltilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, PILLING padrão 5, peso 280,290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodizio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000 mm de altura	Unid.	Mascarelo	5	320,00	1.600,00
9	CADEIRA DE PLASTICO-monobloco, branca, medidas aproximadas 430x510x900mm, para peso recomendado de 140kg, empilháveis, com furo no assento para escorrer líquidos, material de polipropileno e aditivos, de acordo com a nbr14776:2001/portaria 213 IN-METRO de 22/07/07.	Unid.	Confplast	100	38,00	3.800,00
10	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - Cadeira de escritório, tipo presidente, espaldar alta, com base giratória, espuma injetada de alta densidade de no mínimo 10 cm de espessura e revestida de tecido courvin, couro sintético ou courino (assento e encosto), cor a escolher, com apoio regulável para o braço que deverão ser cromados, com um detalhe em couro, Regulagem de altura à gás, com base estrelar cromada de alta resistência, com pés em aço cromados e 5 rodízios em PU para piso sensíveis, com regulagem do encosto, com sistema relax. Dimensões mínimas: 105x55x60 cm (a x 1 x p) e encosto 80 x 45 cm (a x 1).	Unid.	Mascarelo	12	700,00	8.400,00
11	CAIXA AMPLIFICADA - Caixa acústica amplificada -tipo ativa com amplificadores acoplados características mínimas: caixa acústica do tipo ativa, com amplificadores acoplados em um total de 400 w de potência. Alto falante de frequência graves de 12 polegadas, Tweeter de titânio com 1,75 polegadas. Crossover de 24 DB por oitava @ 1.6 KHZ. Potência sonora máxima de 124 DB. Entrada de alimentação elétrica traseira. Entrada de sinal de áudio do tipo XLR e uma conexão do tipo PASS-THRU de áudio também XLR. Impedância de entrada de 20kohms. Acabamento da caixa em polipropileno. Deve incluir um tripé em alumínio próprio para a caixa e cabo XLR de pelo menos 7 metros. Marca/modelo referência: MACKIE srm450v2 44w 12 ACTIVE 2-way speaker ou similar garantia mínima de 12 meses ou dada pelo fabricante, a que for maior.	Unid.	Frahm	1	1.629,00	1.629,00
12	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS - Condicionador de ar, do tipo SPLIT, HI-EALL, inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, operação: frio, vazão de ar de 650 m3/h, com filtro do tipo removível, lavável, voltagem : 220volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo Procel, classificação energética a, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura , 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, equipamento composto de 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410a, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico ABS medindo aproximadamente 265x790x195 mm (a x 1 x p) - unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm (a x 1 x p), fornecido com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a	Unid.	Komeco	4	1.820,00	7.280,00
13	partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.  CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS - Condicionador de ar, do tipo SPLIT, HI-EALL, inverter, com capacidade de 12.000 BTUS, operação: frio, vazão de ar de 650 m3/h, com filtro do tipo removível, lavável, voltagem : 220volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1069 w, com selo Procel, classificação energética a, funções: SLEEP, timer, ajuste automático de temperatura , 3 velocidades, com baixo nível de ruído e display de LCD, equipamento composto de 01 unidade externa (condensadora), com utilização do gás r.410a, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico ABS medindo aproximadamente 265x790x195 mm (a x 1 x p) - unidade interna e unidade externa: 540x843x250 mm (a x 1 x p), fornecido com controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português, certificado de garantia com no prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega, de acordo com a legislação vigente e normas da ABNT.	Unid.	Komeco	2	2.635,00	5.270,00

l —						
14	ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR - Mesa para computador / escrivaninha com 02 gavetas, acabamento em fita bordo melamínica, gavetas com corrediças metálicas, puxadores de alumínio, material: painéis de MDB com molduras em MDF, Medidas: altura 65-75 cm, largura 115-125 cm, profundidade 40-50 cm. Cor castanho, Peso 7,88 quilos. Observação: material deve ser entregue montado, ou montado no local. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	Kappes- berg	4	450,00	1.800,00
15	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS - Profundidade de 40 cm produzidas em "CHAPA 26", com 40 furações arredondadas em cada face de cada coluna, permitindo que você, no momento da montagem, regule as prateleiras em altura conforme sua necessidade. Capacidade: 30kg distribuídos em cada prateleira. Dimensões do produto: 1,98 m x 0,92m x 0,40m (A x L x P) cor Cinza.	Unid.	Só Aço	4	368,00	1.472,00
16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS TIPO DOMÉSTICO - Mesa em aço inox fogão a gás em aço, 4 bocas, tipo doméstico, acendimento automático, grades esmaltadas. Queimadores em alumínio. Tampa em vidro transparente temperado para visibilidade, botões removíveis. Mesa em aço inox. Lâmpada do forno. Voltagem 220v, cor branco.	Unid.	Consul	1	550,00	550,00
17	FREEZER HORIZONTAL com 02 (duas) tampas, com capacidade líquida mínima de 400 litros, branco, com rodízios, dreno, termostato no painel frontal, voltagem 220v, com 4 (quatro) pés com rodízio. Características básicas - dreno frontal: - dupla função (freezer ou refrigerador); gabinete interno e externo em chapas de aço pintado; com grade interna. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	Fricon	1	2.775,00	2.775,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - desenvolvido em aço inóx, material resistente que garante a sua durabilidade e conta com capacidade para até 2 litros. Dimensões aproximadas do Produto - cm (A x L x P) 55x20x20cm – Bivolt.	Unid.	Tron	1	650,00	650,00
19	MESA P/ESCRITORIO C/02 GAVETAS, med. 1,20 x 0,67 x 0,74 c/02 gavetas com chave madeira MDF/MDP estrutura em aço.	Unid.	Workflex	3	449,00	1.347,00
20	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FRIGOBAR - Refrigerador doméstico, frigobar, com capacidade total líquida mínima de 120l, com porta latas, gaveta multiuso em acrílico transparente, grades removíveis, medindo aprox. 48x86x52 (1 x a x p), consumo médio de 20 kwh/mês, pesando aprox. 28kg, com prazo de garantia mínimo de 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo Procel, eficiência energética letra "a".	Unid.	Consul	1	1.260,00	1.260,00
21	SANDUICHEIRA - Com placas onduladas antiaderentes, que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, com base antiderrapante, na cor preta ou branca, capacidade para preparar dois sanduiches por vez, luz indicadora de funcionamento e aquecimento, 220 v.	Unid.	Britania	1	105,00	105,00
22	SMART TV LED - tamanho mínimo da tela 40 polegadas, full HD, conversor digital, alto falantes integrados, mínimo 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, Wi-Fi integrado, controle remoto.	Unid.	Sansung	2	2.430,00	4.860,00
23	SOFÁ 2 LUGARES - revestido em courino com pés em MDF tabaco, encosto com espuma d-20 com 4 cm e espuma soft d-20 com 3 cm, assento com espuma d-23 de 8 cm e manta siliconada, estrutura em madeira dos pés em MDF, assento e encosto fixos, base forrada, dimensões aproximadas: (1 x a x p): 135 x 90 x 90 cm. Garantia, conforme manual do fabricante.	Unid.	Cadema	2	1.116,00	2.232,00
24	SOFÁ 3 LUGARES - revestido em courino com pés em MDF tabaco, encosto com espuma d-20 com 4 cm e espuma soft d-20 com 3 cm, assento com espuma d-23 de 8 cm e manta siliconada, estrutura em madeira dos pés em MDF, assento e encosto fixos, base forrada, dimensões aproximadas: (1 x a x p): 205 x 90 x 90 cm. Garantia, conforme manual do fabricante.	Unid.	Cadema	1	1.520,00	1.520,00
25	VENTILADOR DE PAREDE - com 3 (três) velocidades, hélices em material de alta resistência de 50cm com grade removível em plástico, fácil de limpar, ideal tanto para ambiente residencial ou comercial de alta rotação e grande fluxo de ar, produz sensação muito agradável com baixo ruídos, inclinação ajustável. Tem alça para transporte, base desmontável, protetor térmico, baixo consumo de energia, alimentação: 220 volts. Consumo aprox. de energia: 0,16 KW/H. Potência: 160 watts, rotação: 1.400 rpm, peso aprox. do produto: 4,245 kg. Diâmetro das hélices: 50cm, cor preta, prazo de garantia 01 ano	Unid.	Tron	4	300,00	1.200,00
Total:						59.050,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA, 27 DE SETEMBRO DE 2019. JURENALDO BEZERRA LISBOA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019- CELICC/PMSJR. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 – CELICC/PMSJR. PROCESSO Nº 2372/2018 – SEMUS. VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

D F COMERCIAL ODONTÓLOGICA LTDA CNPJ: 00.175.188/0001-09 FONE/FAX: (98) 3231-7504

ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, nº 126, Centro – São Luís/MA CEP:65.010-030

EMAIL: dfodonto@uol.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Almir Francisco Dutra Filho CPF N°: 270.063.367-91 RG N°: 04308059-7 SEJUSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de insumos odontológicos.



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel toalha Fardo com 1000. Marca: Só Papel	Fdo	4.000	14,80	59.200,00
2	Álcool a 70% com 1000 ml. Marca: Itajá	Lt	1.500	8,95	13.425,00
4	Álcool a 96% com 1000 ml. Marca: Itajá	Lt	600	9,95	5.970,00
11	Touca sanfonada. Marca: Medix	Pct	800	10,50	8.400,00
12	Sugadores odontológicos descartáveis. Marca: SS Plus	Pct c/ 40 u	8.000	6,90	55.200,00
13	Coletor Descartável para Material Perfuro-cortante de 13l. Marca: Rava	U	800	11,50	9.200,00
14.1	Luvas de procedimento em látex. COTA RESERVADA. Marca: Unigloves	Cx	750	27,40	20.550,00
17	Luvas de procedimento antialérgicas. Tam. P. Marca: Unigloves	Cx	200	30,20	6.040,00
18	Luvas de procedimento antialérgicas. Tam. M. Marca: Unigloves	Cx	150	30,20	4.530,00
20.1	Anestésico lidocaína a 2% com adrenalina a 1. <b>COTA RESERVADA.</b> Marca: DFL	Cx	250	104,50	26.125,00
23	Anestésico tópico Sabor tutti-frutti. Marca: DFL	Cx	500	10,40	5.200,00
24.1	Agulha gengival curta descartável. <b>COTA RESERVADA.</b> Marca: Injex	Cx	500	44,90	22.450,00
26	Lâmina de bisturi n°15. Marca: Solidor	Cx	300	41,90	12.570,00
27.1	Fio agulhado de seda estéril. COTA RESERVADA. Marca: Technew	Cx	500	43,00	21.500,00
29	Camurça para excesso de amálgama. Marca: Jon	Und Und	50	15,00	750,00
31	Esparadrapo comum 10x4,5cm unidades. Marca: Cremer Fita Indicativa. Marca: Cremer	Und	1.500	12,50 8,50	625,00 12.750,00
33		Und	250	19,95	
34	Revelador para RX com 500 ml. Marca: Carestrean	Und	150	19,95	4.987,50
36	Fixador para RX com 500 ml. Marca: Carestrean  Disco, roda de brim. Marca: Mac	Und	60	29,40	2.992,50 1.764,00
39	Disco, roda de pêlo. Marca: Mac	Und	130	31,50	4.095,00
40	Película Radiográfica periapical adulto, sensível. Marca: Agfa	Cx c/ 150U		194,00	67.900,00
41	Película Radiográfica periapical infantil. Marca: Kodak	Cx C/ 1300	200	232,90	46.580,00
42	Seringa Luer descartável de 5 ml Embramac. Marca: Solidor	Und	200	0,70	140,00
44	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,0. Marca: Supermax	Par	3.000	2,20	6.600,00
45	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5. Marca: Supermax	Par	3.000	2,20	6.600,00
46	Luva cirúrgica estéril tamanho 7.0. Marca: Supermax	Par	3.000	2,20	6.600,00
47	Luva cirúrgica estéril tamanho 7.5. Marca: Supermax	cx	2.000	2,20	4.400,00
53	Hidróxido de cálcio P.A. Marca: Aff	Und	300	8,85	2.655,00
55	Otosporin solução com 10ml. Marca: Fqm	Und	300	27,40	8.220,00
56	Tricresol formalina c/ 10ml. Marca: Aff	Und	200	10,45	2.090,00
57	Paramonoclorofenol canforado. Marca: Aff	Und	50	11,75	587,50
58	Iodofórmio c/ 10g. Marca: Maquira	Und	50	36,00	1.800,00
59	Detergente enzimático. Marca: Kelldrin	Und	1.000	51,90	51.900,00
60	EDTA. Marca: Aff	Und	100	9,50	950,00
62	Calen sem Paramonoclorofenol. Marca: SS White	Kit	200	58,50	11.700,00
63	Calen com Paramonoclorofenol. Marca: SS White	Kit	350	58,50	20.475,00
65	Broca Endo-Z. Marca: Prima Dental	Und	800	48,50	38.800,00
66	Broca Lentulo. Marca: Eurodonto	Kit	50	83,20	4.160,00
67	Broca Batt cônica nº 12. Marca: Eurodonto	Und	250	12,50	3.125,00
68	Broca Batt cônica nº 14. Marca: Eurodonto	Und	150	12,50	1.875,00
69	Broca Batt cônica nº 16. Marca: Eurodonto	Und	150	12,50	1.875,00
70	Broca Gattes n° 1 ( 32 mm ). Marca: Eurodonto	Und	150	16,50	2.475,00
71	Broca Gattes n° 2 ( 32 mm ). Marca: Eurodonto	Und	150	16,50	2.475,00
72	Guta Percha em bastão. Marca: Eurodonto	Cx	100	37,50	3.750,00
73	Lima endodontica tipo K-file 21mm 1ª série. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
74	Lima endodontica tipo K-file 21mm 2ª série. Marca: Eurodonto	Cx	150	42,95	6.442,50
75	Lima endodontica tipo K-flexofile 21mm 1ª série. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
76	Lima endodontica tipo K-file 25mm 1ª série. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
77	Lima endodontica tipo K-file 25mm 2ª série. Marca: Eurodonto	Cx	150	42,95	6.442,50
78	Lima endodontica tipo K-flexofile 25mm 1ª série. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
79	Lima endodontica tipo K-file 31mm 1ª série. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
80	Lima endodontica tipo K-file 31mm 2ª série. Marca: Eurodonto	Cx	150	42,95	6.442,50
81	Lima endodontica tipo Headstroen 21mm 1ª série. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
82	Lima endodontica tipo Headstroen 21mm 2ª série. Marca: Eurodonto	Cx	150	42,95	6.442,50
83	Lima endodontica tipo Headstroen 25mm 1ª série. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
84	Lima endodontica tipo Headstroen 25mm 2ª série. Marca: Eurodonto	Cx	150	42,95	6.442,50
85	Lima endodontica tipo Headstroen 31mm 1ª série. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
86	Lima endodontica tipo K-file 21mm n° 08. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
87	Lima endodontica tipo K-file 21mm n° 10. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
88	Lima endodontica tipo K-file 25mm n° 08. Marca: Eurodonto	Cx	100	42,95	4.295,00
89	Lima endodontica tipo K-file 25mm n° 10. Marca: Eurodonto	Cx	150	42,95	6.442,50
	<u> </u>	l			ı

16	SEXTA-FEIRA, 04 - OUTUBRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
10	SEA 1A-FEIRA, 04 - OU I UDRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

90	Especial de la Dicitais mara canal Marcos Especianto	C <sub>v</sub> ,	50	126.50	6 925 00	
	Espaçadores Digitais para canal. Marca: Eurodonto	Cx	50	136,50	6.825,00	
97	Stop / cursor de silicone c/ 100 unds. Marca: Maquira	Pct	50	31,00	1.550,00	
98	Cimento cirúrgico periodontal. Marca: Technew	Kit	30	78,50	2.355,00	
100	Escova de Robson cerdas pretas. Marca: Microdont	Und	2.000	2,50	5.000,00	
101	Escova de aço para limpeza de brocas. Marca: Iodontosul	Und	100	13,00	1.300,00	
102	Taça de borracha. Marca: Microdont	Und	100	2,35	235,00	
103	Pedra pomes fina 1kg. Marca: Asfer	Und	50	15,50	775,00	
105	Vaselina sólida com 500g. Marca: Cinord	Und	60	37,60	2.256,00	
106	Curativo alveolar. Marca: Iodontosul	Und	400	32,30	12.920,00	
107	Broca cirúrgica de aço 701. Marca: Prima Dental	Und	500	19,40	9.700,00	
108	Broca cirúrgica de aço 703. Marca: Prima Dental	Und	500	19,40	9.700,00	
109	Broca cirúrgica esférica nº 06 – haste longa. Marca: Prima Dental	Und	600	19,40	11.640,00	
110	Broca cirúrgica esférica nº 08 – haste longa. Marca: Prima Dental	Und	600	19,40	11.640,00	
119	Adesivo fotopolimerizável. COTA PRINCIPAL. Marca: 3M	UND	2.250	164,70	370.575,00	
119.1	Adesivo fotopolimerizável. COTA RESERVADA. Marca: 3M	UND	750	164,70	123.525,00	
	Resina composta fotopolimerizável, microparticulada, composição: TEGDMA, BISGMA,					
120	Cerâmica silanizada tratada, 2 benzotriazolil, material de elevada dureza, resistência a	Und	800	61,60	49.280,00	
120	compressão e a fratura, carga em zircônia e sílica, maior fluorescência, cor A1, validade	Ond	800	01,00	49.280,00	
	mínima de 1 ano da entrega. Marca: 3M					
	Resina composta fotopolimerizável, microparticulada, composição: TEGDMA, BISGMA,					
121	Cerâmica silanizada tratada, 2 benzotriazolil, material de elevada dureza, resistência a	Und	1.125	61,60	69.300,00	
121	compressão e a fratura, carga em zircônia e sílica, maior fluorescência, cor A2, validade	Ond	1.123	01,00	02.300,00	
	mínima de 1 ano da entrega COTA PRINCIPAL. Marca: 3M					
	Resina composta fotopolimerizável, microparticulada, composição: TEGDMA, BISGMA,					
121.1	Cerâmica silanizada tratada, 2 benzotriazolil, material de elevada dureza, resistência a	Und	375	61,60	23.100,00	
	compressão e a fratura, carga em zircônia e sílica, maior fluorescência, cor A2, validade			,	,	
	mínima de 1 ano da entrega COTA RESERVADA. Marca: 3M					
	Resina composta fotopolimerizável, microparticulada, composição: TEGDMA, BISGMA,					
122	Cerâmica silanizada tratada, 2 benzotriazolil, material de elevada dureza, resistência a	Und	1.125	61,60	69.300,00	
	compressão e a fratura, carga em zircônia e sílica, maior fluorescência, cor A3, validade mínima de 1 ano da entrega COTA PRINCIPAL. Marca: 3M					
	Resina composta fotopolimerizável, microparticulada, composição: TEGDMA, BISGMA,					
	Cerâmica silanizada tratada, 2 benzotriazolil, material de elevada dureza, resistência a					
122.1	compressão e a fratura, carga em zircônia e sílica, maior fluorescência, cor A3, validade	Und	375	61,60	23.100,00	
	mínima de 1 ano da entrega COTA RESERVADA. Marca: 3M					
	Resina composta fotopolimerizável, microparticulada, composição: TEGDMA, BISGMA,					
100	Cerâmica silanizada tratada, 2 benzotriazolil, material de elevada dureza, resistência a	** 1	1 105	(1.60	(0.200.00	
123	compressão e fratura, carga em zircônia e sílica, maior fluorescência, cor A3,5, validade	Und	1.125	61,60	69.300,00	
	mínima de 1 ano da entrega COTA PRINCIPAL. Marca: 3M					
	Resina composta fotopolimerizável, microparticulada, composição: TEGDMA, BISGMA,					
123.1	Cerâmica silanizada tratada, 2 benzotriazolil, material de elevada dureza, resistência a	Und	375	61,60	23.100,00	
123.1	compressão e fratura, carga em zircônia e sílica, maior fluorescência, cor A3,5, validade	Olla	3/3	01,00	23.100,00	
	mínima de 1 ano da entrega COTA RESERVADA. Marca: 3M					
124.1	Detergente enzimático. COTA RESERVADA. Marca: Kelldrin	Und	750	49,50	37.125,00	
125	Gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar. Marca: Maquira	Und	60	39,95	2.397,00	
126	Óculos de proteção anti-embaçante, todo transparente. Marca: SS Plus	Und	100	17,90	1.790,00	
131	Ionômero de vidro para restauração fotopolimerizavel, cor A2. Marca: SDI	Kit	200	201,00	40.200,00	
132	Ionômero de vidro para restauração fotopolimerizavel, cor A3. Marca: SDI	KIT	200	201,00	40.200,00	
133	Ionômero de vidro para restauração fotopolimerizavel, cor A3,5. Marca: SDI	KIT	200	201,00	40.200,00	
136	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras. Marca: Maquira	Kit	100	58,50	5.850,00	
	Verniz de flúor. Embalagem com 10 ml+solvente com 10 ml(álcool etílico), para reminera-					
137	lização e aumento da resistência do esmalte. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	KIT	150	34,98	5.247,00	
	Marca: FGM					
139	Broca de aço baixa rotação nº 2. Marca: Prima Dental	Und	500	10,30	5.150,00	
140	Broca de aço baixa rotação nº 4. Marca: Prima Dental	Und	500	10,30	5.150,00	
141	Broca de aço baixa rotação nº 6. Marca: Prima Dental	Und	500	10,30	5.150,00	
166	Teatro de fantoches portátil. Marca: D-Express	Und	2	1.504,90	3.009,80	
167	Broca de aço Carbide nº 245. Marca: Prima Dental	Und	200	11,40	2.280,00	
168	Broca de aço Carbide nº 56. Marca: Prima Dental	Und	200	11,40	2.280,00	
169	Alginato. Marca: Zemarck	Pct	250	62,00	15.500,00	
171	Cera rosa 7. Marca: Lysanda	Cx	200	18,70	3.740,00	
172	Godiva em placa. Marca:Lisanda	Cx	150	56,50	8.475,00	
173	Godiva em bastão. Marca: Lysanda	cx	150	52,50	7.875,00	
1/3	Court on outlier. Dybuilde	CA	150	52,50	7.075,00	

## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



					·
174	Resina acrílica pó autopolimerizável incolor 220g, validade mínima de 1 ano da data de entrega. Marca: Dencril	Und	200	54,90	10.980,00
175	Resina acrílica autopolimerizável liquido c/ 120ml, validade mínima de 1 ano da data de entrega. Marca: Dencril	Und	300	41,95	12.585,00
176	Resina para microondas pó rosa médio, 450g. Marca: Vipi	Und	100	77,80	7.780,00
177	Resina para microondas líquido 250ml. Marca: Vipi	Und	300	64,80	19.440,00
178	Resina para microondas, pó incolor, 450g. Marca: Vipi	Und	80	77,80	6.224,00
179	Gesso comum reforçado branco 1 kg, validade mínima de 1 ano da data de entrega. Marca: Ige	Pct	700	6,20	4.340,00
180	Gesso especial tipo IV, 1kg. Marca: Asfer	Pct	300	33,00	9.900,00
181	Hemostático dental com 20ml. Marca: Technew	Und	100	37,50	3.750,00
184	Isolante para gesso. Marca: Dencril	Pt	50	32,00	1.600,00
185	Silicona de condensação para laboratório com 900g. Marca: Zemarck	Pt	80	155,00	12.400,00
186	Catalizador para silicona de condensação para laboratório. Marca: Zemarck	Pt	100	64,90	6.490,00
187	Fio de Aço de 0,5mm. Marca: O. Central	Mt	5	148,50	742,50
188	Barra de Herich. Marca: O. Central	Mt	5	150,00	750,00
189	Fio de sutura agulhado mononylon nº 5.0 c/ 24 unds. Marca: Technew	Cx	20	47,30	946,00
192	Bicarbonato de sódio. Marca: Maquira	Und	150	14,63	2.194,50
193	Posicionador de RX autoclavavel adulto. Marca: Maquira	Kit	5	81,82	409,10
194	Posicionador de RX autoclavavel adano. Marca: Maquira	Kit	5	81,82	409,10
195	Abridor de boca silicone infantil-kit. Marca: Maquira	Kit	100	20,86	2.086,00
196	Abridor de boca silicone adulto-kit. Marca: Maquira	Kit	100	20,86	2.086,00
197	Arco de Ostby, flexível. Marca: Maquira	Und	40	12,85	514,00
198	Cola instantâneo tipo super Bond ou similar. Marca: Bond	Und	15	26,50	397,50
200.1	· ·	Und	15.000	1,19	17.850,00
201	Escova dental cerdas macias adulto. Marca: Hillo	Und	30.000	1,25	37.500,00
202	Álbuns Seriados de educação em Saúde Bucal. Marca: D-Express	Kit	10	2.044,50	20.445,00
203	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior superior, tamanho A25 COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
204	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior superior, tamanho A25 COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
205	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior superior, tamanho 2D COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
206	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior superior, tamanho 2D COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
207	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior superior, tamanho 264 COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
208	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior superior, tamanho 264 COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
209	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior superior, tamanho 3D COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
210	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior superior, tamanho 3D COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
211	Dentes de acrílico para prótese dentária/superior posterior, tamanho 32M COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
212	Dentes de acrílico para prótese dentária/superior posterior, tamanho 32M COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
213	Dentes de acrílico para prótese dentária/superior posterior, tamanho 30M COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
214	Dentes de acrílico para prótese dentária/superior posterior, tamanho 30M COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
215	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior inferior, tamanho A25 COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
216	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior inferior, tamanho A25 COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
217	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior inferior, tamanho 3D COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
218	Dentes de acrílico para prótese dentária/anterior inferior, tamanho 3D COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
219	Dentes de acrílico para prótese dentária/inferior posterior, tamanho 32M COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
220	Dentes de acrílico para prótese dentária/inferior posterior, tamanho 32M COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
221	Dentes de acrílico para prótese dentária/inferior posterior, tamanho 30M COR 66. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
222	Dentes de acrílico para prótese dentária/inferior, tamanho 30M COR 67. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
223	Dentes de acrílico para prótese dentária/inferior posterior, tamanho 30M COR 69. Marca: Vipi	Tabletes	80	11,90	952,00
224	Fio de sutura agulhado mononylon nº 4.0 c/ 24 unds. Marca: Technew	cx	10	47,72	477,20
225	Filme plástico, PVC, rolo de 30m. Marca: Dispafilm	Und	100	8,10	810,00
226.1	Bobina de papel Grau cirúrgico de 300mmx100m. COTA RESERVADA, Marca: Zermatt	rolo	100	188,00	18.800,00
228	Bobina de papel Grau cirúrgico de 200mmx100m. Marca: Zemartt	rolo	160	146,50	23.440,00
229	Avental de chumbo adulto para paciente, com protetor de tireóide. Marca: Odontologic	Und	2	427,00	854,00
230	Avental de Chumbo infantil para paciente, com protetor de tireóide. Marca: Odontologic	Und	2	424,80	849,60
231	Avental de Chumbo infantil para profissional, com protetor de tireóide. Marca: Odontologic	Und	2	486,00	972,00
232	Câmara escura portátil odontológica. Marca: VH	Und	4	219,50	878,00
233	Pasta de uso endodôntico. Marca: Biodinãmica	Und	100	114,95	11.495,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Dois milhões, setenta mil, quatrocentos e trinta rea				2.070.437,80
		C Oncina	J211111 V O	~)	000

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 27 de setembro de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

## 18 SEXTA-FEIRA, 04 - OUTUBRO - 2019



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019- CELICC/PMSJR. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 - CELICC/ PMSJR. PROCESSO N° 2372/2018 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 26.571.648/0001-01 FONE/FAX: (98) 98211-1919

E-mail: comercial@grupoinovesaude.com.br

ENDEREÇO: Rua V-8, nº 15, Quadra 16, Parque Shalon, São Luís/MA – CEP: 65.073-105

REPRESENTANTE LEGAL: Diogo Eduardo Lobo Cruz RG Nº.122800799-0 SS/MA CPF Nº. 007.896.763-54

Objeto Registrado: Registro de Preços de insumos odontológicos.

	o Registrado: Registro de Preços de insumos odontológicos.	TT		Valor	Valor
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
3	KIT com Macro modelo bocão articulado. Marca: Medfio	KIT	20	253,90	5.078,00
5	Sugadores cirúrgicos descartáveis. COTA PRINCIPAL. Marca: Maquira	Pct	2.250	39,90	89.775,00
5.1	Sugadores cirúrgicos descartáveis. COTA RESERVADA. Marca: Maquira	Pct	750	39,90	29.925,00
6	Algodão 500g. Marca: Cremer	Rolo	500	17,50	8.750,00
7	Algodão em rolete, cor branco. Marca: SSPlus	Pct, com 100u	4.000	2,65	10.600,00
8	Água destilada. Marca: Asfer	Gl	2.500	15,10	37.750,00
10	Máscara tripla face descartável. Marca: Descarpack	Cx	3.000	7,90	23.700,00
15.1	Luvas de procedimento em látex 100% natural. COTA RESERVADA. Marca: Descarpack	Cx	875	27,20	23.800,00
16	Luvas de procedimento em látex 100% natural. Marca: Descarpack	Cx	2.500	27,20	68.000,00
19.1	Anestésico Articaína a 4% com epinefrina a 1:100:000. <b>COTA RESERVADA.</b> Marca: NovaDFL	Cx	250	177,50	44.375,00
21.1	Anestésico Mepivacaína a 2% com epinefrina a 1:100.000. COTA RESERVADA. Marca: NovaDFL	Cx	375	152,00	57.000,00
22	Anestésico Mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor. Marca: NovaDFL	cx	100	152,00	15.200,00
25	Agulha gengival longa descartável. Marca: Procare	Cx	1.500	48,50	72.750,00
28	Fio agulhado de seda estéril, 4.0 c/ 24 unidades. Marca: Shalon	Cx	1.000	42,00	42.000,00
35	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação c/ 200ml. Marca: Maquira	Und	200	48,00	9.600,00
37	Fio dental c/ 500m . Marca: Medfio	Und	300	14,50	4.350,00
38	Ácido ortofosfórico gel a 37%. Marca: Biodinâmica	Pact com 03U	2.000	15,90	31.800,00
43	Flúor bochecho a 0,05% c/ 500 ml. COTA PRINCIPAL. Marca: Iodontosul	Und	3.750	16,40	61.500,00
43.1	Flúor bochecho a 0,05% c/ 500 ml. <b>COTA RESERVADA.</b> Marca: Iodontosul	Und	1.250	16,40	20.500,00
48	Jaleco descartável, tamanho P. Marca: Descarpack	Und	3.000	8,50	25.500,00
49	Jaleco descartável, tamanho M. Marca: Descarpack	Und	5.000	8,50	42.500,00
50	Jaleco descartável tamanho G. Marca: Descarpack	Und	4.000	9,10	36.400,00
51	Jaleco descartável tamanho GG manga longa com punho e botões de pressão. Marca: Descarpack	Und	2.000	9,10	18.200,00
52	Lençol de borracha. Marca: All Prime	Cx	500	28,70	14.350,00
54	Hidróxido de cálcio cimento c/ 24 g. Marca: All Prime	KIT	300	47,20	14.160,00
61	Soda clorada. Marca: Asfer	Und	500	13,90	6.950,00
64	Cimento Endodôntico a base de hidróxido de calcio. Marca: Destsply	Kit	300	134,00	40.200,00
91	Cone de papel absorvente 1 <sup>a</sup> série-Embalagem com 120u. Marca: Destsply	Cx	600	31,80	19.080,00
92	Cone de papel absorvente 2ª série Embalagem com 120unds. Marca: Destsply	Cx	600	31,80	19.080,00
93	Cone de guta-percha principal 1 <sup>a</sup> série com 120unds. Marca: Destsply	Cx	200	31,80	6.360,00
94	Cone de guta-percha principal 2ª série com 120unds. Marca: Destsply	Cx	200	31,80	6.360,00
95	Cone de guta-percha acessório R7 com 120unds. Marca: Destsply	Cx	200	31,80	6.360,00
96	Cone de guta-percha acessório R8 com 120unds. Marca: Destsply	Cx	300	31,80	9.540,00
99	Pasta profilática c/ 90g. Marca: Maquira	Und	800	9,00	7.200,00
104	Clorexidina colutório p/ bochecho a 0,12 %. Marca: Iodontosul	Und	900	15,90	14.310,00
111	Microaplicador microbrush. Marca: Golgrama	Cx	2.000	15,95	31.900,00
112	Cunha cervical de madeira colorida c/ 100 unds. Marca: Maquira	PCT	800	22,90	18.320,00
113	Fita banda matriz de poliéster, rolo de 10mmx0,05mmx15m COTA PRINCIPAL. Marca: Maquira	UND	1.500	78,45	117.675,00
113.1	Fita banda matriz de poliéster, rolo de 10mmx0,05mmx15m COTA RESERVADA. Marca: Maquira	UND	500	78,45	39.225,00
114	Matriz de aço inox 0,05x 5mmx50 cm, embalagem c/ 1 rolo de 50 cm. Marca: Maquira	Pct	2.000	3,55	7.100,00
115	Matriz de aço 0,07x 7mmx50cm, embalagem c/ 1 rolo de 50 cm. Marca: Maquira	Pct	2.000	3,55	7.100,00
116	Tira de lixa poliéster para acabamento e polimento de resina com 100 unds. Marca: Maquira	Pct	2.000	13,95	27.900,00
117	Tira de lixa de aço para acabamento, com 100 unds . Marca: Maquira	Pct	2.000	13,95	27.900,00
118	Babador descartável de papel impermeável, colorido c/ 100 unds. Marca: Biodinamica	PCT	3.000	17,80	53.400,00
127	Cimento temporário com 20g. Marca: Technew	Und	1.500	22,15	33.225,00
128	Óxido de zinco, em pó, com validade mínima de 1 ano da data de entrega. Marca: Maquira	Und	200	10,35	2.070,00

K I

## SEXTA-FEIRA, 04 - OUTUBRO - 2019

## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



129	Eugenol, líquido, com validade mínima de 1 ano da data de entrega. Marca: Maquira	Und	300	15,80	4.740,00
130	Ionômero de vidro forrador autopolimerizável pó e liquido. Marca: Maquira	Kit	100	68,40	6.840,00
134	Flúor Gel acidulado, sabor tutti-frutti, frasco. Validade mínima de 01 ano a contar da data	Und	2.000	6.75	12 500 00
134	de entrega. Marca: Iodontosul	Ona	2.000	6,75	13.500,00
138	Papel carbono para articulação. Marca: Maquira	Bl	1.000	14,35	14.350,00
142	Broca diamantada esférica nº 1011. Marca: Microdont	Und	3.000	11,40	34.200,00
143	Broca diamantada esférica nº 1012. Marca: Microdont	Und	4.000	11,40	45.600,00
144	Broca diamantada esférica nº 1013. Marca: Microdont	Und	4.000	11,40	45.600,00
145	Broca diamantada esférica nº 1014. Marca: Microdont	Und	4.000	11,40	45.600,00
146	Broca diamantada esférica nº 1016. Marca: Microdont	Und	4.000	11,40	45.600,00
147	Broca diamantada esférica nº 1016 HL. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
148	Broca Diamantada nº 1090. Marca: Microdont	Und	600	11,40	6.840,00
149	Broca Diamantada nº 1091. Marca: Microdont	Und	600	11,40	6.840,00
150	Broca Diamantada nº 1093. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
151	Broca Diamantada nº 1032. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
152	Broca Diamantada nº 1034. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
153	Broca Diamantada nº 1036. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
154	Broca Diamantada nº 2200. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
155	Broca Diamantada nº 2191. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
156	Broca Diamantada nº 3098. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
157	Broca Diamantada 3203. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
158	Broca Diamantada nº 3083HL. Marca: Microdont	Und	500	11,40	5.700,00
159	Broca Diamantada nº 3168F. Marca: Microdont	Und	3.000	11,40	34.200,00
160	Broca Diamantada nº 3118F. Marca: Microdont	Und	3.000	11,40	34.200,00
161	Broca Diamantada nº 2135F. Marca: Microdont	Und	3.000	11,40	34.200,00
162	Broca Diamantada nº 1112F. Marca: Microdont	Und	3.000	11,40	34.200,00
163	Broca Diamantada nº 1190F. Marca: Microdont	Und	3.000	11,40	34.200,00
164	Broca Diamantada nº 3195F. Marca: Microdont	Und	1.000	11,40	11.400,00
165	Broca Diamantada nº 31295FF. Marca: Microdont	Und	1.000	11,40	11.400,00
170	Pasta zinco-enólica. Marca: Lysanda	Kit	600	64,05	38.430,00
182	Broca Tungstênio Maxicut. Marca: Microdont	Und	60	84,90	5.094,00
183	Broca Tungstênio Minicut. Marca: Microdont	Und	60	84,90	5.094,00
190	Lima Protaper rotatória universal. Marca: Dentsply	Pct 6U	150	327,10	49.065,00
191	Lima Proteper rotatória universal. Marca: Dentsply	Pct 6 U	200	327,10	65.420,00
199.1	Kits de higiene bucal. COTA RESERVADA. Marca: Medfio	Kit	12.500	10,90	136.250,00
227	Bobina de papel Grau cirúrgico de 350mmx100m. Marca: Hospflex	rolo	200	233,20	46.640,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Dois milhões, cento e setenta e cinco mil, trezento	s e vinte e	um reais	)	2.175.321,00

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 27 de setembro de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019- CELICC/PMSJR. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 - CELICC/PMSJR. PROCESSO Nº 2372/2018 - SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.653.892/0001-83 FONE/FAX: (98) 3236-5481

ENDEREÇO: Rua Valdecy Aquino Aragão, nº 20 - Qd. 04, Lote 06, Angelim - São Luís/MA - CEP:65.063-035

EMAIL: granmedh@granmedh.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Pereira de Sousa CPF N°: 874.619.353-72 RG N°: 1996896 SSP/PI

Objeto Registrado: Registro de Preços de insumos odontológicos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Compressa de Gaze 13 fios 7,5 x 7,5 c/ 500 unidades. <b>COTA PRINCIPAL.</b> Marca: Mbtextil	Pct	3.375	14,25	48.093,75
14	Luvas de procedimento em látex 100% natural, tamanho Extra-P COTA PRINCIPAL. Marca: Descarpack	Cx	2.250	19,30	43.425,00
15	Luvas de procedimento em látex 100% natural, tamanho P. <b>COTA PRINCIPAL.</b> Marca: Descarpack	Cx	2.625	20,50	53.812,50
19	Anestésico Articaína a 4% com epinefrina a 1:100:000. COTA PRINCIPAL. Marca: Dfl	Cx	750	153,52	115.140,00
20	Anestésico lidocaína a 2% com adrenalina a 1: 100.000. COTA PRINCIPAL. Marca: Dfl	Cx	750	95,29	71.467,50

20 SEXTA-FEIRA, 04 - OUTUBRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

21	Anestésico Mepivacaína a 2% com epinefrina a 1:100.000 . <b>COTA PRINCIPAL.</b> Marca: Dfl	Cx	1.125	135,34	152.257,50		
24	Agulha gengival curta descartável com 100 unidades COTA PRINCIPAL. Marca: Dfl	Cx	1.500	36,90	55.350,00		
27	Fio agulhado de seda estéril, 3.0. <b>COTA PRINCIPAL.</b> Marca: Dfl	Cx	1.500	31,23	46.845,00		
124	Detergente enzimático. COTA PRINCIPAL. Marca: Rioquimica	Und	2.250	38,56	86.760,00		
199	Kits de higiene bucal. COTA PRINCIPAL. Marca: Hillo	Kit	37.500	9,60	360.000,00		
200	Escova dental cerdas macias infantil. COTA PRINCIPAL. Marca: Hillo	Und	45.000	0,92	41.400,00		
226	Bobina de papel Grau cirúrgico de 300mmx100m. COTA PRINCIPAL. Marca: Harbo Medical	rolo	300	142,50	42.750,00		
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Um milhão, cento e dezessete mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos)						

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 27 de setembro de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHÃO-MA, neste ato denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços, **OBJETO:** aquisição de **Recarga de Gás Oxigênio Medicinal**, visando contratações futuras e eventuais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I-Termo de Referência do referido processo licitatório. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

#### 1.1. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES, OUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. DOS I REÇOS, ESI ECHTEAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO.									
BENEFICIÁRIO DA ATA: S. P. DE SOUZA & CIA LTDA.									
CNPJ: <b>16.830.414/0001-88</b> FONE/FAX:									
ENDE	ENDEREÇO: Rua 25 de julho, nº 601, loteamento São Miguel, Araguaína-TO, CEP: 77.817-230								
E-MA	IL: xxxxxxxx								
REPR	ESENTANTE LEGAL: Carla de Miranda Benicchio								
CPF N	°: 520.971.021-15		RG Nº: 1.944.26	6 SSP/GO					
DADC	OS BANCÁRIOS:								
BANC	CO: BRADESCO, Nº 237	AGÊNCIA	ÊNCIA: 0919		522-5				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NIDADE QUANTIDADE		VALOR TOTAL				
1	Oxigênio Medicinal cilindro 01 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT.	m³	99	UNIT. R\$25,00	R\$2.475,00				
2	Oxigênio Medicinal cilindro 02 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT	m³	30	R\$145,00	R\$4.350,00				
3	Oxigênio Medicinal cilindro 03 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT	m³	66	R\$165,00	R\$10.890,00				
4	Oxigênio Medicinal cilindro 07 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT m³		594	R\$25,00	R\$14.850,00				
5 Oxigênio Medicinal cilindro 10 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT m³ 1056 R\$25,00 I									
V	ALOR TOTAL DOS ITENS (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS	E SESSEN	TA E CINCO R	EAIS)	R\$ 58.965,00				

Data da Assinatura da Ata: 23 de setembro de 2019. Gerenciador Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Riachão situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742-Centro-Riachão-MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e-mail: <a href="mail.com">cpl.pmr17@hot-mail.com</a>. PARTES: Joab da Silva Santos-Prefeito Municipal. EMPRESA: S. P. DE SOUZA & CIA LTDA. CNPJ: 16.830.414/0001-88.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019-SRP. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 210.660.098/2019. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, o MUNICÍ-PIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretario Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 - SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 85/2019-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.098/2019, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa D & TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ 24.876.563/0001-06, estabelecia na Rua/Av. Presidente Kennedy. nº 320, Bairro Alto Seriema, na cida de de MATÕES – Estado de MARANHÃO., neste ato representado pelo Sr(a) LEANDRO DE CARVALHO ARAÚJO, brasileiro(a) solteiro, portador do RG. 2.839.540 SSP/PI e CPF nº 048.660.853-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: CLAUSULA PRIMEI-RA - OBJETO 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de internet para a Prefeitura Municipal de Matões, Secretarias e demais órgãos e setores do Município de Matões, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 85/2019, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. 2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 85/2019-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ESI	PECIFICAÇÃO	Valor Registrado R\$							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO				
01	Sinal de internet de boa qualidade.	МВ	120	170,00	R\$20.400,00				
	12								
	VALOR GLOBAL								

Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir a presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: *cplmatoes@gmail.com*. RAIMUNDO NONATO ME-DEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 24 de setembro de 2019.

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pelo presente termo, a Secretaria de Governo do Estado do Maranhão - SE-GOV, através do seu Secretário DIEGO GALDINO DE ARAUJO e da Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado do julgamento das propostas que trata o Processo Administrativo nº 0108089/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019, que teve como objeto a aquisição de 10 (dez) monitores, sendo 09 (nove) unidades para instalação imediata e 01 (uma) unidade backup, com objetivo de substituir os 09 (nove) monitores do vídeowall existente na Sala de Reuniões do Gabinete do Governador, inoperante no momento, pois 03 (três) unidades encontram-se com diversos defeitos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório do Pregão Presencial 18/2019-CSL/SEGOV/ MA, e ADJUDICO ao proponente: MICROSENS S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0011-26, no Valor Total de R\$218.180,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Cento e Oitenta reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. São Luís - MA, 01 de outubro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico nº. 055/2019.Processo nº. 166673/2019/SES.Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão, com quilometragem livre, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei.". Abertura: 18/10/2019 às 10:00hs (horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação — CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 01 de outubro de 2019. ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FERREIRA LIMA-Pregoeira da CSL/SES.

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165037/2019-SEDES.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES realizará às 14h30min do dia 17 de outubro de

2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de dois veículos tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional – SASAN/SEDES. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 – Jardim Renascença – São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de **14h00min as 18h00min**, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na páginas <a href="www.sedes.ma.gov.br">www.sedes.ma.gov.br</a>, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 01 de outubro de 2019. **Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro-**Pregoeiro da CSL/SEDES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0178739/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA LF PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ n°41.476.110/0001-01, empresa estabelecida no Edificio Tech Office Sala 1101, S/N, Avenida dos Holandeses, Ponta D'areia, São Luís - MA, neste ato representado por SANDRO FELIPE DA SILVA, CPF n.º 300.067.913-87 para apresentação a ser realizado no dia 31.12.2019 para a programação do "Réveillon do Maranhão 2020", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, mormente a cidade de São Luís - MA, e a Secretaria de cultura vem se mostrando essencial na fomentação e valorização dos eventos culturais do Maranhão, totalizando um valor de R\$ 25.00,00 (Vinte e cinco mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 140101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTU-RA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PROGRAMAÇÃO OFICIAL REVEILLON 2020; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 FOMENTO; VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). São Luís - MA, 02 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTA-NA-Secretário de Estado da Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CHAMAMEN-TO PÚBLICO. EDITAL Nº 006/2019 - SAF. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 191115/2019. O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, informa a todos os interessados que o prazo para as inscrições no Chamamento Público nº 006/2019 - seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água nº 01 - Cisternas de Placa Familiar de 16 Mil Litros, de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional SESAN nº 02, de 08 de agosto de 2017, fica prorrogado até o dia 04 de outubro de 2019. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no site http://www. saf.ma.gov.br/chamadas-publicas/. Seus efeitos retroagem ao dia 30 de setembro de 2019. São Luís, 02 de outubro de 2019. Luciene Dias Figueiredo-Secretária Adjunta-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF



## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 -CSLIC/SEAP. PROCESSO Nº 127541/2019-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto a prestação de serviços voltados ao apoio administrativo e à manutenção predial e de equipamentos, de natureza contínua e por demanda, que será realizada no DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira -São Luís/MA, CEP – 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br" e através dos e-mails: <u>cslicseap@gmail.com</u> ou <u>cslic@seap.ma.gov.</u> br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), jornal de grande circulação, site oficial da SEAP/MA e quadro mural localizado na recepção principal da SEAP/MA. São Luís/MA, 02 de outubro de 2019. ANTONIO FE-LIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-Pregoeiro da CSLIC/SEAP

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESULTADODE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 004/2019 CSL/SEINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156070/2019-SEINC/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos serviços nos Parques Empresariais e Distritos Industriais no Estado do Maranhão. A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENER-GIA-SEINC, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público o resultado da licitação em epígrafe que declarou vencedoras as empresas: AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o Lote I e J. JACKSON PEREIRA LEITE - ME, para o Lote II, mediante o atendimento das condições do edital. Outrossim, informamos que os autos do processo continuam com vistas franqueadas aos interessados na sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, tendo em vista o contraditório e a ampla defesa na forma do Art. 4º, inciso XVIII da lei 10.520/2002, sendo concedido, aos licitantes que assim desejarem, o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Este resultado e demais informações, também se encontram disponíveis na sede desta SEINC e no site www.seinc. ma.gov.br. São Luís - MA, 02 de outubro de 2019. Fábio Henrique Garcia Pereira-Presidente da Comissão Setorial de Licitação-Secre-

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

taria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 045/2019-SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188783/2019-SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 17 de outubro de 2019, no auditório da SEGEP - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão-AGERP; Casa Civil-CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos

- IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SE-DES; Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br. São Luís, 02 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. EM CUMPRIMENTO À SE-TENÇA N.º 0819020-24.2019.8.10.0001 DO JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-POE/MA-PROCESSO Nº. 13276/2015-POE/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR MÓVEL, TER-RESTRE, CONTÍNUO (24 HORAS), POR MEIO DE SOCOR-RO MÓVEL EM AMBULÂNCIAS, TIPO B (BÁSICA) E TIPO D (AVANÇADA-UTI), COM OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFI-CAÇÕES MÍNIMAS, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 2048 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE ENFERMAGEM. Em cumprimento à <u>SETENÇA N.º 0819020-24.2019.8.10.0001</u> DO JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4.º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, À FOLHA 964 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13276/2015-SE-GEP, OFÍCIO N.º 339/2019-PJ/PGE, e ainda conforme PARECER JU-RÍDICO emitido, <u>RATIFICO</u> a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita:

### EMPRESA: J de D. S. LIMA-ME CNPJ n°. 07.646.538/0001-17.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

O valor total de R\$ 2.136.000,00 (dois milhões cento e trinta e seis mil reais).

São Luís, (MA) 02 de outubro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES. SEGEP

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. TERMO DE RATIFICAÇÃO. AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019/SETRES/MA. PROCESSO Nº 0193567/2019/SETRES-MA. A Secretaria de Estado do Trabalho e Da Economia Solidária, neste ato representado por seu Subsecretário, Sr. GENILSON ROBERTO ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, resolve RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº. 01/2019/SETRES-MA, em favor da Empresa ENPHOCH EVENTOS MARKETING E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.625.819/0001-32, sediada na rua das Paparaúbas, Quadra 11, Casa 4, Renascença, São



Luis-MA, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em eventos para garantir o apoio logístico e insumos necessários à realização do Evento de Integração das Ações SETRES através de Oficinas e Prestação de Serviços nas comunidades Beneficiadas pelo Programa Mutirão Rua Digna na região Metropolitana, cujo valor total é de R\$:16.710,00 (Dezeseis mil, setecentos e dez reais), conforme Termo de Referência e proposta apresentada. BASE LEGAL: . 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Parecer Jurídico de nº 230/2019 da SETRES. São Luís/MA, 30 de setembro de 2019. GENILSON ROBERTO ALVES DA SILVA-Secretário de Estado de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONO-MIA SOLIDÁRIA – SETRES-MA, torna público, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial 02/2019/SETRES - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE no dia 16 de outubro de 2019 às 8:00h tendo como objeto: contratação de pessoa Jurídica com experiência na área de capacitação de mão de obra para realizar Ações de Qualificação Profissional a 453 (quatrocentos e cinquenta e três ) trabalhadores/as nas áreas de Agropecuária, Serviços, Construção Civil, Artesanato e Artística nos municípios de Santa Luzia, Pindaré Mirim, Monção, Codó, Timbiras, São Luís, Mirinzal, São Bernardo, Nina Rodrigues, Cedral, São Mateus e Graça Aranha, para atender trabalhadores(as) libertos(as) de trabalho degradante/escravo, beneficiários do SETRES em ação nos municipios e ao público Alvo do Centro de Iniciação ao Trabalho-CIT, conforme especificações e quantitativos dos Lotes: I e II, no presente edital e seus anexos. OR-GÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária -SETRES. Aguisição do Edital no Site http://www.compras.ma.gov.br, e informações no site: http://www.trabalho.ma.gov.br ou LOCAL: Sala de reunião da CSL/SETRES, na Rua de Nazaré, nº 173- Centro-São Luís/ MA, no horário de 14h00 a 17h00min. São Luís 02 de outubro de 2019. Richard Xavier Veloso- Pregoeiro Oficial - CSL/SETRES.

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFI-CAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.Ref. ao Processo Administrativo 54937/2019. Pelo presente termo, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, através da Procuradora Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Setorial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de um aparelho de forno micro-ondas e uma cafeteira elétrica para atender as necessidades desta Procuradoria Geral, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 54937/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Homologado e Adjudicado em favor da empresa W. G. LEITE COMÉRCIO -ME, inscrita no CNPJ nº 22.824.591/0001-54, com endereço na Avenida 03, Qda 70, Altos, no 27 – Maiobão, Paço do Lumiar (MA), CEP 65137-000, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para a aquisição de micro-ondas e em favor da empresa A. MARQUES DA SILVA COMERCIO E VEREJO DE MAQUINAS E EQUIPA-MENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.893.746/0001-95, com endereço na Rua 03, Qda 06, no 27 – Bequimão, São Luís (MA), CEP nº 65061-28, no valor global de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), para aquisição de cafeteira elétrica. São Luís/MA, 30 de setembro de 2019. Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Setorial de Licitação. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora - Geral Adjunta

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3676/2019-AL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que a Sessão Pública de Recebimento e Abertura do Pregão Presencial nº 021/2019 -CPL/AL, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de arranjos florais, visando atender os eventos institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações do Edital. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Precos e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:30 do dia 16 de outubro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e/ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet através do endereço eletrônico www.al.ma. leg.br, na opção "Licitações". São Luís, 02 de outubro de 2019. ALE-XANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA Pregoeiro da ALEMA.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 - CCL.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0227362/2016 - MOB.AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E DE RESULTADO FINAL. O PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SER-VIÇOS PÚBLICOS – MOB, em cumprimento ao item 12.4 do Edital, no que tange aos recursos e contrarrazões interpostos, conforme relatório que consta nos autos do processo, comunica que: a) Foram CONHE-CIDOS os recursos interpostos pelas licitantes CONSÓRCIO G3, SI-NART e RMC; b) No recurso da licitante CONSÓRCIO G3, negada a preliminar levantada, houve o acolhimento do pedido de reconsideração da sua desclassificação sob o fundamento de inversão das alíquotas dos tributos, porém foram julgados c) IMPROCEDENTES os demais pedidos, mantendo-se a sua DESCLASSIFICAÇÃO; d) O recurso da licitante SINART foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, acolhendo-se como fundamento para desclassificação da proposta do Consórcio G3 a ausência de previsão de Taxa de Administração, porém negados os demais pedidos; O recurso da licitante RMC foi julgado TOTALMENTE IMPROCEDENTE. Sendo assim, em atendimento ao item 11.8.3 do Edital, firmou-se a classificação final do certame, consagrando-se VENCEDORA a SINART-SOC. NAC. DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA:

COLOCAÇÃO	LICITANTE
	SINART – SOC. NAC. DE APOIO RO-
1 <sup>a</sup>	DOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA
2 <sup>a</sup>	RMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DESCLASSIFICADA	CONSÓRCIO G3

São Luís/MA, 01 de outubro de 2019.**LAWRENCE MELO PEREIRA** -Presidente da MOB

### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00186741/2019-AGEM. DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/1993, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, e <u>AUTORIZO</u> a celebração de contrato com a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 15.110.791/0001-80, no valor total de R\$ 29.987,57 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para a construção de baias para parada de veículos, calçada e sarjeta para drenagem pluvial, na avenida dos holandeses, no trecho entre São Luís e São José de Ribamar, no bairro Araçagy. EMPENHA-SE E CONTRATA-SE. São Luís (MA), 02 de outubro de 2019. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE nº 01/2019 CPL/CRA-MA.AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CON-VITE nº 01/2019 CPL/CRA-MA. O Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o parecer adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação CPL/CRA-MA, com amparo legal na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores; demais legislação em vigor e nas exigências Edital No. 03/2019, da Carta Convite No. 01/2019 CPL/CRA-MA e seus anexos, com referência ao processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização de eventos, após sessão de abertura dos trabalhos licitatórios, realizada no dia 17 de setembro de 2019, homologa em favor da empresa WANDERSON DOS SANTOS SILVA, CNPJ No. 20.087.290/0001-60, no valor R\$ 38.169,81 (trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais, oitenta e um centavos). ORIGEM DO RECURSO: RECEITAS CORREN-TES (RECUROS PRÓPRIOS) - CONTA No. 6.2.1.21 e DESPESA CONTA NO. 6.2.2.1.1.01.04.04.014 - SERVIÇOS DE PALESTRA E CONFERÊNCIAS. São Luís, 18/09/2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MI-RANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817 – PRESIDENTE DO CRA-MA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITA-ÇÃO. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICI-TAÇÃO nº 10/2019 CRA/MA. O Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o parecer adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação CPL/CRA-MA, com amparo legal no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93. - referente à dispensa de licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de espaços para eventos; serviços de sala e oferecimento de coffee break e serviços de hospedagem, para atender às necessidades do CRA-MA na realização do XXII Encontro Maranhense de Administração EMAD, RATIFICA em favor de TARRAFAS HOTEIS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 21.363.710/ 0001-56. Origem dos recursos: RECEITAS CORRENTES (RECUR-SOS PRÓPRIOS)-CONTA No. 6.2.1.21. DESPESA CONTA Nº. 6.2.2.1.1.01.04.04.014-SERVIÇOS DE PALESTRAS E CONFERÊN-CIAS. VALOR: R\$ 17.584,60 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, sessenta centavos). São Luís, 17/09/2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817 – PRESIDENTE DO CRA-MA.

## IMESC - INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – IMESC.A PREGOEIRA OFICIAL DO IMESC, torna público que, será realizada às 10:00 horas do dia 16 de Outubro de 2019, na sala nº 107, no 1º andar, do Edifício Zircônio, localizado na Av. do Vale, Lote 13, quadra – 29, Renascença II, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor por ITEM no valor estimado total de R\$ 39.052,19 (Trinta e nove mil, cinquenta e dois reais e dezenove centavos) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, a serem adquiridos para o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93,

de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 09h às 18h de segunda à sexta-feira, no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, na sala nº 112 no 1º andar, do Edificio Zircônio, localizado na Av. do Vale, Lote 13, quadra – 29, Renascença, onde poderão ser adquiridos gratuitamente mediante a entrega de 01 (um) Pen drive e no site <a href="www.imesc.ma.gov.br">www.imesc.ma.gov.br</a>. Informações adicionais, pelo Fone (98) 2016-7801. São Luís, 01 de Outubro de 2019. JÉSSICA COQUEIRO MAGALHÃES-PREGOEIRA OFICIAL DO IMESC

### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

AVISO DE LICITAÇÃO.AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, comunica que, em 16 de outubro de 2019, às 08h30min horas, realizará Pregão Presencial nº 10/2019-CSL/PMMA (Proc. Adm. nº 172.859/2019-PMMA), cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para as seções administrativas e unidades da pmma, na região da grande ilha. Maiores informações na Comissão Setorial Permanente de Licitação da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº – Calhau, no horário das 07:30 às 13:30 horas. São Luís-MA, 02 de outubro de 2019. Maj QOPM – DOUGLAS Sousa Corrêa-Pregoeiro Oficial da PMMA.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 10° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR-CBMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFI-CAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019/10°BBM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179277/2019, de 16 de agosto de 2019. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO – 10° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR e a Empresa: J. F. RODRIGUES NEVES - ME, CNPJ: 03.024.305/0001-21. OBJETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza para o 10º BBM/São José de Ribamar, com custo global de R\$ 8.775,95 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.181 – 10º Batalhão de Bombeiros Militar; Projeto/Atividade: 4450 - GESTCUS-TBM1; Programa: 0577 – Mais Segurança; Natureza de Despesa: 3.3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de recurso 0101. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. São José de Ribamar - MA, 02 de outubro de 2019. Ariosvaldo Campos da Silva Junior - Maj. QOCBM - Comandante do 10º BBM. Ariosvaldo Campos da Silva Junior - Maj. QOCBM-Comandante do 10ºBBM / CBMMA

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - A COMIS-SÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
23/10/2019	09h00min	0049467/2019	016/2019

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Wireless para montagem de rede sem fio para a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL <a href="www.uemasul.edu.br/csl.php">www.uemasul.edu.br/csl.php</a>, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287,



no horário das 14h00min às 18h00min. Imperatriz/MA, 02 de outubro de 2019. Jailma Cirqueira de Souza-Presidente da CSL-UEMASUL.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL.A COMIS-SÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL/ UEMA informa, através de sua Pregoeira, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, que realizará na sala Prof. Nivaldo Vilar de Albuquerque, localizada no prédio das Pró-Reitorias - situado na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, nesta Capital, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA		PROCESSO					
18/10/19	14hs 00	Nº 108070/19	Pregão Presencial nº 019/19					
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação								

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota de veículos/UEMA.

Informa ainda que os editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, <a href="www.licitacoes.uema.br">www.licitacoes.uema.br</a>, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 2016-8114.São Luís, 02 de outubro de 2019.Maria dos Remédios dos Santos Marques-Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A EMARHP

#### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 1106/2010

- EMARHP. Alienação de um terreno localizado entre a Avenida Central Leste Oeste e a Rua 39, Quadra 115, Lotes 01,02,03,04,05 e 06, Loteamento Vila Vitória, Imperatriz/MA, a favor de CELIO RODRIGUES DOMINICES, inscrito no *CPF sob o n.º 064.617.353-72*. VALOR ADJUDICADO: *R\$ 18.756,00(dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais*). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-E-MARHP. São Luís, 26 de setembro de 2013. Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da EMARHP

SÚMULADE DISPENSADE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º0160170/2013-EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Rua Coletora 01, Área EMARHP A8, Lote 40, Imperatriz/MA, a favor de MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 466.668.854-49. VALOR ADJUDICA-DO: R\$ 3.655,23(três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 19 de julho de 2013. Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da EMARHP

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 0225015/2014 - EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Avenida Brasil, Quadra 52, Lote 14-A, Vila Janaína, Área Adjacente ao Conjunto Cidade Operária, São Luís/MA a favor de GONÇALO CARLOS DE SOUZA e IVONETE BARROS DE SOUZA, ela inscrita no CPF sob o n.º 388.624.501-25 e ele inscrito no CPF sob o nº 127.088.603-72. VALORADJUDICADO: R\$ 10.330,75(dez.mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 24 de novembro de 2014. Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da EMARHP

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101/2019

- CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 18 de outubro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de substituição de perfis e cortinas de madeira maçaranduba dos floculadores dos decantadores 01 e 03 da ETA do Sistema Produtor do Italuís. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <u>www.caema.ma.gov.br</u>, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 02 de outubro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica através de Aquisição de Bens de interesse da Administração desta Câmara Municipal. ABERTURA: 17 de outubro de 2019, as 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua Ceara nº 662, Bairro Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço acima citado em Açailândia – MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Das 08:00 ás 13:00 horas, de Segunda a Sexta Feira, no site cmacailandia.ma.gov.br e/ou e-mail cplacailandia@gmail.com. Carlos Eduardo Gozzo Lopes - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de refrigeração, de interesse desta Câmara Municipal. ABERTURA: 17 de outubro de 2019, ás 11:00 horas. ENDEREÇO: Rua Ceará nº 662, Bairro Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação — CPL, no endereço acima citado em Açailândia-MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Das 08:00 ás 13:00 horas, de Segunda a Sexta Feira, no site cmacailandia.ma.gov.br e/ou e-mail cplacailandia@gmail.com. Carlos Eduardo Gozzo Lopes-PREGOEIRO.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019. Favorecida: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS ME, CNPJ nº 23.050.531/0001-94; Objeto: Aquisição de carteiras funcionais, cartões, pastas e placas em acrílico para a Câmara Municipal de Buriticupu; Valor: R\$ 4.210,00 (Quatro mil duzentos e dez reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterado pelo Decreto nº 9.412/2018. Buriticupu – MA. Ratificado em: em 01 de outubro de 2019. Por: Aristides Pereira da Silva Neto - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 - CPL.OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática e periféricos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. ABERTURA: 17 de outubro de 2019 às 11:30 horas. ENDEREÇO: Rua Simplício Moreira 1185 Centro – Imperatriz – MA.



TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço "por item". OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Simplício Moreira 1185 Centro – Imperatriz – MA – Imperatriz – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Romulo da Silva Andrade - Pregoeiro Substituto

## CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.REF. PROCESSO DE DIS-PENSA N. 017/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria da Câmara. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Imperatriz (MA), 29 de maio de 2019. José Carlos Soares Barros, Presidente da Câmara Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.REF. PROCESSO DE DIS-PENSA N. 023/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria da Câmara. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Imperatriz (MA), 30 de agosto de 2019. José Carlos Soares Barros, Presidente da Câmara Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.REF. PROCESSO DE DIS-PENSA N. 018/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria da Câmara. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Imperatriz (MA), 06 de agosto de 2019. José Carlos Soares Barros, Presidente da Câmara Municipal. Publicado no DOEMA 27/09/2019

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº. 035/2019. Dispensa de Licitação nº. 004/2019. Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, c/c com o Decreto Federal nº. 9.412/18 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Presidente Sarney, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para locação de impressora multifuncional laser monocromática, com devida manutenção preventiva e corretiva do equipamento, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, de interesse da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA, a favor da empresa E. BRITO SILVA LINO-ME, CNPJ nº 07.735.676/0001-72, no valor de R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA, em 30 de setembro de 2019. Domingos Silas Ferreira-Presidente da Câmara Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, e

subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 17 de outubro de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamento/material permanente, proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1120-10 que contempla a Unidade Básica de Saúde - Jacú, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia. ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br.Açailândia (MA), 02 de outubro de 2019. RegivaneMendesCavalcantePregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-CPL Processo nº 02091455/ 2019 - PMA. A Prefeitura Municipal de Anapurus, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/ MA, torna pública que realizará dia 22 de Outubro de 2019, as 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Prefeitura, na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços engenharia para Construção de uma Fonte Luminosa na Praça José Bedeu no município de Anapurus, de acordo com a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço da CPL na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/Ma, de 2ª a 6ª no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos mediante recolhimento da importância no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), feito exclusivamente através do Documento de Arrecadação DAM. Anapurus (MA), 02 de Outubro de 2019. Luciano de Souza Gomes - Presidente da CPL.

TOMADA DE PRECOS Nº 009/2019 - CPL Processo nº 18090955/ 2019 - PMA. A Prefeitura Municipal de Anapurus, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/ MA, torna pública que realizará dia 22 de Outubro de 2019, as 14:00 (quatorze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura, na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Licitação do Tipo Menor Preco Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços engenharia para obra de Reconstrução do Centro de Estudos Ambientais do Riacho Estrela no município de Anapurus, de acordo com a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereco da CPL na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/Ma, de 2ª a 6ª no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos mediante recolhimento da importância no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), feito exclusivamente através do Documento de Arrecadação DAM. Anapurus (MA), 02 de Outubro de 2019. Luciano de Souza Gomes - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACU-RI - MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - CPL/PMB. PRO-CESSO Nº 46/2019 - Sec. Mun. de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 18 de Outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissio-



nais de engenharia para elaboração de projetos diversos para Prefeitura Municipal de BACURI-MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 01 de Outubro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues. Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACU-RI - MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/SRP. PROCES-SO Nº 47/2019 - Sec. Mun. de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 10:30 horas do dia 18 de Outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para Futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de guarda e gerenciamento de documentos, organização e gerenciamento eletrônico, para suprir as necessidades do arquivo desta Administração Municipal, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 01 de Outubro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues. Pregoeiro Oficial do Município.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Data/Hora de Abertura 17/10/2019 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Item

**Objeto:** Aquisição de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *PROJETOR PROINFO COM LOUSA DI-GITAL (COMPUTADOR INTERATIVO)*, para o atendimento da rede pública de Ensino Municipal de Balsas/MA, de acordo com o termo de compromisso PAR N°. 3537 e detalhamento que consta do Termo de Referência.

Balsas - MA, 02 de outubro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto - Pregoeiro/Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL № 009/2019.O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Bernardo do Mearim (MA). ABERTURA: 18 de outubro de 2019 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manoel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim (MA), 30 de setembro de 2019. José Pereira Barbosa. Secretário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2580/2019 - SEMED

– Em cumprimento art. 24, inciso x da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de VITÓRIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, perfazendo-se o valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) como valor global do Contrato. OBJETO: COMPRA DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATI-FICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu - MA, 01 de outubro de 2019. Noris Costa - Secretária Municipal de Educação.

# ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2581/2019 - SEMED

– Em cumprimento art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de RAMON M. DE S. DIAS EIRELI, CNPJ: 19.577.713/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu - MA, 01 de outubro de 2019. Noris Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, vem por meio deste, informar que a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019, cujo objeto é a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado, fica revogada por motivos de readequação das quantidades a serem licitadas. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede deste Prefeitura Municipal situada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, 01 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira – Pregoeiro.



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 022/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, vem por meio deste, informar que a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019, cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriticupu - MA, fica revogada por motivos de readequação das quantidades a serem licitadas. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede deste Prefeitura Municipal situada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, 01 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 023/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu MA, vem por meio deste, informar que a licitação PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 023/2019, cujo objeto é a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para ar condicionado, fica revogada por motivos de readequação das quantidades a serem licitadas. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, 01 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu - MA. ABERTURA: 16 de outubro de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 01 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu - MA. ABER-TURA: 16 de outubro de 2019, às 15h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 01 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção, reparos, manutenção e ornamentação visando os eventos relacionados ao natal iluminado, com data de julgamento prevista para o dia 02/10/2019 às 15h:h00min (quinze horas) fica adiada para a data do dia 16/10/2019 as 15:h00min (quinze horas), devido a necessidade de retificação no edital. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.Caxias - MA, 02 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação.BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em freezers, geladeiras e bebedouros, nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias-MA.ORGÃO SOLICI-TANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 17/10/2019.HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 02 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 17 de outubro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 23/2019/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é a prestação de serviços de confecção da fardamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 30 de setembro de 2019. JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

## AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 17 de outubro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade  $Pregão\ Presencial\ N^{o}\ 24/2019/CPL$ , do tipo menor preço por item cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de camisas para eventos e projetos através da Secretaria Municipal de Educação, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 30 de setembro de 2019. JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.



#### AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 18 de outubro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial** Nº 25/2019/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios para as Secretaria Municipal de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 30 de setembro de 2019. **JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.** 

#### AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 18 de outubro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial** Nº 25/2019/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 30 de setembro de 2019. **JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 030/2019 (REPETIÇÃO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 030/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNI-CÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 11h:00 do dia 17 de outubro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 01 de outubro de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n• 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 032/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 14h:00 do dia 17 de outubro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura

Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 01 de outubro de 2019. Edson da Silva Santos – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 (1ª REPETIÇÃO). A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 18 de outubro de 2019, às 08h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, para Eventual aquisição de Piçarra para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 02 de outubro de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 18 de outubro de 2019, às 10h:00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob os Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo Menor Preço por Item, para Eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 02 de outubro de 2019. Júlio César Barros Pessoa. Secretário de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 18 de outubro de 2019, às 14h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, para Eventual aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades de vários setores da Administração Municipal, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a



entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú -MA, 02 de outubro de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 18 de outubro de 2019, às 16h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, para Eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 02 de outubro de 2019. Kleber Barros Albuquerque. Secretário de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - CPL/PMIM.AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 036/2019 - CPL/PMIM, cujo objeto foi a contratação de empresa para realização de cadastramento e recadastramento das unidades imobiliárias dos logradouros públicos no perímetro urbano do município de Itapecuru-mirim/MA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, objeto do Processo Administrativo nº 129/2019 - SEMROG, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa: RN LOPES JUNIOR - ME, CNPJ Nº 19.501.970/0001 - 07), para o item licitado no valor global de R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais). Itapecuru -Mirim, 01 de outubro de 2019.LUIZ REGIS FURTADO - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - CPL/PMIM.AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 035/2019 - CPL/PMIM, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em implantação de práticas disciplinares em escolas de referência cívico- militar na rede municipal de ensino, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, objeto do Processo Administrativo nº 135/2019 - SEMED, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa: SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N 04.740.751/0001-03, para o item licitado no valor global de R\$ 479.556,00(quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)Itapecuru - Mirim, 01 de outubro de 2019.LUIZ REGIS FURTADO - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019. O MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando a aquisição de consultório odontológico completo, de interesse da administração municipal. ABERTURA: 17 de outubro de 2019, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100, centro, Matões do Norte/

MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail cplmatoesdonortema@outlook.com . Matões do Norte (MA), 26 de setembro de 2019. Maria José Araújo Sampaio. Secretária Municipal de Saúde. CPF: 237.105.943-91. Portaria nº 074-2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 010/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 024/2019 - PMPN. Processo Administrativo: 031 · 08/2019.14 – PMPN: Registro de Preço para eventual confecção de prótese dentária total e parcial, em conformidade, com a Portaria Nº 1.670, DE 1º de julho de 2019, do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves (MA), de acordo com condicões, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de outubro de 2019, às 09h:00mim, na sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação e Pregão localizada à Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** na sede da CPLP na Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Água, Paulino Neves. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www. tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br ou pelo e-mail: cplp. pmdepaulinoneves@gmail.com\_Paulino Neves/MA, 04 de outubro de 2019. ADRIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 14/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 22/10/2019, ás 9h, a Tomada de Preços nº 14/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma da Escola Municipal Antônio Amaro, no Povoado Jacaré, Município de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na Comissão Permanente de Licitação -CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 01 de outubro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. REGISTRO DE PREÇOS 007/2019. O Município de Peri Mirim(-MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) do dia 16 de Outubro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Município de Peri Mirim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Peri Mirim, situada na Praça São Sebastião, Nº 76, centro, Peri Mirim (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs



(oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. PERI MIRIM - MA, 03 de outubro de 2019. Alda Regina Ribeiro Corrêa – Secretária Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019. REGISTRO DE PREÇOS.O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PE-DRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Poção de Pedras, para atender às necessidades da administração municipal. ABERTURA: 17 de outubro de 2019, às 08:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/ MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail pmppmacpl@ outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 30 de setembro de 2019. Francisca Bandeira Câmara. Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019. REGISTRO DE PREÇOS.O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições prontas, de interesse da Administração Municipal. ABERTURA: 17 de outubro de 2019 às 10:20 horas. O Edital e seus anexos encontramse à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/ MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sitio do município www. pocaodepedras.ma.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 30 de setembro de 2019. Francisco de Assis Lima Pinheiro. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019. REGISTRO DE PREÇOS.O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de serralheria e solda, de interesse da Administração Municipal. ABERTURA: 17 de outubro de 2019 às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontramse à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/ MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sitio do município www. pocaodepedras.ma.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: <a href="mailto:pmppmacpl@outlook.com">pmppmacpl@outlook.com</a>. Poção de Pedras (MA), 30 de setembro de 2019. Cícero Rodrigues Monteiro. Secretária Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019.RE-GISTRO DE PREÇOS.O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modali-

dade Pregão Presencial para registro de preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gás (GLP), para atender as necessidades da administração municipal. ABERTURA: 17 de outubro de 2019 às 16:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sitio do município www.pocaodepedras.ma.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 30 de setembro de 2019. Francisco de Assis Lima Pinheiro. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019. REGISTRO DE PREÇOS.O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PE-DRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. BASE LE-GAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJE-TO: seleção de proposta visando o registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e organização de eventos de interesse da Administração Municipal. ABERTURA: 21 de outubro de 2019 às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sitio do município www.pocaodepedras.ma.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@ outlook.com. Poção de Pedras (MA), 30 de setembro de 2019. Francisco de Assis Lima Pinheiro. Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019/CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 – Centro – Rosário/MA, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019/CPL, do Tipo Menor Por Item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais e Instrumentos Odontológicos/Portaria nº 1.319/2019/MS/PAB, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Rosário/MA, 01 de outubro de 2019. ADSON JEAN SILVA

FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019/CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 – Centro – Rosário/MA, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019/CPL, do Tipo Menor Por Item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Equipamentos e Materiais para Limpeza Pública, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIOU, da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Rosário/MA, 01 de outubro de 2019. ADSON JEAN SILVA FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2019 – CPL/PMSF.TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), estabelecida na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Ma-



ranhão/MA, torna público que às 09:00h do dia 21/10/2019, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos do Povoado Mimoso, zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos da Proposta SICONV nº 060393/2018 e Convênio nº 878763/2018, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.São Francisco do Maranhão/MA, 01 de outubro de 2019.FRAN-CIANE MENDES DE MOURA-Presidente da CPL/PMSF.

#### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019-CPL/CELICC/PMSJR A Prefeitura de São José de Ribamar – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a sessão pública de abertura da Tomada de Preço nº 006/2019 - CPL/CELICC/PMSJR, tipo Menor Preço, adiada até ulterior deliberação, será realizada às 09:30 horas do dia 22 de outubro de 2019 (horário local), na sala de sessões da Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar obras e serviços de terraplenagem e pavimentação da rua Juscelino Kubistschek no bairro Pindaí, em São José de Ribamar /MA, com base no que consta no Processo nº 337/2019 – SEMOSP e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224-7150, e no site <a href="http://www.saojosederibamar">http://www.saojosederibamar</a>. ma.gov.br, no ícone "Licitações Públicas", onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar, 02 de outubro de 2019. MARCIO AMADO LIBÉRIO. Presidente da CPL.

#### PREFEITURTA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 28/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim - MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 22 de outubro de 2019 às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 28/2019, do tipo menor preco, objetivando registro de preco pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da limpeza pública com serviços de roço e pintura de meio fio e limpeza de fossas no município de Vitória do Mearim – MA. Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 25 de agosto de 2019. Pregoeiro: Brunno Fernandes.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 09/2019/ CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim-MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alte-

rações posteriores e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 23 de outubro de 2019 às 09h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2019, do tipo menor preço, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na recuperação de estradas vicinais no município de Vitória do Mearim/MA, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/ obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov. br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email cplvitoriadomearim@ hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 25 de agosto de 2019. Presidente da CPL: Higgo Sousa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, Decreto Federal nº 9.412/2018, bem como pela Lei Complementar n º. 123/2013 e suas alterações posteriores. CONCORRENCIA PÚBLI-CA Nº 2019.009.030.001/CP. Processo Administrativo: 001/2019/ CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVI-ÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS SEGUINTES UNIDADES INTEGRADAS DE ENSINO: MONSENHOR PEDRO SANTOS (BAIXÃO DO MU-RICI); FRANCISCO LEONARDO DA SILVA (BARRO DURO); BERNARDO TEIXEIRA (COCAL); EDUVIRGENS FONSECA VERAS (PORTO DE AREIA); JOAQUIM DO CARMO (RIA-CHO DO MEIO DO CARMO); ANTONIO ALVES DA COSTA (SANTANA DOS CARVALHOS) E VICENTE FONSECA (SÃO BENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de novembro de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08 h 30 min. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua: Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA-CEP: 65.580-000. Consultas: E-mail: cpltutoia2017@gmail.com. Obtenção do Edital: http://site.tce.ma.gov.br/ index. php/servicos/licitacao-web. http://tutoia.ma.gov.br/institucional/ institucional/ HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. Tutóia/MA, 30 de setembro de 2019. Nilton Oliveira Rebelo- Presidente da CPL/PMT.

AVISO DE PUBLICAÇÃO. DESPACHO DE ANULAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.007.011.001/PP. Processo Administrativo: 047/2019/CPL/PP. O Município de Tutóia/MA, Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação/ PP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.007.011.001/PP divulgado através de mural de licitações em 26/09/2019, como também em Portal de Transparência do Município e Diário Oficial do Estado do Maranhão, tendo por objeto a CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, COOR-DENADORES PEDAGÓGICOS E GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUTÓIA/MA, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE A CADA PALESTRA MINISTRADA NOS ENCONTROS DE FOR-MAÇÃO. CONSIDERANDO, como princípio de interesse público, DECIDE, Anular o processo licitatório objeto do Pregão nº 2019.007.011.001/PP e, em face ao disposto do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publique-se para seus efeitos legais. Tutóia/MA, 25 de setembro de 2019. Romildo Damasceno Soares-Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019 Processo nº 1338/2019– CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

	R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 28.368.600/0001/26							
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant	Valor Unitário				
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA: ZERO KM, MOTOR COM TURBOCOMPRESSOR ALIMENTADO POR ÓLEO DIESEL POR INJEÇÃO DIRETA; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 170CV, COM TORQUE MÍNIMO DE 35KGFM, MOTOR COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS; FREIOS DIANTEIROS C/DISCOS VENTILADOS E C/SISTEMA ABS E TRASEIROS DO TIPO TAMBOR C/VÁLVULAS REGULADORAS DE SENSIBILIDADE A CARGA TRANSPORTADA E C/SISTEMA ABS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO/MODELO: 2019/2019 OU SUPERIOR; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) VELOCIDADES FRENTE E 1 (UMA) RÉ E COM TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 COM REDUZIDA; PASSAGEIROS: 5 (CINCO) INCLUINDO O MOTORISTA; AIR BAG DUPLO FRONTAL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE; RETROVISORES ELÉTRICOS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; SISTEMA DE ALARME OU DISPOSITIVO ANTIFURTO COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA ORIGINAL DE FÁBRICA; RODAS EM LIGA LEVE NO MÍNIMO ARO 16; JOGO DE TAPETES EMBORRACHADOS E ESTEPE COM MESMO ARO DAS RODAS; CAÇAMBA COM GANCHOS INTERNOS, COM CAPACIDADE DE Marca: FIAT TORO ENDURANCE	UND	2	R\$ 124.500,00				

ANTONIA XIMENES SOUSA - Chefe de Gabinete

## **COMUNICAÇÕES**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Outorga para o uso de água superficial, sob as coordenadas geográficas: (2°32'37,58"S 44°11'41,40"W), com vazão autorizada de (0.0 m³/dia), por período de bombeamento de (0.0 hora/dia), situado na Rodovia MA-201 com a Avenida Jerônimo de Albuquerque Via Cohatrac, incluindo a Construção de uma Ponte sobre o Rio Paciência e Recapeamento da Avenida C. Com finalidade do uso não consuntivo da Água, conforme dados constantes no Processo: 19060013970/2019 E-processo nº 126518/2019. São Luís, 02 de outubro de 2019. JORGE FUMIO KUSABA Secretário Adjunto de Projeto

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Operação Processo: 19090044640/2019 E-processo: 213500/2019, relativa ao Projeto de Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Balsas, no município de Sambaíba, com extensão de 172,15m e largura de 12,40m. São Luís, 02 de outubro de 2019. JORGE FUMIO KUSABA Secretário Adjunto de Projeto

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Outorga para o uso de água superficial, sob as coordenadas geográficas: (6°36′18,53″S 44°6′6,75″W), com vazão autorizada de (0.0 m³/dia), por período de bombeamento de (0.0 hora/dia), Construção de uma Barragem no Riacho Balseiro situado na rodovia MA-270, no município de Pastos Bons. Com finalidade do uso não consuntivo da Água, conforme dados constantes no Processo: 19090043676/2019 E-processo n° 212944/2019. São Luís, 02 de outubro de 2019. JORGE FUMIO KUSABA Secretário Adjunto de Projeto

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Instalação Processo: 18060008706/2019 E-processo: 138281/2019, relativa ao Projeto de Construção de uma Ponte em Estada Vicinal sobre o Rio Flores. São Luís, 02 de outubro de 2019. JORGE FUMIO KUSABA Secretário Adjunto de Projeto

## CARLOS ANDRÉ KRELING CPF N° 219.339.600-00

Carlos André Kreling, CPF n° 219.339.600-00 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Renovação da Licença Única Ambiental — Re-LUA para atividade agrossilvopastoril (Plantio de grãos), na Fazenda Módulo S1-B, localizada no município de Balsas/MA, conforme Processo nº 19090043910/2019 e E-PROCESSO nº. 212985/2019.

#### ADEUVALDO FONSECA BEZERRA CPF: 068.167.113-00

ADEUVALDO FONSECA BEZERRA, CPF: 068.167.113-00, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 207471/2019, Fazenda Pedra Bonita, localizada no munícipio de São João do Paraíso-MA.

### DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Renovação da Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, coordenadas geográficas 02°30'29.02"S / 44°14'52.0"W, vazão autorizada de 15m³/h, por um período de bombeamento de 20 h/dia, situado no Condomínio Del Fiori, na Rua 4 de Janeiro, SN — Cohama, em São Luis/MA, com finalidade de consumo humano do empreendimento conforme dados constantes no processo 210795/2019.



#### F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ N° 07.069.487/0001-08

F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 07.069.487/0001-08, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Operação para atividade Refinamento de Açúcar, situada no município de Codó/MA, conforme dados constantes no processo nº 178936/2019.

#### GUARANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S.A CNPJ 10.426. 518/0001-45

GUARANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S.A, CNPJ 10.426. 518/0001-45, situado na rodovia BR 222, km 14,5 S/N, Zona Rural/Industrial, Pequiá, Açailâdia, Estado do Maranhão, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a OUTORGA DE DIREITO DE USO, para fins industrial, conforme dados constantes no processo n° 38405/2019.

#### RECIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04191851000110

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação para atividades de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas- Reciclagem; plástico, papel, papelão, borracha, vidro, alumínio, bronze, latão, antimônio, magnésio, inox, zinco, estanho, chumbo, ferro, cobre e baterias; a Locação de automóveis, ônibus, caminhões, reboques, semirreboques e similares com e sem condutor; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; serviços de limpeza, conservação e manutenção em instalações industriais e Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, localizado na Rua Carajás, nº 100, Bairro Entroncamento, Imperatriz-MA, conforme Processo Sepluma nº 5990/2016. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

#### INALDA BARROS BEDER CPF: 308.356.904-15

INALDA BARROS BEDER, inscrito no CPF: 308.356.904-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 10/09/2019, a Dispensa de Outorga de Direito de Uso (DOU) para a captação de água superficial, situado na Fazenda Mourão, município de Codó— MA, para fins de dessedentação animal, conforme os dados constantes no processo nº 199379/2019.

## **GUSA NORDESTE S/A CNPJ 07.636.657/0001-99**

GUSA NORDESTE S/A, CNPJ 07.636.657/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, em 23/09/2019, autorização nr. 05731082019 de Direito de Outorga de diluição de efluentes protocolado sob nr. 19020030003/2019 e e-processo 37432/2019, para lançar 10,8m3/h, período de 24 hs./dia, localizada na Faz. Boa Vista/Gleba Itinga, município de Açailândia/MA, sob as coordenadas-04°53'37,83" S e -47° 23'29,82" W para fins de uso industrial.

## SUL AGROPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.538.974/0001-40

SUL AGROPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.53 8.974/0001-40, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 26/09/2019 Outorga de Captação Subterrânea situado na MA 230, Km 34, Aeroporto, Anapurus-MA para fins de consumo humano conforme dados constantes no processo n° 212539/2019.

### WALBER DE CARVALHO SILVA CPF: 006.300.293-00

WALBER DE CARVALHO SILVA, inscrito no CPF: 006.300.293-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 06/09/2019, a Dispensa de Outorga de Direito de Uso (DOU) para a captação de água superficial, situado na Fazenda Jatobá município de Codó— MA, para fins de dessedentação animal, conforme os dados constantes no processo nº 197183/2019.

### GISLAINE MARIA KRELING MALLMANN CPF N° 480.380.320-04

Gislaine Maria Kreling Mallmann, CPF nº 480.380.320-04 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Renovação da Licença Única Ambiental - RLUA para atividade agrossilvopastoril (Plantio de grãos), na Fazenda S2-A, localizada no município de Balsas/MA, conforme Processo nº 19090043010/2019 e E-PROCESSO nº. 212845/2019

Gislaine Maria Kreling Mallmann, CPF nº 480.380.320-04torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Renovação da Licença Única Ambiental - RLUA para atividade agrossilvopastoril (Plantio de grãos), na Fazenda S2-C, localizada no município de Balsas/MA, conforme Processo nº 19090037106/2019 e E-PROCESSO nº. 210551/2019

#### SAGA ENGENHARIA LTDA

SAGA ENGENHARIA LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 20/09/2019, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para lançamento de efluente tratado do residencial Cortina Dampezzo, localizado no município de São José de Ribamar, situada na zona urbana, sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 02°33'2,80"S e Longitude: 44°11'58,42"W. Está Localizada na Bacia hidrográfica do Paciência, cujo volume requerido (m³/h):9,15. Para um período de bombeamento de 24h/dia. Finalidade para diluição de efluente conforme dados constantes no processo N: 208522/2019

A SAGA ENGENHARIA LTDA, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM a renovação da Licença de Instalação para atividade de construção civil do empreendimento Condomínio Cortina D'Ampezzo, localizado na Estrada da Maioba, SN – São José de Ribamar / MA, conforme processo SEMAM 727/19

#### AUTO POSTO CAPIVARA LTDA CNPJ:12.936.162/0001-15

AUTO POSTO CAPIVARA LTDA, CNPJ:12.936.162/0001-15, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 128996/19 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado a Av. José Olavo Sampaio, Município de Pres. Dutra /MA.

#### ANTÔNIO CHARLES G LIMA CNPJ:21.561.286/0001-54

ANTÔNIO CHARLES G LIMA, CNPJ:21.561.286/0001-54, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 215845/17 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado a Rua Duque de Caxias, 101, Município de Joselandia /MA.



#### RAL MINERAÇÃO LTDA CNPJ N°. 04.833.251/0001-08

RAL MINERAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 04.833.251/0001-08 torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA a Renovação da Licença de Operação (RLO), para extração de areia, saibro e laterita, situada na Rua Principal, nº 26, Rio dos Cachorros, São Luís, Estado do Maranhão, conforme e-processo nº 281610/2018 (Processo SEMA nº 18110046123/2018).

#### PAULO ALBERTO FACHIN CPF: 566.603. 169 – 49

PAULO ALBERTO FACHIN, inscrito no cadastro, CPF: 566.603. 169 – 49, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA para Projeto Agrícola de Grãos na Fazenda Vão do Negro, Conforme Processo nº 49473/2018, localizada na Fazenda Vão do Negro, Data Bananas, S/N, Zona Rural, Mirador – Ma.

#### S C CARVALHO PEREIRA COMÉRCIO CNPJ Nº 02.850.661/0001-31

S C CARVALHO PEREIRA COMERCIO, CNPJ nº 02.850.661/0001-31, torna público que REQUEREU junto a SEMA – secretaria estadual de meio ambiente e recursos naturais a licença de operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Av. das Palmeiras nº 1313 – bairro: Mimoso – Serrano do Maranhão - MA, conforme processo SEMA nº 211983/2019.

### LUIZ ALFREDO MALHEIROS SIMÕES FILHO CPF N° 988.566. 693-15

LUIZ ALFREDO MALHEIROS SIMÕES FILHO, CPF nº 988.566. 693-15, torna público que RECEBEU em 24/09/2019 da SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais a OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, sob o nº 0695409/2019 , válida até 24/09/2024, com vazão autorizada de 1.0 M³/h, por um período de bombeio 1.0h/dia sob a coordenadas nº 02° 30' 15.4" e 43° 15' 6.3" para a finalidade de consumo humano, localizado à Rua Osvaldo cruz s/nº - Centro – Santo Amaro - MA, conforme processo SEMA nº 111419/2019.

## **CONTRATOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 0061318/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 61/2019 – SEAP de 01/10/2019; Oriundo de Dispensa Licitação, conforme se observa no Termo de Ratificação nº 15/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa A B CAMPOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.753.250/0001-41; **OBJETO**: Aquisição de Nobreaks para esteiras de RAIO-X, para atender a demanda desta Secretaria de Estado; VA-LOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais); VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, respeitando as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATA-ÇÃO: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UNIDADE GESTORA – 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 000001 GESTÃO GERAL; VALOR TOTAL: R\$ 12.348,00; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; SUBA-ÇÃO: 001386 Modernização da Gestão Prisional (MODERGES-TÃO); FONTES DE RECURSO: 0.1.01.00000 Recursos Ordinários – Tesouro - 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 006 Investimento; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Walbino Antônio Braga Campos – Representante Legal, CPF nº 253.727.773-20 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 01 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 02 de outubro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 REF. PROCESSO Nº. 200209/2019/SECID - PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SE-CID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa SEBAS-TIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.938.996/0001-80 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de infraestrutura no Residencial Jomar Moraes em São Luís - VALOR: R\$ 538.051,39 (quinhentos e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 16 - Urbanismo; Subfunção: 482; Programa: 0588; Ação: 3236; Plano Interno: HAB/URBANA; Nat. Desp: 4.4.90.51; Fonte: 0122000000; CONTRATAÇÃO Direta por Dispensa de Licitação DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: Será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da ordem de serviço -BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pela CONTRATANTE e Sebastião Pereira Ferreira Júnior, CPF n° 409.219.303-30 pela CONTRATADA. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2019 - ASSEJUR/SECMA. PROCESSO Nº 105733/2019/SECMA. CONTRATO Nº 137/2019 -ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CUL-TURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 001090696997 - SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03 e a empresa A DOS S FRANÇA FERREIRA, CNPJ n.º 02.656.356/0001-03, com sede na Av. Lourenço Vieira da Silva, QD. 55, Loja 02, PVMT 01, Jardim São Cristóvão, São Luis/ MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AMANCIO DOS SANTOS FRANÇA FERREIRA, portador do CPF nº 292.199.813-00, residente na nesta capital, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, (tipo expediente) para atender ás demandas da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA e seus órgãos, em conformidade com Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura. O prazo de vigência da presente contratação será ate 31.12.2019 a contar da data de assinatura. VA-LOR: R\$ 40.700,30 (quarenta mil e setecentos e trinta reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORCAMENTA-RIA: 140101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO 13- CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392- DIFUSÃO CUL-TURAL;PROGRAMA:0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTU-



RAL;FONTE: 0101-FONTE DE RECURSO; AÇÃO: 4713-APOIO AS MANIFESTAÇÕES ARTISTICOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 339039-SUBAÇÃO: 450 EVENCULTURA R\$ 40. 700,30. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSI- NATURA: 01 de outubro de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e AMANCIO DOS SANTOS FRANÇA FERREIRA. São Luís/MA, 02 de outubro de 2019. VI-TOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe da Assessoria Jurídica ID: 853076-0

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO CONTRATO Nº 048/2019. REF. Processo Administrativo nº 128836/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34.CONTRATADO:TELEMAR NORTE LESTE S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., CNPJ: 33.000.118/0001-79. REPRESEN-TANTE: JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO; CPF: 100.107.228-66 e PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA; CPF: 515.627.663-68. CLÁUSULA II-DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Serviços Local/Serviço Longa Distância nacional; Discagem Direta Gratuita (DDG 0800) e Entroncamento Digital (E-1)/DDR, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência:

	DDG 0800									
ITEM	SERVIÇO	UNID	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$					
01	Instalação do serviço 0800	Unidade	1							
02	Assinatura do serviço 0800	Mês	1	51,59	619,08					
03	Facilidade para serviço 0800	Mês	1	57,48	689,76					
04	Chamadas locais	Minuto	16.000	0,05	800,00					
05	Chamadas intra-estaduais	Minuto	9.000	0,38	3.040,00					
06	Chamadas inter-estaduais	Minuto	8.000	0,38	3.040,00					
07	Chamadas de móvel	Minuto	7.000	1,10	7.700,00					
		16.268,84								

		Entroncamentos	Digitais		
ITEM	SERVIÇO	UNID	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
01	Instalação, programação e ativação feixe E1	Unidade	2	1.547,59	3.095,18
02	Assinatura mensal feixe E1	Mês	2	1.305,02	31.320,48
03	Assinatura mensal DDR (bloco 100 ramais)	Mês	4	323,72	15.538,56
04	Chamadas locais fixo-fixo	Minuto	22.000	0,08	1.760,00
05	Chamadas locais fixo-móvel	Minuto	28.000	0,57	15.960,00
06	Chamadas locais fixo-fixo degrau 1	Minuto	9.000	0,51	4.590,00
07	Chamadas locais fixo-fixo degrau 2	Minuto	9.000	0,51	4.590,00
08	Chamadas locais fixo-fixo degrau 3	Minuto	9.000	0,51	4.590,00
09	Chamadas locais fixo-fixo degrau 4	Minuto	9.000	0,51	4.590,00
10	Chamadas intra-regionais fixo-móvel VC2	Minuto	18.000	1,00	18.000,00
11	Chamadas intra-regionais fixo-móvel VC3	Minuto	20.000	1,00	20.000,00
		SUBTOTAL			124.034,22
		Telefonia Fixa	Interior		
ITEM	SERVIÇO	UNID	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
01	Assinatura do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – com integração entre as linhas através de central Telefônica Virtual mensal	Mês	1	65,32	783,84
02	Assinatura do Serviço de Telefonia Fixa Comutada Convencional	Mês	50	70,71	42.426,00
03	Serviço de Instalação	Unidade	50	42,68	2.134,00
04	RF/RFI/OF para OMMF/OMOF (VC1) (Móvel -OUTRAS OPERADORAS)	Minuto	12.000	0,64	7.680,00
05	RF/RFI/OF para RF/RFI	Minuto	15.000	0,08	1.200,00
06	RF/RFI/OF para OF (Degrau 2)	Minuto	10.000	0,47	4.700,00
07	RF/RFI/OF para OF (Degrau 3)	Minuto	9.000	0,47	4.230,00
08	RF/RFI/OF para OF (Degrau 4)	Minuto	5.000	0,47	2.350,00
09	RF/RFI/OF para OF (Degrau 1)	Minuto	4.000	0,47	1.880,00

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



#### SEXTA-FEIRA, 04 - OUTUBRO - 2019

10	RF/RFI/OF para OMMF (VC2)	Minuto	6.000	0,99	5.940,00
11	RF/RFI/OF para OMMF (VC3)	Minuto	7.000	0,99	6.930,00
12	RF/RFI/OF para OMMF (VC2)	Minuto	5.000	0,99	4.950,00
13	RF/RFI/OF para OMMF (VC3)	Minuto	5.000	0,99	4.950,00
	90.153,84				
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1.1. O valor do Contrato é de R\$ 230.456,90 (duzentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas oriundas desta contratação correção por conta da Dotação Orcamentária:

N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUDEZA
			CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0411	4457	581	Administração da Unidade no estado do Maranhão (MANUTENÇÃO)	0102	33.90.40.39

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração. BASE LEGAL – Lei 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e alterações LC 147/2014, Decreto federal nº 5.450/2005, subsidiariamente aplicação da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE CONTRATO Nº 049/2019. REF. Processo Administrativo nº 59382/2018-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR, CNPJ: 06.272.793/0001-84. REPRESENTANTE: SÉRGIO SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO; CPF: 227.667.315-04. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa Horo-Sazonal, o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 1. O valor anual estimado do presente contrato, que representa a contraprestação pelo fomecimento de energia elétrica para as unidades de titularidade da CONTRATANTE é de R\$ 24.408.293,12 (vinte e quatro milhões quatrocentos e oito mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos), e o recurso financeiro destinado ao pagamento está definido no orçamento de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

				~ ~			
	N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
				CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
	1	0411	4457	578	Administração da Unidade no Estado do Maranhão (CEMARADM)	0102	33.90.39.43
	2	0595	4741	Fortalecimento do Ensino Fundamental no Estado Maranhão (CEMARFUND)		0102	33.90.39.43
	3	0595	4748	631	Fortalecimento e Universalização do Ensino Mé no Estado do Maranhão (CERMARFUND)		33.90.39.43

BASE LEGAL - com amparo legal no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, e as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica – Resolução ANEEL nº 414, 09 de setembro de 2010, com suas alterações subsequentes e demais normas e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica. DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO N° 020/2019 - PGE – Processo Administrativo 37493/2019. Partes: ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a Empresa CAFÉ E LÁPIS EDITORA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.630.734/0001-08, sediada na rua quatro de janeiro, n° 302, Vila Vicente Fialho, CEP: 65073-360, São Luís - MA. Objeto: Prestação de serviços gráficos (editoração, diagramação, design e impressão) para a confecção do volume comemorativo da Revista da Procuradoria Geral do Estado do Mara-

nhão – 50 anos, sob a orientação do Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Base Legal: Lei n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 24629/2008 e Lei Federal n° 8.666/1993. Data da Assinatura: 30 de setembro de 2019. Vigência: da data da assinatura do contrato até a recebimento definitivo do objeto. Valor: R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA n° 3557 e CPF n° 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta e Representante da Contratada: Germana Carvalho, portadora do CPF n° 769.555.323-91 e RG n° 52874869-3 SSPMA. Paula



Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 01 de outubro de 2019. **Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro** Procuradora Geral Adjunta

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE-FUNAC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 075/2018, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0031598/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 020/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SORIMAR SABÓIA AMORIM, 466.428.203-63. CONTRATADA: PORTO SEGURO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.561.615/0001-52, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GABRIEL FERREIRA ALVES MARINHO, CPF: 316.369.458-64. OBJETOS: Objeto 1: Fornecimento de material permanente (ar condicionado).. VIGÊNCIA: 30/09/2019 a 29/12/2019. VALOR GLOBAL: 12.080,00 (doze mil e oitenta reais), DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 54201; Subação: 1352; FUNAC; PI: EQUIPAR1; ND: 449052: Fonte 101- Tesouro do Estado. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei de Licitações nº 8.666/1993, do Decreto Estadual 31.553/2016 além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal.. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora – Assessor Técnico.

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVI-MENTO URBANO-SECID AGÊNCIA EXECUTIVA METRO-POLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE-AGEMSULCON-TRATO Nº 011/2019-AGEMSUL TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRA-VÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SU-DOESTE MARANHENSE-AGEMSULE A CONSTRUTORA BRI LHANTE LTDA.EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPRE ÇOS Nº 002/2018-ICMBio, PARA PRESTAÇÃO DE SERVI -ÇOS COMUNS DE ENGENHARIAO ESTADO DO MARA-NHÃO, através da AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE-AGEMSUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Dr. Itamar Guará nº 66 Bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Frederico Clementino Ângelo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 812567978 SSP-MA e do CPF nº 626.641.313-20, doravante denominada CONTRATANTE e de outro, a empresa CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.529.815/0001-13, sediada na Av. Paraíba, 548 – São Francisco - Manaus - AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Igor da Silva Brilhante, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15057062, SSP-AM e do CPF nº 797.004.462-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0188989/2019 - AGEMSUL. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2018-ICM Bio referente ao Pregão nº 13/2018-ICMBio, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA -**OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, em regime de execução de empreitada por preço unitário, para atender as demandas da AGÊNCIA EXE-CUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE -AGEMSUL, no âmbito de sua circunscrição Este Termo de Contrato vincula-se ao Pedido de adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2018 – ICMBio. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente; 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço; 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e 2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco reais). 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da quantidade de horas técnicas efetivamente prestadas. 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2019, na classificação abaixo: 20054.12208.001626 - MELHORIALOG 4.4.90.51 - Obras e Instalações 5 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital. 6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO 7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais, na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. 8. CLAUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital. 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo



da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 11.4.3. Indenizações e multas. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES 12.1. É vedado à CONTRATADA: 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017. 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 14. CLAUSULA DECIMA QUAR-TA - DOS CASOS OMISSOS 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -FORO 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Estadual do Maranhão, Comarca de Imperatriz - MA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. Imperatriz (MA), 27 de Setembro de 2019. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO - PRESIDENTE AGEMSUL

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 68041/2019; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2018-POE/MA; Contrato nº 029/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob 00.366.257/0001-61. OBJETO: aquisição de mobiliário, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I e Anexo I-A) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Lei Estadual n° 10.403/2015, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DO VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 25/09/2019 31/12/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDA-DE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 3229; SUBAÇÃO: 1046; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.42; FONTE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. Fabiana Costa Araújo, inscrita no CPF sob o n.º 499.713.983-68. DATA DA AS-SINATURA: 25 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 73, em 02/10/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 203809/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESEN-CIAL N.º 006/2019 – CSL/UEMA; Contrato nº 031/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa J BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.052.224/0001-96. OBJETO: a aquisição de insumos agrícolas básicos, destinados a atender as necessidades da Fazenda Escola de São Luís - FESL/UEMA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR: R\$ 29.475,00** (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊN-CIA: 01/10/2019 a 31/12/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: UNIDADE GESTORA: 240201: UNIDADE ORCAMEN-TÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; ACÃO: 4801; SUBACÃO: 1068; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.43; FONTE: 0103000000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Jailson Barros dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 431.641.453-49. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 74, em 02/10/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 203809/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 037/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.863.224/0001-27. OBJETO: a aquisição de insumos agrícolas básicos, destinados a atender as necessidades da Fazenda Escola de São Luís - FESL/ UEMA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 18.295,00 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/12/2019. DA DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 4801; SUBAÇÃO: 1068; NATU-REZA DE DESPESA: 33.90.30.43; FONTE: 0103000000. SIGNATÁ-RIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Paulo Henrique Barros Santana, inscrito no CPF sob o nº 411.660.353-87. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. ARQUIVAMEN-TO: Pasta 001/2019, sob o nº 75, em 02/10/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 68061/2019; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018 - POE/MA; Contrato nº 039/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa FERREIRA E CHAGAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob 08.415.520/0001-77. **OBJETO:** aquisição de mobiliário,em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I e Anexo I-A) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2018-POE/ MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DO VALOR: R\$ 7.718,00 (sete mil, setecentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/12/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUN-ÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 1055; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.42; FON-



TE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. Mércia Maria Ferreira Souza, inscrita no CPF sob o n.º 004.987.643-03. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o n° 75, em 02/10/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 68123/2019; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018 - POE/MA; Contrato nº 040/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa FERREIRA E CHAGAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob 08.415.520/0001-77. **OBJETO:** aquisição de mobiliário, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I e Anexo I-A) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DO VALOR: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019. DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUN-ÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 1055; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.42; FONTE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. Mércia Maria Ferreira Souza, inscrita no CPF sob o n.º 004.987.643-03. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 76, em 02/10/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2019-IPREV. PROCESSO Nº 156166/2019 - IPREV. CONTRATO Nº 012/2019 -IPREV. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, CNPJ Nº 29.127. 690/0001-26. CONTRATADO: ARCO YRIS COMÉRCIO IRELI EPP, CNPJ nº 26.374.448/0001-69. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de material de expediente, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta apresentada e Termo de Adesão da Contratante. VIGÊNCIA: entra em vigor em 25 de Setembro de 2019 e findará em 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Estadual 31.553/06, Lei Estadual 10.403/15, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2019-CCL, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 101/2018 - POE/MA. FORO: Comarca de São Luís (MA). DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2019. AS-SINATURAS: MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF nº 609.471.012-68 e ANA CELIA LIMA GOMES CPF nº 620.288.633-15. Marcio Dias Carneiro-Divisão de Contratos e Convênios - IPREV

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2019-IPREV. PROCESSO Nº 156163/2019 - IPREV. CONTRATO Nº 013/2019 -IPREV. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, CNPJ Nº 29.127. 690/0001-26. CONTRATADO: ARCO YRIS COMÉRCIO IRELI **EPP,** CNPJ nº 26.374.448/0001-69. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto aquisição de material de expediente, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta apresentada e Termo de Adesão da Contratante. VIGÊNCIA: entra em vigor em 25 de Setembro de 2019 e findará em 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Estadual 31.553/06, Lei Estadual 10.403/15, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2019-CCL, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 104/2018 - POE/MA. FORO: Comarca de São Luís (MA). DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2019. AS-SINATURAS: MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF nº 609.471.012-68 e ANA CELIA LIMA GOMES CPF nº 620.288.633-15. Marcio Dias Carneiro-Divisão de Contratos e Convênios - IPREV

#### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 074/2019/00. Pro cesso administrativo: 1276/2018. Número do contrato: Contrato nº 074/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Adminis tração Portuária.CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. Jailson Macedo Feitosa Luz, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP, CPF 354.583.563-49, no exercício da Diretoria de Operações da EMAP. Contratado: LA RIBEIRO - COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ/ Contratado: 23.212.751/0001-77. Signatário (s) /Contratado: Sócio, Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro, inscrito no R.G. sob o nº 1903841 20015 SSP-MA, e no CPF sob o n° 014.875.183-07. **Objeto**: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os servidores, estagiários e visitantes da empresa maranhense de administração portuária - Emap. Valor global do contrato: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da respectiva data de assinatura. Dotação Orçamentária: Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da EMAP, fonte 227, para o exercício financeiro de 2019/2020 - MATERIAIS - Fardamento e EPI's. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Pregão Presencial nº 020/2019, a Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Data da assinatura: 26/09/2019. Publique-se: São Luís, 02 de Outubro de 2019. **Enviado para publicação por**: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 318/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA **PROF-LAB** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP. REF. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.208/2018/EMSERH-OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para atender o Laboratório Central-LACEN/MA-PRAZO DE VIGÊN CIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:



26/09/2019 – DO VALOR: R\$ 22.951,06 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos) – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-65 – Reagentes e meios de cultura para laboratório.- BASE LEGAL: Processo n° 109.208/2018-EMSERH com fundamento na modalidade Licitação Presencial n° 061/2019/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa Prof-Lab Comércio e Representações LTDA - EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Fabiano Dutra Mendonça. São Luís (MA), 26 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 323/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA BIO-CENTRO LTDA. REF. Processo Administrativo Nº 188.976/2019/ EMSERH - OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de um (01) aparelho de tomografia computadorizada com no mínimo 16 canais para o Hospital do Câncer do Maranhão - PRAZO DE VIGÊNCIA: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emergencialidade (19/08/2019), conforme disposto no artigo nº 169, inciso XV, do Regulamento interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Fica encerrada antecipadamente a presente contratação, no caso de assinatura de contrato resultante de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto ou com advento de outro fato que coloque fim à situação de emergência - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2019 – DO VALOR: O valor mensal deste contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando R\$ 193.333,33 (cento e noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.01.89 - Locação de Tomógrafo - BASE LEGAL: Processo nº 188.976/2019-EM-SERH com fundamento no Termo de Ratificação da Dispensa e com fulcro Inciso XV, do artigo nº 169, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa BIOCENTRO LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Evandro Leal De Abreu. São Luís (MA), 30 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 43/2019.. CON-TRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: INFINITY LOCAÇÃO DE SER-VIÇO E GESTÃO EIRELI-ME. OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no Complexo de Comunicação Social, Creche Escola Sementinha e Associação deste Poder, estabelecidos na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Sítio do Rangedor, São Luís/MA e Paço do Lumiar (MA), compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, todo material de consumo necessário e dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos, cuja área física a ser limpa encontra-se descrita no contrato. VIGÊN-CIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. VALOR DO CONTRATO: R\$ 621.262,53 (seiscentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4161/2019-AL-DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:-UNIDADE GESTORA: 010101—Assembleia Legislativa. GESTÃO: 00001-Gestão Geral; FUNÇÃO: 01-Legislativa. SUBFUNÇÃO: 031—Ação Legislativa. PROGRAMA: 0318-Gestão Legislativa.NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39.78—Limpeza e Conservação. AÇÃO: 4628-Atuação Legislativa. SUBAÇÃO: 000011-Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). FONTE: 01.01.000000-Recursos Ordinários-Tesouro-0101000000. ASSINATURAS: Deputado Othelino Nova Alves Neto—Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e Thiago Batista Santana representante legal da empresa INFINITY LOCAÇÃO DE SERVIÇO E GESTÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 23.098.439/0001-02. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. São Luís—MA, 02 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo—Procurador—Geral

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU. CONTRATADA: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS ME, CNPJ nº 23.050.531/0001-94; OBJETO: Aquisição de carteiras funcionais, cartões, pastas e placas em acrílico para a Câmara Municipal de Buriticupu. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICADO EM: 01/10/2019. VALOR GLOBAL R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 02/10/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019. Buriticupu – MA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019. Pregão Presencial nº 006/2019; Contrato 011/2019. Contratante: Câmara Municipal de Gonçalves Dias-MA, CNPJ: 11. 011.335/0001-21; Contratado: Maracanã Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ: 32.022.689/0001-41. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática e mobiliarios. Valor Contratado: R\$ 19.468,00 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência 13.09.2019 a 31.12.2019. Partes Responsáveis: Câmara Municipal, Jazon Costa Peixoto – Presidente da Câmara; Empresa, Antonio Stanrley Pereira da Silva – Representante – Gonçalves Dias – MA, 13 de setembro de 2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/TP/01/2019. PARTES: CÂ-MARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, situada à Avenida Beira Rio, nº 01, Centro, Cachoeira Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.635.231/0001-34, neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Henrique Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043975562011-0 SSP/MA e do CPF nº 474.981.293-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa F. B. DE AN-DRADE, CNPJ: 15.224.677/0001-80, endereço: Rua Laerte Santos, Cond. Pacífico I, Bloco 3, Apto 102, Vila Vicente Fialho, São Luis -MA, representada pela proprietária, Srª Francilelia Batista de Andrade, Cédula de identidade/órgão emissor: 000120214499-0 SESP/MA, CPF: 000.523.283-09, a seguir denominada CONTRATADA. OB-JETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Cachoeira Grande, conforme especificação contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. FONTE DE RECURSOS: Recurso: 2001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo. 3.3.90.39 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Cachoeira Grande MA, em 28 de junho de 2019. João Carlos Aires de Carvalho Junior-0 OAB/MA 11.244 Advogado



EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 08/2019. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Nº 01/D/08/2019. PARTES: CÂMA-RA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, situada à Avenida Beira Rio, nº 01, Centro, Cachoeira Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.635.231/0001-34, neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Henrique Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043975562011-0 SSP/MA e do CPF nº 474.981.293-53 como CONTRATANTE e G S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AD-MINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - EPP, CNPJ nº 27.913.823/0001-64, sediada na Av. Daniel De La Touche, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala 415, Cohama, São Luís - MA, neste ato representada pelo Proprietário, a Sr. Genival Soares, portador do CPF: 621.608.423-20, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** contratação de empresa para capacitação da Comissão Permanente de Licitação e demais funcionários da Câmara Municipal de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade DISPENSA Nº 07/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do Valor: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: Até 31 de julho de 2019. FONTE DE **RECURSOS:** Recurso: 2001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo; 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Câmara Municipal de Cachoeira Grande – MA, em 25 de abril de 2019.

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO - IPSPM

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 10/2019. EXTRATO DO CONTRATO 09/2019. PARTES: Instituto de Previdência Municipal de Monção/MA, CNPJ 22.331.738/0001-74 e a empresa R N R ALMEIDA COMÉRCIO CNPJ 15.116.2 29/0001-63, OBJETO: Manutenção e reposição de peças em aparelhos elétricos em geral. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais). AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Fonte de Recurso: 09.122.0046.2098.0000 Manutenção e Funcionamento do IPSPM. **GUTEMBERG RAMOS PEREIRA** - Diretor Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz-MA; CONTRATADO: Oliveira Castro Serviços e Comercio Ltda. Me; OBJETO: Aquisição de cartuchos e tonners para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz; PRAZO: INÍCIO: 06.09.2019 TÉRMINO: 31.12.2019; VALOR: R\$ 51.217,00; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019; REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 E 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.122.0001.2002-Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo. Antônio Cruz Pinto – Chefe de Gabinete da Presidência

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017 /2019.CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda. Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico 500 funcionários com serviços de instalação, ativação e bobina de papel térmico acima de 300 m para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 05/06/2019 a 05/07/2019; VALOR: R\$ 1.941,00 (mil novecentos e quarenta e um reais. REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001..01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 4.4.90.52. 00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Antônio Cruz Pinto – Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2019.CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: Tereza Cristina Barros Marques – CAU 18.555-8. Objeto: Confecção de Projetos Arquitetônicos, Projetos Complemen-

tares – hidráulico, sanitário e elétrico, Anotação de Responsabilidade Técnica (RT) dos Projetos de Arquitetura, Anotação de Responsa bilidade Técnica (RT) dos Projetos Complementares, com o objetivo de regularização do prédio institucional que abriga a Câmara Muni cipal de Imperatriz. **PRAZO**:19/08/2019 a 19/10/2019; **VALOR**:R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). **REGÊNCIA**: Lei nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 01.001..01.122.0001. 2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Antônio Cruz Pinto – Chefe de Gabinete da Presidência

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: Araguaia Comercio de Materiais de Expedientes Ltda- Me. OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção de Equipamentos de Informática, destinadas ao Suprimento da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 02/09/2019 a 02/12/2019; VALOR: R\$ 14.817,30. REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Antônio Cruz Pinto – Chefe de Gabinete da Presidência

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.06/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNI-CIPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TU-TÓIA/MA. CONTRATADA: G. LOPES DOS SANTOS EIRELI. CNPJ: 32.325.486/0001. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (13, 16, 22, 23, 25, 26, 45, 46, 55, 62, 64, 69, 73, 82, 112, 118, 120, 124, 130, 131, 134, 135, 141, 146, 147, 150, 152 E 154). R\$ 140.235,40 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRIN-TA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 12.122.0002.2012/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.07/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MU-NICIPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: G. LOPES DOS SANTOS EIRE-LI. CNPJ: 32.325.486/0001-24. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DE-ZEMBRO DE 2019.- SEC. MUN. DE ADM., GESTÃO E PLANE-JAMENTO - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (171, 173, 175, 177, 193, 202, 204, 211, 212, 213, 216). **R\$** 28.624,30 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CEN-TAVOS). **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2006/3.3.90.30. **DATA DA** ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: ALUÍSIO ROCHA DA SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO.



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.08/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNI-CIPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TU-TÓIA/MA. CONTRATADA: G. LOPES DOS SANTOS EIRELI. CNPJ: 32.325.486/0001. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.- SEC. MUN. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (223, 224, 225, 230, 239, 240, 241, 245, 254, 261, 262, 263, 264, 270, 271, 273, 274, 284, 291, 300, 301 E 308). **R\$** 29.617,25 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE RE-AIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO: 08. 122. 0002. 2032- 08.243.0012.2034/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRETÁ-RIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.09/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MU-NICIPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: G. LOPES DOS SANTOS EIRELI. CNPJ: 32.325.486/0001. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. - SEC. MUN. DE SAÚDE. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (310, 311, 319, 320, 322, 323, 331, 334, 353 E 359). **R\$** 78.620,00 (SE-TENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO: 10.122.0002.2022 - 10.301.0010.2025 - 10.302.0010.2085/3.3.90.30.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE SETEM-BRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: ROMILDO DAMASCENO SOARES-PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.10/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNI-CIPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓ-IA/MA. CONTRATADA: G. LOPES DOS SANTOS EIRELI. CNPJ: 32.325.486/0001. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.-SEC. MUN. DE FAZ., PATRIMÔNIO E FINANÇAS- VALOR GLO-BAL DOS ITENS: (366, 369, 374, 380 E 390) R\$ 1.289,76 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS É SETENTA E SEIS CEN-TAVOS). **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2007-04.123.0004.2010/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE SETEM-BRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JORGE CARLOS VARGAS DO DESTERRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.11/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MU-NICIPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M. H. COMÉRCIO E EMPREEN-DIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.072.706/0001-55. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (1, 3, 7, 14, 17, 24, 31, 44, 47, 48, 51, 52, 67, 71, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 107, 111, 113, 114, 116, 139, 143, 144, 151, 155, 162 E 163) R\$ 190.029,80 (CEN-TO E NOVENTA MIL E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CEN-TAVOS). DOTAÇÃO: 12.122.0002.2012/3.3.90.30. DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.12/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MU-NICIPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M. H. COMÉRCIO E EMPREENDI-MENTOS LTDA. CNPJ: 32.072.706/0001-55. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.- SEC. MUN. DE ADM., GESTÃO E PLA-NEJAMENTO - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (170, 174, 181, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 197, 198, 203, 214 E 217) **R\$** 2.768,70 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETEN-TA CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2006/3.3.90.30. **DATA** DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: ALUÍSIO ROCHA DA SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GES-TÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.13/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNI-CIPIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TU-TOIA/MA. CONTRATADA: M. H. COMÉRCIO E EMPREENDI-MENTOS LTDA. CNPJ: 32.072.706/0001-55. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.- SEC. MUN. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (218, 221, 227, 229, 234, 235, 236, 237, 238, 246, 247, 255, 258, 259, 265, 267, 268, 269, 280, 281, 288, 289, 290, 294, 295, 302, 304, 307 E 309) R\$ 42.282,35 (QUA-RENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO: 08. 122. 0002. 2032-08.243.0012.2034/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.14/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI No. 8.666/93 E 10.520/02. OB-JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TU-TOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CON-TRATADA: M. H. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.072.706/0001-55. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. - SEC. MUN. DE SAÚDE. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (315, 325, 326, 328, 330, 332, 337, 338, 340, 345, 347, 348, 349, 352 E 354) R\$ 15.999,10 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÃO: 10.122.0002.2022-10.301.0010.2025-10.302.0010.2085/3.3.90.30. DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: ROMILDO DAMASCENO SO-ARES-PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003.004.001.15/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019. 003.004.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 032/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICI-PIO DE TUTOIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M. H. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.072.706/0001-55. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. - SEC. MUN. DE FAZ., PATRIMÔNIO E FI



NANÇAS- VALOR GLOBAL DOS ITENS: (367, 370, 376, 377, 379, 383, 384, 386, 387 E 388) R\$ 1.996,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÃO: 04.122.0002.2007-04.123.0004.2010/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JORGE CARLOS VARGAS DO DESTERRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008.023.001.01/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.008.023.001/PP. PROCESSO ADM. N° 054/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M H COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 32.072.706/0001-55. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12 E 14). R\$ 23.108,50 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E CIN-QUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 08.244.0012.2043/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEM-BRO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSA-NA ROCHA DE AQUINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008.023.001.02/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.008.023.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 054/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME. CNPJ: 07.142.954/0001-88. VIGÊN-CIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (06, 08, 09, 10 E 13). R\$ 6.097,00 (SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS). **DOTAÇÃO:** 08.244.0012.2043/3.3.90.30. **DATA** DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA RO-CHA DE AQUINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABA-LHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008.023.002/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.008.023.002/PP. PROCESSO ADM. Nº 055/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUTÓIA-MA. CONTRATADA: M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME. CNPJ: 07.142.954/0001-88. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 03, 04, 05 E 06). R\$ 30.895,50 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA). DOTAÇÃO: 08.122.0002.2032-08.243.0012.2034/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019. PMAM-REF.: Pregão Presencial nº 056/2019-SRP-PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA – ME CNPJ nº 07.424.217/0001-78-OBJETO: Execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos

no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, nas edificações e logradouros públicos, no Município de Amarante do Maranhão/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 796.451,49 (Setecentos e noventa e seis Mil, Quatrocentos e cinquenta e um Reais, Quarenta e nove Centavos) - DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:-12.361.0471.1-191-Construção/Reforma/Ampliação das Escolas Municipais -4.4.90.51.00-Obras e Instalações 12.361.0403.1-051-Construção/Ampliação/Reformas de Escolas-4.4. 90.51.00-Obras e Instalações -PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses-BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores-DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. SIGNATÁ-RIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável Edilson Da Silva Vieira-Secretário Municipal de Educação, e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Educação pela CONTRATADA CONSTRUTORA TRIANGULÂR LTDA – ME, 02 de outubro de 2019. Edilson Da Silva Vieira - Secretária Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO. REF.: Processo 0075/2019, CON-TRATO Nº 0101/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICI-PAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMARANTE e T.T.T DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP – (CNPJ: 19.031.197/001-54) OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxovais para Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão -MA - VALOR GLOBAL: R\$ 17.207,40 (dezessete mil, duzentos sete reais e quarenta centavos). - DOTA-**ÇAO ORÇAMENTÂRIA**: 08.244.0124.2165.0000 – Manutenção do Benefícios Eventuais - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: 24, INC. II, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁ-RIOS: Fátima Jorgina Oliveira Marinho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA, pela CON-TRATANTE e WELLINGTON DE SOUSA SILVA pela CON-**TRATADA**. Amarante do Maranhão (MA), 01 de outubro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº429/ 2019-SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 029/ 2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa R. C. DE BARROS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.764.068/0001-05. OBJETO: O fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.222 8.0000;3.3.90.30.00 VALOR: R\$ 1.369,20 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos ). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2019 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 091/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Rafael Canedo de Barros (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global, para eventual e futura execução de serviços de infraestrutura, capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de Colinas, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e conforme do Valor— II R\$:



824.006,46 (oitocentos e vinte e quatro mil seis reais e quarenta e seis centavos) CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.927.877/0001-46, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Concorrência Publica nº 02/2018-CPL-SRP, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 30 de setembro de 2019.CONTRATANTE:Sr Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 907/2019-SEMED.CONTRATA NTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ/MF n.º 07.321.315/0001-80. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CON-SUMO E DE LIMPEZA, para atender as necessidades da sede da SEMED e suas Coordenações conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no Processo Administrativo nº 02.19.00.2032/2019-SEMUS, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 059/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.. Vigência: de 05/09/2019 até 31/12/2019. VALOR GLO-BAL: R\$ 221.846,62 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais, sessenta e dois centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha: 606; Fonte: 0.1.01-001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2019. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa VASCONCELOS CONSTRU-ÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 35.286,89 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e PP nº 028/2019. DOTAÇÃO ORCA-MENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.05 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Transito; 25.752.0041.2022.0000 Manutenção, Conservação e Ampliação da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural. 3.3.90.00 Material de Consumo. VI-GÊNCIA: 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: Manoel Luciano Melo Vasconcelos/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 02 de outubro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.018/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CONTRATO Nº. 258/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-66 através da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador (MA), e a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.424.121/0001-80 e IE sob o nº12.116.789-5 com sede na Rua Pau-

lo Frontim nº217, Bairro Monte Castelo, no Município de São Luís(-MA), ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento – OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Hospitalar Ambulatorial, Odontológico, Reagentes, Laboratoriais e Psicotrópico, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal de Mirador (MA). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores pela execução dos serviços, - PRAZO DE FORNE-CIMENTO: Até 31 de dezembro de 2019. Valor Global R\$39.088,25 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)-RECURSOS OR-ÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE - 10.301 ATENÇÃO BÁSICA-10.301.0503 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - 10.301.0503.2053.0000 AQUISI-ÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA - 10.302 ASSIS-TÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-10.302.0503 ASSIS-TÊNCIA FARMACÊUTICA - 10.302.0503.2054.0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR-3.0.00.00.00-DESPESAS COR-RENTES-3.3.00.00.00-Outras despesas correntes-3.3.90.30.00-Material de Consumo; SIGNATARIOS: HELIENAY PEREIRA DE SA CAMPE-LO, portadora da RG nº. 14307602000-3, SSPMA, do CPF nº997.500.403-25, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, ANTONIO CARLOS ARAUJO DA COSTA, RG nº 127728119997 SESPMA; CPF nº 006.930.983-33, Procurador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 24 de setembro de 2019.

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.018/2019- PREGÃO PRESEN CIAL Nº 018/ 2019-CONTRATO Nº. 257/2019 PARTES: Mun icípio de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-66 através da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador (MA), e aempresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.348. 580/0001-26 e IE sob o nº19.450.663-9, com sede na Avenida Nações Unidas nº1069, Vermelha, no Município de Teresina(PI), ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento - OBJETO: Contratação de Empresa especiali zada para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Hospitalar Ambulatorial, Odontológico, Reagentes, Laboratoriais e Psicotrópico, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal de Mirador (MA). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores pela execução dos serviços, -PRAZO DEFORNECIMENTO: Até 31 de dezembro de 2019. Valor Global R\$340.536,85 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) - RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 10 SAÚDE - 10.301 ATENÇÃO BÁSICA-10.301.0503 ASSISTÊN CIA FARMACEUTICA-10.301.0503.2053.0000 AQUISIÇÃO DE MEDICA MENTOS FARMACIA BÁSICA - 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10.302.0503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-10.302.0503.2054.0000 AQUISIÇÃO DE MEDI CAMENTO HOSPITALAR - 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORREN-TES -3.3.00.00.00Outras despesas correntes - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAM PELO, portadora da RG nº. 14307602000-3, SSPMA, do CPF nº 997. 500.403-25, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, ADALBERTO ROCHA DE ABREU, RG nº 990863 SSPPI; CPF nº 398.279.333-53, Procurador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 24 de setembro de 2019.

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.018/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CONTRATO Nº. 256/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-66 através da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador (MA), e a empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.165/0001-47 e IE sob o nº12.384.134-8, com sede na Avenida Presidente Medici nº1034, Parque Piauí, no Município de Timon(MA), ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento — OBJETO: Contratação de

Empresa especializada para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Hospitalar Ambulatorial, Odontológico, Reagentes, Laboratoriais e Psicotrópico, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal de Mirador (MA). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores pela execução dos serviços, -PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 31 de dezembro de 2019. Valor Global R\$308.422,23 (trezentos e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) - RECURSOS ÔRÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE - 10.301 ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0503 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA-10.301.0503.2053.0000 AQUISIÇÃO DE MEDI CAMENTOS FARMACIA BÁSICA-10.302 ASSISTÊNCIA HOS -PITALAR E AMBULATORIAL - 10.302.0503 ASSISTÊNCIA FAR MACÊUTICA-10.302.0503.2054.0000 AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTO HOSPITALAR-3.0.00.00.00-DESPESAS CORRENTES -3.3. 00.00.00-Outras despesas correntes-3.3.90.30.00 -Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO, portadora da RG nº. 14307602000-3, SSPMA, do CPF nº 997.500.403-25 Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA, RG nº 2.344.180 SSPPI; CPF nº 003.779.673-94, Procurador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 24 de setembro de 2019.

EXTRATO PROCESSO Nº 00.00.018/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CONTRATO Nº. 255/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-66 através da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador (MA), e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28 e IE sob o nº 19.442.757-9, com sede na Avenida Industrial Gil Martins nº1203, Bairro Pio XII, no Município de Teresina(PI), ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica), Materiais Farmácia Hospitalar, Hospitalar Ambulatorial, Odontológico, Reagentes, Laboratoriais e Psicotrópico, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal de Mirador (MA). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores pela execução dos serviços, PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 31 de de zembro de 2019. Valor Global R\$753.884,81 (Setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE - 10.301ATENÇÃO BÁSICA-10.301.0503ASSISTÊNCIAFARMACEUTICA-10.301.05 03.2053.0000AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BÁ SICA-10.302 ASSISTÊNCIA HOS PITALAR E AMBULATORIAL -10.302.0503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-10.302.0503.2054. 0000A QUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR-3.0.00.00. 00-DESPESAS CORRENTES3.3.00.00.00-Outras despesas correntes - 3.3.90.30.00- Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: HELIENAY PEREIRA DE SA CAMPE LO, portadora da RG nº. 14307602000-3, SSPMA, do CPF nº 997.500. 403-25, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, MÁRCIO FERNANDES PINHEIRO VELOSO, RG nº 1.336.959 SSPPI; CPF nº 553.780.803-04, Procurador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 24 de setembro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010107-001/2019 Termo de Contrato nº 010107-001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa RUBEVEL VEÍCULOS EIRELIS. Objeto: Aquisição de veículos destinados a atender a rede de Saúde deste Município, de acordo com a proposta do ministério da saúde nº 11344.002000/1180-02. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2019. Valor R\$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais). Do Pagamento: Será realizado após a ordem de fornecimento, e apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.004.2.052 - Manut. e Func. da Secr. Municpal de Saúde;;02.07 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.052 - Manut. e Func. da Rede Municpal de Saúde; 449052- Material Permanente . Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATARIOS: PEDRO HENRIQUE CHAVES SILVA-Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE. RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO Proprietário RUBEVEL VEÍCULOS EIRELI – CONTRATADO.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 030/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.045.247/2019, firmado em 12/09/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte - Contratante, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRE-LI - ME CNPJ nº 15.492.669/0001-15; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de barracas para feira para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 247/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 10 – SECERTARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MERCADOS, FEIRAS E MA-TADOUROS - 10 451 0045 2088 0000; EQUIPAMENTOS E MA-TERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil, e quinhentos reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Julimar Vieira de Sousa e Lourival Sousa Soares, pela Contratada Érico Francisco Santos Serra. Igarapé do Meio - Ma. Julimar Vieira de Sousa Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68.3/2019 REF.: Processo nº 20 34/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E EXPANSÃO COMERCIO LTDA, para o objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades dos Centros de Saúde do bairro Expoagra e Povoado Flores do Município de Grajaú/MA – VALOR GLOBAL R\$ 32.245,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0065.2 336.0000.4.4.90.52.00 PRAZOS DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato-BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e, ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 07 de agosto de 2019.

### **CONVÊNIO**

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 53/2019-ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 175823/2019-SSP. de 13/08/2019. **ESPÉCIE:** Convênio nº 61/2019 SSP, de 30/09/2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SE-GURANCA PÚBLICA-SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, como CONVENENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA, de CNPJ nº 06.997.571/0001-29, como CONVE-NIADA. OBJETO: A parceria entre os partícipes, visando à cooperação mútua entre os dois órgãos, como os fins precípuos de assegurar as ações de segurança pública com a implantação do Sistema Único de Segurança Pública no município, para a prevenção da violência e o controle da criminalidade. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses, a considera da data da assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante acordo das partes, através de termo aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVENENTE, e o Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/ MA, Sr. Rubens Sussumu Ogasawara, de CPF nº 474.682.899-72, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 30 de setembro de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/ MA, 01 DE OUTUBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP



# CONVOCAÇÕES

#### CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A PRESIDENTE KARLA BA-TISTA CABRAL SOUZA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 12,13,16,19 e 20 DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO, vem convocar todos os Representantes dos municípios de: AÇAI-LÂNDIA, ANAJATUBA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ARARI, BACABEIRA, BELA VISTA DO MARANHÃO, BOM JARDIM, BOM JESUS DAS SELVAS, BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, BURITICUPU, CIDELÂNDIA, IGARAPÉ DO MEIO, ITAPECU-RU MIRIM, ITINGA DO MARANHÃO, MONÇÃO, MIRANDA DO NORTE, PINDARÉ MIRIM, SANTA INÊS, SÃO LUÍS, SAN-TA LUZIA, SANTA RITA, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, TUFILÂNDIA, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E VITÓRIA DO MEARIM. Membros do Consórcio, para Assembleia Ordinária, a se realizar no dia 31 de outubro de 2019, às 09:00h a 1ª convocação e às 09:30h a 2ª convocação, com a ordem do dia PLANO DE SALTO DE GESTÃO DO CIM, RE-PRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA, PROJETOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, FUNDO REGIONAL DE DESESTATIZAÇÃO – FRD, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020, REALINHAMENTO FUN-CIONAL E SALARIAL, REGIMENTO INTERNO E REALINHA-MENTO DE DATA DE ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA DO CIM, na sede do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, sito a Avenida da Universidade, nº 10, Quadra – 10, Cohafuma, São Luís/MA. São Luís/MA, 02 de outubro de 2019. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA-PRESIDENTE DO CIM

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, convoca os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do: 1. Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 23, inciso I, do Estatuto Social da CAEMA; 2. Eleição de membro do Conselho de Administração, tal como dispõe o art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA. 3. O que mais ocorrer. São Luís, 30 de setembro de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima-Presidente do Conselho. Carlos Rogério Santos Araújo-Presidente da CAEMA

#### **DECISÃO**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**DECISÃO** Trata-se do processo administrativo nº 0110765/2017, que consigna todos os atos administrativos intentados durante a execução do Termo de Colaboração nº 001/2017-SEJAP, celebrado com espeque na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual n.º 32.724/2017, junto a APAC-Itapecuru Mirim Nos termos da instrução processual, às fls. 210-211 repousa o Oficio n.º 106/2019 emitida pela OSC parceria, contendo solicitação de autorização para a utilização do saldo em conta vinculada à parceria suscitada alhures, com vistas a efetuar o pagamento de contas de telefonia (dos meses de maio a julho/2019) referentes ao Termo de Colaboração em espeque. Instada à manifestação, após acurada verificação, o Serviço de Prestação de Contas desta Pasta, no uso de suas atribuições, concluiu pela ausência de impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito outrora formulado (*vide* fls. 216). Ato contínuo, instrui os presentes autos, ainda, o Parecer n.º 557/2019-ASSJUR/SEAP, no bojo do qual

resta consignada a possibilidade de atendimento do pleito em exame, sob a baliza do artigo 40, do Decreto Estadual n.º 32.724/2017. Neste diapasão, valendo-me da expertise dos servidores que compõem aquele setor técnico, bem como do arrimo legal consignado nos autos, acato o pedido formulado pela APAC/Itapecuru e, no mesmo ato, autorizo a utilização do saldo de conta vinculado à parceria em baila, no valor demonstrado no caderno processual pela Organização da Sociedade Civil em sua missiva, qual seja o valor de R\$ 328,24, o qual deverá ser aplicado, em benefício da parceria existente antes do término do seu prazo de vigência e, tão somente no que tange ao pagamento das despesas examinadas, sem compreender valores relativos a juros ou multas, em tudo observado o artigo 52 e 53 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigos 40 e 62 do Decreto Estadual nº 32.724/2017. Para tanto, encaminho os autos à Supervisão da Metodologia APAC e Cogestão - SMA, a fim de que instrumentalize o ato que se pretende praticar. Outrossim, ressalto que a prestação de contas referente à aplicação do montante em cotejo, sujeita-se às mesmas condições de pagamentos de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, consoante depreende-se do artigo 51, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo indispensável a observância, inclusive, dos prazos legais estabelecidos para a segunda espécie, sob pena da adoção das medidas cabíveis. Outrossim, determino que o extrato da presente decisão seja publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em tudo observado o prazo instituído no parágrafo 5°, do artigo 8°, do Decreto Estadual n° 32.724/2017. Publique-se. Intimese. São Luís, 30 de setembro de 2019. Murilo Andrade de Oliveira Secretário de Estado de Administração Penitenciária

#### **DECRETO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

DECRETO nº 15, 04 de setembro de 2019. A PREFEITA MUNI-CIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, RESOLVE: Art. 1º. REVO-GAR, o Contrato Público de Concessão de Direito de Superfície, o uso do Imóvel, concedido a Empresa R. C. Furtado – ME, inscrita no CNPJ nº 86.861.002/0001-90, representada pelo Sr. Rubens Cutrim Furtado, reintegrando-o imediatamente ao Patrimônio Público Municipal, o composto de uma área de terra de 26,08ha(vinte e seis hectares e oito ares) e um perímetro de 3.171,88m(três mil cento e setenta e um metros e oitenta e oito centímetros lineares) de propriedade desta Municipalidade, localizada na Água Fria, em virtude do descumprimento da Clausula VIII do referido Contrato. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SANTA INÊS, ES-TADO DO MARANHÃO, 04 de setembro de 2019. Maria Vianey Pinheiro Bringel-Prefeita Municipal

#### **ERRATAS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2019, REF. Pregão presencial 050/2019, Na edição nº 76, páginas 58, 30 de setembro de 2019, do Diário Oficial do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 89/2019. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 — Outros Serv. De Terceiros Jurídico — Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00 — Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídico. Amarante do Maranhão/MA 01 de outubro de 2019. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89.1/2019, REF. Pregão presencial 050/2019, Na edição nº 76, páginas 58, 30 de setembro de 2019, do Diário Oficial do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 89.1/2019. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 — Outros Serv. De Terceiros Jurídico — Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00 — Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídico. Amarante do Maranhão/MA 01 de outubro de 2019. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89.2/2019, REF. Pregão presencial 050/2019, Na edição nº 76, páginas 58, 30 de setembro de 2019, do Diário Oficial do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 89.2/2019. Onde se lê: DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00 – Outros Serv. De Terceiros Jurídico Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídico. Amarante do Maranhão/MA 01 de outubro de 2019. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89.3/2019, REF. Pregão presencial 050/2019, Na edição nº 76, páginas 58, 30 de setembro de 2019, do Diário Oficial do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 89.3/2019. Onde se lê: DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00 – Outros Serv. De Terceiros Jurídico Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídico. Amarante do Maranhão/MA 01 de outubro de 2019. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

ERRATA: Publicação No Diário Oficial Do Estado, Publicações De Terc. Pag.27. Segunda Feira, 23 De Setembro De 2019, ONDE SE LÊ no EXTRATO DE CONTRATO: 20190032 ORIGEM: Tomada de Preços Nº 18/2019 TP, LEIA-SE Tomada de Preços Nº 18/2018 TP. Ivaldo José da Silva - Sec. Mun. de Meio Amb. Fin. e Planejamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

No extrato do Contrato nº 141/2019, publicado na Seção Terceiros do dia 16 de agosto de 2019, página 41, Onde se lê: R\$ 14.970,66 (quatorze mil e novecentos e setenta mil e sessenta e seis centavos). LEIA-SE: R\$ 14.970,66 (quatorze mil e novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO 98/2019. Publicada no Diário do Estado do dia 24 de setembro de 2019. ONDE SE LER: VIGÊNCIA: até 31/12/2019. LÊ SE: VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, da data de assinatura da ordem de serviço. JOABY NEVES EWERTON Secretário Municipal de Administração.

#### **LEIS**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

LEI COMPLEMENTAR Nº 440/2019 PENALVA 24 DE SETEM-BRO DE 2019 Da nova redação do artigo 89 e acrescentar os parágrafos 1º e 2º da Lei nº198 que dispõe 1º e 2º sobre o regimento jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais. A Câmara Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei, faz saber a todos os habitantes, que o Plenário aprovou, eu Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: O artigo 89, da lei nº 005/98, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 89, pelo nascimento de filho, adoção ou aguarda provisória para fins de adoção, o servidor terá direito a licença paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos". Parágrafo 1º - Em caso de óbito da gestante no parto, o pai servidor público municipal na condição de responsável pela guarda da criança fará jus a licença de 180 (cento e oitenta) dias para cuidar do filho. Parágrafo 2° - O nascimento e a adoção deverão ser comprovado de acordo de acordo com a legislação civil. Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 24 de Setembro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

LEI Nº 441/2019 PENALVA 24 DE SETEMBRO DE 2019 "Institui a Semana Municipal do Bebê no calendário oficial do município." A Câmara Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei, faz saber a todos os habitantes, que o Plenário aprovou, eu Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Bebê, a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Penalva ser celebrada anualmente, na primeira semana do mês de Agosto. Art. 2º Fica autorizado ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com as secretarias municipais de Educação e Assistência Social, promover, anualmente, na primeira semana do mês de Agosto. Art. 3º A Semana do Bebê terá por objetivo: I - contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil e melhoria da qualidade vida das crianças de 0 a 5 anos de idade; II - diminuir as situações de exclusão social decorrentes da gravidez precoce; III - informar, sensibilizar e envolver a sociedade a respeito dos direitos da primeira infância; IV - conferir visibilidade social às ações pertinentes à primeira infância em desenvolvimento no município de Penalva, de maneira intersetorial; Art. 4º Na Semana do Bebê serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando orientar as famílias nos cuidados necessários com a saúde e desenvolvimento mental, emocional e social da criança. Art. 5º Para a realização da Semana do Bebê, as secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social desenvolverão ações sistemáticas e continuadas com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, além de abordar todos os temas constantes da Caderneta de Saúde da Criança, oferecendo apoio às famílias para seu correto preenchimento. Art. 6º Constituir-se-á uma comissão organizadora composta por no mínimo 5 membros das secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para a consecução das atividades pertinentes à Semana do Bebê. Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 24 de Setembro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

LEI 442/2019 PENALVA 24 DE SETEMBRO DE 2019 INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Capítulo I Do Fundo Municipal do Meio Ambiente Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente no Municipio de Penalva -MA - FMMAP, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local. Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente: - dotações orçamentárias a ele destinadas; - créditos adicionais suplementares a ele destinados; - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente; - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município; - doações de pessoas físicas e jurídicas; - doações de entidades nacionais e internacionais; - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios; - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município; - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio; - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo; XI - compensação financeira ambiental; XII - outras receitas eventuais.§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Muni-



cípio.§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele. Capítulo II Da Administração do Fundo Art. 3.º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais. Art. 4.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios. Capítulo III Da Aplicação dos Recursos do Fundo Art. 5.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem: - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal; financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem: a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município; o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental; o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental; o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental; o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente; outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Art. 6.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários. Art. 7.º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes. Capítulo IV Das Disposições Gerais e Finais Art. 8.º - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente. Art. 9.º - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei. Art. 10° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, 24 de Setembro de 2019. Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal.

Lei 443/2019. Penalva 24 de Setembro de 2019. Autoriza o Poder Executivo Municipal à doar terreno urbano para Defensoria Pública do Estado do Maranhão realizar implantação do Núcleo Ecológico para assistência jurídica, integral e gratuita para os moradores do município de Penalva- MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor RONILDO CAMPOS SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e a lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, a toda população do município, que a Câmara Municipal de Penalva – MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.820.295/0001-42, um terreno urbano com área de 15X20m², sendo 15m² (quinze metros quadrados) de frente e 20m² (vinte metros quadrados de fundo), totalizando 300m² (trezentos metros quadrados) localizado na Rua Djalma Marques - Centro- Penalva- MA, que será desmembrado da Escritura Pública - Matrícula Livro nº 26, 2º Traslado Fls. 27v. e 28,

da Serventia Extrajudicial do 1º Oficio da Comarca de Penalva, Estado do Maranhão. Parágrafo único. O valor do imóvel a ser doado está estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Art. 2º. A doação destina-se, única e exclusivamente, à implantação do Núcleo Ecológico para assistência jurídica, integral e gratuita para os moradores do município de Penalva- MA, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Defensoria Pública/ Estado, que será executado em conformidade com o Caderno de especificações, Planta baixa e Planta de Layout, anexos. Art. 3º. O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, caso não sejam concluídas as obras no prazo de 02 (dois) anos. Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA-MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal de Penalva.

LEI Nº 444/2019 PENALVA 24 DE SETEMBRO DE 2019 Institui o Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas escolas da rede Pública Municipal de Penalva – Ma A Câmara Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei, faz saber a todos os habitantes, que o Plenário aprovou, eu Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. O ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) torna-se obrigatório na rede Pública Municipal de Penalva - Ma, a partir do início do ano letivo de 2020, com carga horária de uma hora semanal. § 1º As condições de oferta do ensino de Libras deverão ser definidas em regulamento pelo Sistema Municipal de Ensino de Penalva- Ma, que tratarão da necessidade de professores bilíngues, de tradutores e intérpretes e de tecnologias de comunicação em Línguas Brasileiras de Sinais. § 2º Está Lei deverá alcançar todas as Escolas da Sede da Rede Municipal de Ensino de Penalva- Ma no prazo máximo de dois anos e após quatro anos toda a rede municipal de ensino. Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, 24 de Setembro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

LEI Nº 445/2019 PENALVA 24 DE SETEMBRO DE 2019 Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Penalva e a incorporação das Leis Municipais nº 234/2005 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, e a Lei Municipal nº 07/1995 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Municipal nº 354/2011 da Concessão de benefícios e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Política Nacional de Assistência Social -PNAS e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS. Art. 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Penalva, tem por objetivos: I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) A promoção da integração ao mercado de trabalho; d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais; IV- Participação da população, por meio de



organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis; V- Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e VI- Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território. Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais. CAPÍTULO II- DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES Seção I DOS PRINCÍPIOS Art. 3º. A Política de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios: I-Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição; II- Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; III-Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; IV- Intersetoralidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça; V- Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. VI- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; VII- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; VIII- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IX- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; X- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. Seção II DAS DIRETRIZES Art. 4º. A organização da Assistência Social no Município de Penalva observará as seguintes diretrizes: Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo; Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão; I-Cofinanciamento partilhado dos entes federados; II-Matricialidade sociofamiliar; III- Territorialização; Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; Informação, monitoramento e avaliação. CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZA-ÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PENALVA. Seção I - DA GESTÃO Art. 5°. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei nº 8.742, de 7/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) complementada pela Lei nº 12.435 que dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujas normas gerais e coordenação são de competência da União. Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e pelas Entidades e Organizações de Assistência Social abrangidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Art.6°. O Município de Penalva atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, beneficios socioassistenciais em seu âmbito. Art. 7º. O Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social em Penalva atualmente é a Secretaria Municipal de Assistência Social, observando a diretriz do comando único disposto na LOAS. Seção II - DA ORGANIZAÇÃO Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Penalva organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. Art. 9º. A Proteção Social Básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos: I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante. Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Art. 10. A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos: I - Proteção Social Especial de Média Complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; b) Serviço Especializado de Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional; b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. Paragrafo Único. A oferta da Proteção Social Especial no Município de Penalva se orientará pelo seu Porte e pela responsabilidade do Estado pactuada na CIT e deliberado no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Art. 11. As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial. §1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS. §2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município de Penalva, de que a Entidade de Assistência Social integra a rede socioassistencial. Art. 12. As Proteções Sociais, Básica e Especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas Entidades de Assistência Social. § 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. § 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. § 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da as-

sistência social. Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da: I - Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social; II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município; III - Regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado. Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Penalva, quais sejam: I - CRAS; II - CREAS; Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência. Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS. Parágrafo único. O Diagnóstico Socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da Proteção Social Básica e Especial. Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS: I - Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: a) Condições de recepção; b) Escuta profissional qualificada; c) Informação; d) Referência; e) Concessão de benefícios; f) Aquisições materiais e sociais; g) Abordagem em territórios de incidência de situações de risco; h) Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência. II - Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de beneficios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho; III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: a) a Construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; b) O exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade. IV - Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para: a) O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania; b) A conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade; c) A conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes. V -Apoio e Auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de beneficios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos. Seção III - DAS RESPONSABILIDADES Art. 17. Compete ao Município de Penalva, por meio do Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social: I - Destinar recursos financeiros para custeio dos Beneficios Eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993 e Lei Municipal nº 234/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2019, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Penalva; II -Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral; III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência; V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei nº 8.742/1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; VI - Implantar: a) a Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal, visando ao

planejamento e à oferta qualificada de serviços, beneficios, programas e projetos socioassistenciais; b) Sistema de Informação, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano Municipal de Assistência Social. VII - Regulamentar: a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social; VIII - Cofinanciar: a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local; b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB-RH/SUAS/2006, coordenando-a e executando-a em seu âmbito. IX - Realizar: a) O monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social em seu âmbito; b) A gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial; a) Em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social nos prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS; X – Gerir: a) De forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência; b) O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; c) O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004; XI - Organizar: a) A oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o Diagnóstico Socioterritorial; b) E monitorar a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial, articulando as ofertas; c) E coordenar o SUAS observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a Política de Assistência Social em consonância com as normas gerais da União. XII - Elaborar: a) A proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal; b) E submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; c) E cumprir o Plano de Providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite-CIB-MA; d) E executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e) E executar a Política de Recursos Humanos, de acordo com a NOB/RH/ SUAS; f) O Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS; g) E expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados; XIV - Alimentar e manter atualizado: a) O Censo SUAS; b) O Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; c) O conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS; XV - Garantir: a) A infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Penalva, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições; b) Que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano Municipal de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS; c) A integralidade da proteção socioassistencial à popula-



ção, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado, e Município de Penalva; d) A capacitação para gestores (as), trabalhadores (as), dirigentes de entidades e organizações, usuários (as) e conselheiros (as) de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à Política Municipal de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional; e) O comando único das ações do SUAS pelo Orgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS; XVI - Definir: a) Os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas; b) Os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências. XVII - Implementar: a) os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite-CIT; b) a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente XVIII - Promover: a) A integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS; b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça; c) A participação da sociedade, especialmente dos usuários (as), na elaboração da Política Municipal de Assistência Social; XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de Proteção Social Básica; XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB-MA; XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal; XXII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município de Penalva, inclusive no que tange a prestação de contas; XXIII - assessorar as Entidades de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais. XXIV - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o Município de Penalva e as Entidades de Assistência Social e promover a avaliação das prestações de contas; XXVI - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e beneficios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal. XXVII aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Penalva para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais; XXVIII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social de Penalva os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físicofinanceira a título de prestação de contas; XXIX - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS; XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários (as) e trabalhadores (as) do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social; XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da Política de Assistência Social; XXXII - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social; XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo; Seção IV DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Penalva. §1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contempla-

rá: I- Diagnóstico Socioterritorial; II- Objetivos gerais e específicos; III- Diretrizes e prioridades deliberadas; IV- Ações estratégicas para sua implementação; V- Metas estabelecidas; VI- Resultados e impactos esperados; VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; VIII- Mecanismos e fontes de financiamento; IX-Indicadores de monitoramento e avaliação; e X- Tempo de execução. §2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar: I - As deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social realizadas pelo Município de Penalva; II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS; III - Ações articuladas e intersetoriais; CAPÍTULO IV Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS Seção I DO CONSELHO MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENALVA Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Penalva, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito (a), têm mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período. § 1º O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes: I - 05 Representantes governamentais; II - 05 Representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários (as) ou de organizações de usuários (as), das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores (as) do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público. §2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo. §3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, exercida por um profissional com nível superior, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo. Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno. Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas. Art. 21. A participação dos (as) conselheiros (as) no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada. Art. 22. O controle social do SUAS no Município de Penalva efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil. Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Penalva: I - elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno; II convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações; III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das Conferências de Assistência Social; IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipais e da Política Municipal de Assistência Social; V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo Orgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social; VI - aprovar o Plano de Capacitação, elaborado pelo Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social; VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS; VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF; IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local; X- apreciar e aprovar informações do Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas; XI- apreciar os dados e informações inseridas pelo Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social; XII- alimentar os sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social; XIII- Zelar pela efetivação do SUAS no Município de Penalva; XIV- Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da Política de Assistência Social e no controle da implementação; XV- Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência; XVI- Estabelecer critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais; XVII- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social; XVIII- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais do SUAS; XIX- Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS; XX-Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS; XXI - Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Politica de Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS; XXII- Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento; XXIII- Orientar e fiscalizar Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; XXIV- Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outros meios de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e os respectivos pareceres emitidos. XXV- Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias; XXVI- Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município; XX-VII- Estabelecer articulação permanente com os demais Conselhos de Políticas Públicas setoriais e Conselhos de Direitos. XXVIII- Realizar a inscrição das Entidades e Organização de Assistência Social; XXIX- Notificar fundamentadamente a Entidade ou Organização de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição; XXX- Fiscalizar as Entidades e Organizações de Assistência Social; XXXI- Emitir Resolução quanto às suas deliberações; XXXII-Registrar em Ata as reuniões; XXXIII-Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários. XXXIV-Zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas; XXXV- Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município de Penalva. Art. 24. O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades. § 1º O planejamento das ações do CMAS deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho. §2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do Conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade. Seção II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da Política de Assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil. Art. 26. As Conferências Municipais devem observar as seguintes diretrizes: I - Divulgação ampla e

prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora; II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes; III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos (as) delegados (as) governamentais e para a escolha dos (as) delegados (as) da sociedade civil; IV - Publicidade de seus resultados; V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e VI - Articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social. Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente obedecendo a convocação do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. Seção III PARTICIPAÇÃO DOS (AS) USUÁRIOS (AS) Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos (as) usuários (as) no Conselho e nas Conferências de Assistência Social. Art. 29. O estimulo à participação dos (as) usuários (as) pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais. Seção IV DA REPRESENTAÇÃO DO MU-NICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS. Art. 30. O Município de Penalva é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social -CONGEMAS. §1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as Secretarias Municipais de Assistência Social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado. §2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais. CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA. Seção I DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Art. 31. Beneficios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993. Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais. Art. 32. Os Beneficios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar: I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas; II - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os (as) beneficiários (as); III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios; IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos Benefícios Eventuais; V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais. Art.33. Os Beneficios Eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços. Art. 34. O público alvo para acesso aos Benefícios Eventuais deverá ser identificado pelo Município de Penalva a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta. Seção II DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Art. 35. Os Beneficios Eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos



e famílias. Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1°, da Lei Federal nº 8.742, de 1993. Art. 36. O Beneficio prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido: I - À genitora que comprove residir no Município de Penalva; II – A família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o beneficio ou tenha falecido; III – A genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social; IV - À genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS. Parágrafo único. O Beneficio Eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública. Art. 37. O beneficio prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros. Parágrafo único. O Beneficio Eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família. Art. 38. O beneficio prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária. Parágrafo único. O beneficio será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços. Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos: I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos; II - Perdas: privação de bens e de segurança material; III - Danos: agravos sociais e ofensa. Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de: I - Ausência de documentação; II - Necessidade de mobilidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais; III - Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária; IV – Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo; VI - Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários; VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; VIII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros; Art. 40. Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituemse provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal. Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados. Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo

Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos Benefícios Eventuais. Seção III DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos Benefícios Eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Parágrafo único. As despesas com Beneficios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA. Seção II DOS SERVIÇOS Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Seção III DOS PROGRA-MAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 45. Os Programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais. §1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Penalva, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social. §2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o beneficio de prestação continuada estabelecido no artigo 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993. Seção IV PROJETOS DE ENFREN-TAMENTO A POBREZA Art. 46. Os Projetos de Enfrentamento da Pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social. Seção V DA RELAÇÃO COM AS ENTI-DADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 47. São Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Art. 48. As Entidades e Organizações de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais: I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais; IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Art. 50. As Entidades e Organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão: I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída; II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - Elaborar plano de ação anual; IV - Ter expresso em seu relatório de atividades: a) Finalidades estatutárias; b) Objetivos; c) Origem dos recursos; d) Infraestrutura; e) Identificação de cada serviço, programa, projeto e beneficio socioassistenciais executado. Parágrafo úni-

co. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise: I - análise documental; II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; III - elaboração do parecer da Comissão; IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária; V - publicação da decisão plenária; VI - emissão do comprovante; VII - notificação à Entidades e Organizações de Assistência Social por oficio. CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Art. 52. Caberá ao Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos. Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu Fundo de Assistência Social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização. Seção I DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Penalva: I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social; II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais; IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei; V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor. VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras; VII – doações em espécie feitas diretamente ao FMAS; VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas. §1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes. §2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS. §3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Art. 55. O FMAS será gerido pelo Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento do Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social. Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em: I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e servi-

ços de assistência social desenvolvidos pelo Órgão Gestor Municipal da Politica de Assistência Social ou por Órgão conveniado; II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos; III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais; IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social; V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social; VI pagamento dos Benefícios Eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Orgão Gestor Federal da Politica de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Art. 57. O repasse de recursos para as Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Penalva, observando o disposto nesta Lei. Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica. Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, em 24 de setembro de 2019. Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal de Penalva.

#### **PORTARIAS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 1047-DPGE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando e-mail enviado pelo Defensor Público Fabrício Mendonça Dias Carneiro, no dia 01/10/2019, requerendo a emissão de Portaria para abertura de PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Pedreiras/ MA; Considerando parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; Considerando a necessidade de composição de Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense de Pós-Graduação em Direito do Núcleo Regional de Pedreiras/MA; Considerando que a Comissão será composta por um defensor Presidente, uma Secretária, e dois membros; RESOLVE: Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FOREN-SE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Pedreiras/MA; I. FABRÍCIO MENDONÇA DIAS CARNEIRO, Defensor Público, 1ª Classe, Matrícula nº 00862953, na qualidade de Presidente; II. IGOR SOUZA MARQUES, Defensor Público, 1ª Classe, Matrícula nº 00862951, na qualidade de membro; III. JOÃO FORTES DE PÁDUA NETO, Defensor Público, 1ª Classe, Matrícula nº 00864132, na qualidade de membro; IV. GLAYCE HELLEN DA SILVA ARAÚJO, Assessora Júnior, Matrícula nº 00874254-00, na qualidade de Secretária; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de outubro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

PORTARIA N.º 43, 10 DE JULHO DE 2019. O PREFEITO MU-NICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Artigo 1.º. EXONERAR a Senhora ANTONIA FRANCISCA NUNES DA SILVA, portador do RG. 2044991, SSP/PI e do CPF nº 659.547.693-20, do Cargo efetivo de PROFESSORA, a pedido, Conforme requerimento anexo. Artigo 2.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 10 de Julho de 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

PORTARIA Nº 1.360/2019GP. DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SER-VIDORA A CAMARA DOS DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, o que estabelece o *Art. 66, inciso VI*, da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO*, ainda, o teor do Ofício nº 1.199/2019-GP, expedido pelo MD. Sr. Rodrigo Maia, presidente da Câmara dos Deputados, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano a Cessão da Servidora, *Sra. DEBORA ARRUDA MACEDO*, Mat. Nº 667-1, portadora da R. G. Nº 22963012002-6 e do CPF Nº 025.746.183-35, Professora MAG 2 Classe II, do Quadro de Servidores Estatutários do Município de Sítio Novo, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA PARLAMENTAR, CD-CC-SP-10, com lotação no Gabinete do Deputado Aluisio Mendes. Art. 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º - A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar o imediato retorno da servidora ao seu órgão de origem. Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de novembro do corrente ano. GÂBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 09 de setembro de 2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS-PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

PORTARIA Nº 041/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TU-RIACU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr.º RONAILSON DA SILVA GOMES, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Articlinio Gonçalves, localizada no povoado Porto Santo, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED a partir desta data. Art. 2º-Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de setembro de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro-Prefeito Municipal.

# RESOLUÇÃO

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### RESOLUÇÃO Nº 022 - DPGE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria vaga para serviço extraordinário para supervisionar e realizar as conciliações pré-processuais junto ao Núcleo Regional de Imperatriz da DPE/MA. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO despacho da Corregedoria Geral ao DPGE afim de análise e havendo aquiescência que possa criar o serviço extraordinário em Imperatriz, nos termos da Resolução nº 001 - DPGE, de 21 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO que em reunião institucional realizada no dia 10.09.2019 no Núcleo Regional de Imperatriz ficou acordado a atribuição à um defensor a função de supervisionar e realizar as conciliações pré-processuais naquele núcleo, bem como os casos encaminhados ao 2º CEJUSC - FACIMP na cidade de Imperatriz, tendo em vista o Termo de Cooperação firmado entre DPE/MA e TJMA; CONSIDERANDO o deferimento do pleito pelo DPGE, asseverando-se que ficou consensualizado que haverá pelo menos 20 conciliações por semana no Núcleo de Imperatriz, sem prejuízo das vagas disponibilizadas pelo CEJUSC; CONSIDERANDO a alta demanda na área de direito de família e a necessidade de investimento na solução consensual dos conflitos. CONSIDERANDO que dois dos três defensores públicos da área da família encontram-se afastados, fato que, sobrecarrega a demanda da família; RESOLVE: Art. 1º Criar uma vaga de serviço extraordinário destinada ao atendimento das demandas de conciliações pré-processuais oriundas da Comarca de Imperatriz, bem como os casos encaminhados ao 2º CEJUSC -FACIMP na cidade de Imperatriz, e aos demais CEJUSC's criados futuramente. Art. 2º Caberá à Corregedoria Geral informar mensalmente acerca do preenchimento da vaga, conforme disposições contidas no art. 4º e ss. da RESOLUÇÃO Nº. 001 - DPGE, DE 21 DE JANEIRO DE 2013. Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 01 de outubro de 2019; 198º da Independência e 131º da República. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, Em exercício

#### TERMO DE ADESÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N.º 19/2019/SES - REF. PROCESSO nº 75.065/2018/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE BURITI, inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da(s) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊN-CIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação; vinculado à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA n° 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATU-RA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 25 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA. cédula de identidade n° 68312297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ROGÉRIO MARQUES VIAÑA, Cédula de Identidade nº 1343411 SSP/PI, CPF nº 695.021.103-15.São Luís (MA), 30 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

#### TERMO DE AJUSTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 18/2019/ SES-REF.:-Processo n.º 57.232/2017/SES-PARTES: SECRETARIA **DE ESTADO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a empresa SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUI-PAMENTOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE REFRIGE-**RAÇÃO LTDA-ECTEMA**, CNPJ sob o nº 69.403.020/0001-00; OBJETO: Pagamento do valor devido por esta Secretaria à SERVI-ÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMEN-TOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ECTEMA, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de climatização, refrigeração em aparelhos de ar condicio-



nado, centrais de ar, câmaras frias fixas e móveis, freezers, geladeiras, bebedouros e ventiladores, incluindo substituição de peças e acessórios no Ed. Sede da SES/MA e demais unidades administrativas, no período de 29/01/2017 a 28/02/2017; VALOR: O valor a ser pago pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, corresponde a R\$ 32.445,83 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente ao período de 29/01/2017 a 28/02/2017, conforme Nota Fiscal nº 493, devidamente atestada; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA - 21901; **AÇÃO -** 3128; **SUBAÇÃO -** 781 (ADEQUANID 1); **FONTE -** 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.93.99, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE008872, emitida em 24/09/2019; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CON-TAS: 25 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE, Cédula de identidade nº 1102451 SSP/SE, CPF nº 901.213.335-15 – Secretária de Estado da Saúde em exercício, pela Secretaria, e o Sr. RONALDO SILVA, Cédula de Identidade nº 056207296-9 GESPII/MA, CPF sob o nº 205.641.983-15, pela empresa Credora. São Luís (MA), 30 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

<sup>1</sup>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014415/2017. <sup>2</sup>TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 06/2019. PAR-TES: 3DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MA-RANHÃO- DETRAN/MA, autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ/MF, sob o n.º 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n.º 301.844.602-04 e CI n.º 4282 OAB/MA, residente no Condomínio Lago Azul, nº 15, Solar dos Lusitanos - Turu, São Luís/MA, e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 418.177.963-72 e CI n.º 1420404 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, Condomínio D'Italy I, Bloco 05, Apartamento 02, Cohama, São Luís/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e TEREZINHA DE JESUS FRAZÃO DE MELO E ALVIM FREITAS, portadora da carteira de identidade nº 0426386920-11 e inscrita no CPF sob o nº 521.685.733/87, firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CON-TAS E QUITAÇÃO, conforme decidido no Processo Administrativo nº 0014415/2017, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009.11DO RECONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O DETRAN/MA reconhece a necessidade de indenização correspondente à reforma do imóvel onde funcionava a 3ª CIRETRAN de Codó, conforme consta no Processo Administrativo nº 0014415/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 91.935,47 (noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). <sup>14</sup>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA:19201,PLANOINTERNO/SUBAÇÃO:GESTPROGMAN, FONTE: 0.1.18.000000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.93.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009. 17DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019. SIG-NATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA Diretor Financeiro do DETRAN/MA; e TEREZINHA DE JESUS FRA-ZÃO DE MELO E ALVIM FREITAS. LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do DETRAN/MA

#### TERMO DE COMPROMISSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 03/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA E A MINERAÇÃO AURIZONA S.A. OBJETO: estabelecer o cumprimento de exigências da Lei Federal nº 9.605/98, de forma a regularizar a Autorização para Supressão Vegetal em Área de Reserva Legal, na expansão do empreendimento minerário, de acordo aos licenciamentos outorgados através dos Processo SEMA nº 4323/2011 e Processo SEMA nº 7317/2017. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, prorrogáveis na hipótese de ocorrência de casos supervenientes imprevisíveis e/ou não gerenciáveis pela Compromitente. PROCESSO SEMA SIGLA: 17060017374/2017 - DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019. **BASE LEGAL:** art. 79A da Lei nº 9.605/1998. FORO: Comarca de São Luís-MA. ASSINATURA: RAFAEL CAR-VALHO RIBEIRO - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. CESAR AUGUSTO TORRESINI - AURIZONA S.A. São Luís, 01 de outubro de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

# TERMO DE COOPERAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 06/2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57; SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO-SECMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.508.362/0001-01, representada por seu titular, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, CPF n.º 039.975.783-03. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a formalização de cooperação entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO – SEGOV/MA e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO – SECMA, com finalidade de emissão de laudo de avaliação de bens imóveis que integram o Parque Ecológico da Lagoa da Jansen por profissional de engenharia capacitado que integra os quadros da SECMA. DA RE-LAÇÃO ENTRE AS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO - SECMA autoriza o servidor qualificado no presente instrumento a desempenhar suas funções no âmbito da competência da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -SEGOV/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. São Luís/MA, 30 de setembro de 2019. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA SECRE-TÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO

### TERMO DE RESCISÃO

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2019-DC/EMSERH REF.: PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 161.685/2019/EMSERH – PARTES: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH – Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau – Cep. nº 65.071-360, inscrita no



CNPJ sob nº. 18.519.709/0001 – 63 e a **EMPRESA CENTRAL DE** ANESTESIA LTDA, CNPJ nº 00.103.490/0001-51, sediada à Rua Urbano Santos 155 - Centro - Edificio Aracatti Office - Sala 1006, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410; **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 103/2019/EMSERH, firmado para a prestação de serviços de saúde, para atender à demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Imperatriz; DO DISTRATO: Por força do presente instrumento, aplica-se o efeito da rescisão do Contrato nº 103/2019/EMSERH a contar da data de assinatura da presente rescisão, nos termos da cláusula décima quarta do Contrato em epígrafe. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30.09.2019; SIGNATÁRIO: Rodrigo Lopes da Silva, inscrito no CPF. sob nº 822.800.023-53 e portador da Cédula de Identidade da Cédula de Identidade nº 19960994-2 (SSPMA), residente e domiciliado nesta Cidade, Capital do Estado do Maranhão (MA) - Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e pela Contratada, a Sra. ROSANA MARIA MOTA CRUZ, CRM 3284, portadora da Carteira de Identidade nº 033911262007-0 SSP/MA e inscrito sob CPF. nº 254.232.233-34 e Sr. MARDONE MAHMUD LAUAR, CRM 9071, portador da Carteira de Identidade nº 5.944.903 SSP/MG e inscrito sob CPF. nº 894.415.836-34. São Luís (MA), 30 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH.

#### TÍTULO DE PROVENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

Títulos de Proventos. Joana Matos dos Santos, matrícula nº 3241-2, Professora do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, já aposentada por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, pelo Decreto nº 011/2019 de 01 de agosto de 2019. Publicado em Diário Oficial edição 175, em 13 de setembro de 2019, página nº 39, com proventos de R\$3.389,40 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal. Monção, 19 de setembro de 2019. Atenciosamente, Fleckson Lindoso Gama - Secretário de Administração.

#### TORNAR SEM EFEITO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TORNAR SEM EFEITO Ref.: Processo Administrativo nº 02267 97/2019; ESPÉCIE: Tornar sem efeito a publicação da Resenha do Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2018 - SEAP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº184, de 26 de Setembro de 2019, página 54, seção 03; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa LEOCENIDE CAMPOS MELO (S2 BUFFET), inscrita no CNPJ sob o nº 18.012.434/0001-77; São Luís, 02 de outubro de 2019 André Felipe Nascimento Guterres Assessoria Jurídica – SEAP

#### **AVISOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 -REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, comunica aos interessados que a licitação Pregão Presencial 047/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídicas) para o fornecimento de combustível (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública, que ocorreria no dia 03 de outubro de 2019 às 09:00 horas, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital, especialmente no que se refere ao local de fornecimento. Feitas as alterações, o Aviso de Licitação e o Edital serão republicados com uma nova data para a abertura do certame. Para maiores esclarecimentos, comparecer à sala da Comissão Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, ou endereçar e-mail para: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 02 de outubro de 2019. Denilson Odilon Fonseca-Pregoeiro.

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIA

PUBLICAÇÕES TERCEIROS

#### **CASA CIVIL**

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

**MARCELO TAVARES SILVA** Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial